DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE S. PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Inventarios e Testamentos

DE INTERESSE PARA A
HISTORIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

Volume XXXIX

S. Paulo
1954

Apresentação

É com a maior satisfação que o Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo dá publicidade a mais um volume de "Inventários e Testamentos", por intermédio da sua Seção Histórica. Trata-se do volume 39 e nele estão contidos os inventários de Francisco Baldaya (final), Ursolo Colaço, Sebastião Ribeiro, Bartolomeu de Quadros, Belchior de Godoi, Domingos Furtado, Gabriel Antunes e Domingos Simões, datados dos anos de 1648 e 1649.

Assim, vem o Departamento cumprindo o que prometera no início do ano: incrementar ao máximo as suas publicações, como contribuição aos festejos do IV Centenário da Fundação de São Paulo, uma vez que o programa que idealizara para tal fim não pôde ser realizado, conforme às informações que já prestou ao publico no artigo "O Arquivo do Estado e as Comemorações do IV Centenário", publicado no "Boletim do Departamento" n.º 13, pag. 5.

José Soares de Souza

Diretor

Introdução

Quem manusear êste trabalho para uma leitura de distração, fatalmente a interromperá, reputando-a insossa e desprovida de maior interêsse, o que não deixa de ser lamentável. Mas os historiadores, as pessoas devotadas ao estudo do nosso passado, de nossas coisas que estão se apagando pela ação do tempo, encontrarão nos velhos inventários e testamentos, largo campo para seus estudos e principalmente para conclusões de inestimável valor. Essa afirmativa é confirmada pela ansiedade com que aguardam tais publicações. No cuidado do arrolamento de bens, nos preços das utilidades, nos leilões, nas medidas e nas últimas vontades expressas nos testamentos, encontram os nossos estudiosos fartos elementos para as suas pesquisas e pôr elas formam idéia bem aproximada da própria maneira de viver, dos problemas e preocupações dos nossos antepassados. Conhecem ainda aquêles que são afeitos a tais estudos, não o sacrifício, pois que qualquer sacrifício seria sempre bem recompensado, mas o labor intenso e cansativo de um grupo de funcionários, na tarefa de traduzir e até mesmo advinhar o que contem documentos que fazem lembrar rendas caprichosamente confeccionadas, ou então as espumas que se formam na arrebatação de ondas nas praias, pelas quais tiveram início a nossa própria história. Sabem êles que muitos dêsses documentos foram lidos com a ajuda de lâmpadas de ráio ultravioleta, não apenas extenuando a vista, mas prejudicando mesmo a visão, para que entre laudas e laudas de assuntos corriqueiros, conhecidos e surrados, apareça, finalmente, um pormenor, uma frase ou mesmo uma palavra, que justifique tudo quanto fizeram os funcionários encarregados de tal empreendimento. O trabalho de pesquisa é árduo e ingrato. Exige muito e recompensa avaramente, mas sempre recompensa. E o que dizemos justifica perfeitamente que da distribuição desta obra, apenas um diminuto número de exemplares seja convenientemente aproveitado. E a recompensa e é suficiente.

Américo Mendes
Chefe da Seção Histórica

INVENTARIO E TESTAMENTO DE FRANCISCO BALDAYA

(A 1.ª parte foi publicada no Volume 38 e apresentamos agora a final).

Aos vinte sete dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e secenta e nove annos por ter passado o dia do nassim.[to] de Nosso Senhor Jezu Xpt.[o] nesta V.[a] de São Paulo em comprim.[to] do despacho atras dey vista desta petisão ao Curador Fran.[co] Pires de Siqr.[a] p.[a] recomendar Ella de q' fis este termo Eu João Viegas Fortes escrivão dos orfãos o escrevy.

V.[ta]

Respondendo a vista q' o Sr. Juis ordinario e dos orfãos ....a orfã que he ....

Oie vinte sete de dezenbro 668 annos

Fr.[co] Prz' de Siqr.[a]/

E logo em dito dia mes e anno atras escrito e declarado pello curador Fran.[co] Pires de Siq.[ra] me foi tornada esta petição com sua Resposta a qual fis concluza ao dito Juis Fran.[co] Dias Velho p.[a] mandar o q' lhe parecer justissa de que fis este termo eu João Viegas Forte escrivão dos orfãos q' o escrevy.

V.[to]

Visto a petição da orfã Anna Maria

Reposta do Curador p.[a] dita orfã e alegado de hũa e outra parte e ser visto por rezão de asy lhe comvir e se fassa termo no inventario citado com as declarassoins necessarias p.[a] q' a todo o tempo conste e outro sy se fará........................ 27 dezembro de 668 anos / S. Paulo.

Fran.[co] Dias Velho /

Foi publicado o Despacho asima do Juis ordinario e dos orfãos Fran.[co] Dias Velho e mandou se comprisse como nelle se continha de q' fis este termo, Eu João Viegas Forte escrivão dos orfãos o escrevy. . . . . .

Aos vinte e sete dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sesenta e nove annos por ser pasado o dia de Natal, nesta V.[a] de São Paulo ante o Juis ordinario e dos orfãos Fran.[co] Dias Velho pareçeo Ant.[o] da Cunha Gago, e por elle foy dito ao dito Juis que elle he fiador do defunto Ant.[o] da Cunha de Castilho de contia de

dezeseis mil Rs., os quais estava obrigado a pagar conforme hũ termo que se fes no emventario do dito defunto com as ganançias que ao todo emporta vinte e nove mil e oito sentos e corenta Reis e porq.[to] tinha nesta V.[a] huas moradas de cazas de taipa de pilão cubertas de telha com seu corredor e quintal que estavão obrigadas a dita divida, as quais querendo elle dito vender p.[a] do prosedido pagar a dita contia se aceitou a orfã Anna M.[a] em comp.[a] de sua may Maria Vidal pedindo ao dito Ant.[o] da cunha gago lhe fizesse m.[ce] largar as ditas Cazas pella dita divida o qual elle lhe concedeo fazendo ella dita orfã petição ao dito Juis e o que nella contem vista que se deu ao curador reposta, despacho do dito Juis nella mais alegado e ser justo se fes estando prezente o dito Ant.[o] da Cunha Gago e o Curador dos orfãos Fran.[co] Pires de Siqr.[a] pelo qual foi feita a dita troca por ser em bem da dita orfã..... bens de Rais p.[a] o que mandou o dito Juis sem embargo das declaraçóes asima e otorgam.[to] que fes se fizesse escritura de Venda publica em que . . . . asinase e aceitasse o dito Curador por Ella ...... e os asima declarados convirem na dita troca dr.[o] ....mandou o dito Juis que .... de declaração desobrigado ao dito Ant.[o] da Cunha Gago e fianssa que tem dado neste emventario p.[a] que em nenhũ tempo lhe ser pedido de que fis este termo em que todos asinarão com o dito Juis Eu João Viegas forte escrivão dos orfãos o escrevy.

Fran.[co] Dias Velho / Fr.[co] Prz' Siqr.[a] /

Antonio da Cunha Gago //

Aos dois dias do mes de novembro de mil e seis sentos e secenta e nove annos nesta V.[a] de São Paulo por virtude do despacho q' a petição adiante se vê dey vista deste enventario a Gaspar Vieira da Vasconcellos de q' fis este termo Eu João Viegas Fortes escrivão dos orfãos q' o escrevy.

Aos dous dias do mes deAbril de mil e seis sentos e setenta annos nesta V.[a] de São Paulo ante o Juis dos orfãos Lourenço Castanho o mosso pareceo João de Siquera Ferrão por elle foi dito ao dito Juis que elle tinha entregue ao R.[do] P.[e] Domingos da Cunha vinte mil quinhentos rs. os quais lhe foi dado por conta.......... ....Manuel Pais de Linhares q' neste emventario he devedor, como nelle consta, a qual contia hera de principal e ganhos, q' em Janeiro do prezente anno avia Recebido e ajustada a dita conta perante mim

escrivão de qí passou quitação. E q' agora por este termo avia elle dito João de Siquera por desobrigado ao dito Manuel Pais de Linhares da dita contia que a elle e a seus cunhados pertencia de q' passarão quitação e emquanto os ditos seus cunhados a não pasasem ficava elle dito obrigado a satisfazer a parte q' tirava aos dittos seus cunhados e por asim passar na verdade se fes este termo de quitação obrigação em que asinou com o ditto Juis, Eu João Viegas Forte escrivão dos orfãos o escrevy com declaração q' o dito João de Siqr.ª obriga a parte de seus cunhados do q' lhe tem p.ª segurarem hũas cazas q' forão de Antonio da Cunha Gago como consta neste emventario q' os ditos . . . . a parte da orfã q' com esta declaração asinarão sobre dito o escrevy.

L.ço Castanho Taques
o mosso
João de Siqr.ª Ferrão //

quitasão a M.el Frz' Bairros /

Aos vinte . . . . do mes de Abril de mil seis centos e setenta annos nesta V.ª de São Paulo ante o Juis dos orfanos Lorenço Castanho Taques o mosso pareceo Manuel Frz' Barros por dever neste emventario de resto de mayor contia de principal e ganhos, quatro mil novesentos e cecenta rs., que tantos se acharão ao prezente, e asim mais aprezentou o dito hũ mandado do Juis dos orfanos q' no tal tempo hera Lourenço Castanho Velho, com duas quitações ao pé delle de Francisco Pires de Siqr.ª pellas quais consta ter Recebido do dito Manuel Frz' oito mil rs. com o q' mostrou ter pago toda a contia do dinheiro qí era a dever neste emventario a ganho e de tudo, o ouve o ditto Juis por dezobrigado p.ª o q' lhe deu esta quitação pella qual o ha por dezobrigado a elle digo de oje p.ª todo sempre e aos quatro mil nove sentos e cecenta rs. emtregou o ditto Juis a João de Siqueira Ferrão na forma do termo atras em fé do q' asinarão ficando como dito he desobrigado Manuel Frz' Barros . . . . o q' deve neste enventario no termo em . . . . . os des mil e trezentos e quinze rs. . . João Viegas Forte escrivão dos orfanos o escrevy.

João de Siq.ra Ferrão //

L.ço Castanho Taques
o moSso /

Diz Anna M.ª Orfã q' ficou de Fran.co Baldaya que ella esta doente em hũa Cama he não tem com q' se

sustentar, nem pagar a quem ha cura, e lhe são neses.ros oito, ou Dez mil rs. de sua legitima p.a este Minister. Pello q' declaro que a orfa se chama Margarida que o nome asima se pos na Chrisma.

P a VM. mande por seu Desp.o se lhe de o dito dinheiro visto ser p.a esta neseçidade E.R.M.

Aja vista o Curador e cõ sua Resposta deferirey e por ser acabado o papel selado de des rs. vai em papel comum. São Paulo 12 de junho 666 Annos.

Taques /

Não ponho duvida a que se de a orfã Margarida a contia de oito mil Reis em como do em ter para seu Sostento a sua cura ao Sirurgião q' asiste a suas nesesidades. Oje 12 de junho 666 annos /

Fran.co Prz' de Siqr.a /

Visto a petissão da orfã Margarida vista q' se deu ao curador Fr.co Pires de Siqueira e não por duvida algũa mas antes encareser a nesesidade mando se pase m.do p.a cujo poder estiver a ganhos que está neste juizo cõ oito mil rs. q' são ....

Taques

Lourenço Castanho Taques Juis dos orfãos nesta villa de Sam Paulo e seu termo por Sua Mag.e F. por este meu mandado sendo primeiro por mim asinado mando que qualquer ofisial de justissa desta dita Villa Meyrinho alcayde que sendo lhe aprezentado em comprim.to delle .... a Caza e Sitio de Manoel Frz' Barros em questam que logo e com efeito deram neste Juizo des mil trezentos e quinze rs. a ganansias de anno e meyo o qual fica.... da notificasam feita aos quatro dias da diligençia feita se pasara sertidam deste cumpra no asim e al nam fasam dado nesta dita villa sob meu sinal som.te aos quatorze dias do mes de junho de mil e seis sentos e sessenta e seis annos, Domingos Machado t.am o fez por meu mandado.

L.co Castanho Taques //

Resebi por vertude deste mandado juis de orfãos L.co Castanho Taques seis mil reis e por verdade lhe pasei

esta quitação de Manoel Frz' Bairos Oje 20 de junho 666 annos.

Fr.co Prz' de Siquer.a

Resebi mais dois mil rs. q' reza o mandado . . . . para prefazer . . . . mil reis. Oje 25 . . . . annos.

Fr.co Prz' de Siquer.a /

Certifico Eu Salvador Baldaya Subro que he verdade q' estou pago e satisfeito da legitima que fiquou de meu pay do que a . . . . . . nenhum as fiquou obrigada a pagar a saber que me deu hũ vistido e por passar na verdade lhe pasey esta p.a sua guarda.

Salvador Baldaya Subrinho /

Digo Eu Fran.co Baldaya Subr:o q' é verdade q' estou pago da legitima q' fiquou de meu pay e q' minha may fiquo obrigada a pagar a saber que me deu hũa espingarda a meu contento e por paçar na verdade lhe pasei esta p.a resguardo.

Fran.co Baldaya Subr.o /

Este dr.o está pago /

Aos vinte e quatro dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e setenta e hũ annos nesta Villa de São Paullo ante o juis dos orfãos Diogo Ferreira paresseo João de Siqueira Ferrão a quem o dito Juis deu a ganhos a Razão de oito por sento por tempo de hum anno a contia de des mil e nove sentos e oitenta e quatro Reis tocantes a este Inventario para o qual obrigou sua pessoa e bens avidos e por aver em espessial fes Epoteca de hũa morada de Cazas que tem nesta Villa de taipa de pilão cubertas de telha com seu Corredor e quintal e defronte das Cazas novas que fes Fran.co Cubas que partem de hũa banda com Cazas de Manuel da Cunha e da outra com que de direyto for e para mais segurança aprezentou por seu fiador e principal pagador a Salvador Francisco outro sim aquy morador o qual se obrigou asim e da maneira que seu fiadó a tudo dar e pagar Fr.co Pires no Cabo e fim do dito tempo e sendo que mais tempo o tenha sempre pagará primeiro em dinheiro e se desaforara hum e outro . . . . e de toda a ley

e liberdade que ora tenha.......... alcançar posão que de nada quero......... em tudo dar enteiro cumprimento........... da do neste termo de obrigasão em que....... com o dito Juis Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevy.

João de Siq.ra Ferrão / Diogo Ferr.a

Aos vinte e tres dias do mes de março de mil e seis centos e setenta e tres annos nesta Villa de Sam Paullo perante o Juis dos orfãos Salvador Cardozo de Almeida pareseo João de Siqueira Ferrão e por elle foram aprezentadas duas quitasões do theor Seg.te = digo Eu Fran.co Baldaya Sobrinho que resebi de meu cunhado João de Siqueira Ferrão des mil e nove sentos e oitenta Rs. com suas ganansias que fizerão soma de doze mil reis de que está obrigado por hum termo de Inventario e por este o poderey dezobrigar e por paSar na verdade lhe paSey esta para sua guarda oje seis de março de mil e seis sentos e setenta e tres annos /= Fran.co Baldaya Sobr.o 2. Digo Eu Fran.co Baldaya Sobrinho que he verdade estar pago e satisfeito de toda esta materia da legitima do defunto seu pay como consta pello Inventario e de como pagou meu cunhado João de Siqueira Ferrão lançando em conta hũ escrito de que paSey a minha Irmã em que reza dar lhe a metade de tudo o que tocar ser meu e por este poderá cobrar de quem me dever e o dito me aver dado satisfasão a tudo do dinheiro e por verdade lhe dey esta quitação por mim feita e asinada oje seis de .... de mil e seis sentos e setenta e tres annos ....
que .... aver Resebido da mão de Felipe de Campos a que era a dever neste Inventario João Rodrigues Bejarano de que de tudo fis este termo de declarasão e quitasão em que asinou com o dito Juis Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevy.

Salvador Cardozo de Alm.da / João de Siqr.a Ferrão //

Aos vinte tres dias do mes de abril de mil e seis sentos setenta e quatro annos nesta Villa de Sam Paullo perante o Juis digo perante mim escrivão ao diante nomeado pareseo João de Siqueira Ferrão, e por elle me foy aprezentado hũa Certidão do Padre Domingos da Cunha pedindo me e requerendo me lha acostasse....
constar da verdade o qual ....
theor seguinte: Certifico ....
Eu o padre Domingos da Cunha ....

que he verdade que entreguei ....
E quatro mil Reis a João de ....
e a seu cunhado Salvador ....

....

....

orfãos e por me ser pedido a quitasão a paSey
na verdade Sam Paullo em Junho doze de mil e seis sentos
e setenta e dous annos o P.e Domingos da Cunha. E não
dis mais a dita quitasam a qual acostey a este Inventario
Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevy.

Diz Gp.ar Vieira de Vasconcelos morador nesta villa
de S. Paulo, q' elle fora noteficado por hum mandado de
Vm. em q' consta dever elle ditto certa contia de dr.o no
inventario de Fr.co Baldaya e porq.to tem pago a dita
contia e quer mostrar a clareza atento o q'

P. a Vm. lhe mande dar vista do ditto
inventario p.a mostrar como tem paga no q' R. M.

Como pede. São
Paulo........

INVENTARIO E TESTAMENTO DE URSOLO COLAÇO

1644-1648

Em nome de Deos amem. Eu Ursolo Colaço m.or nesta Villa de Parnaiba Capitania de São Vicente partes do Brazil etc. nesta dita Villa em minha caza, em idade de sesenta años mais ou menos são e valente sem doença nenhũa nem achaque, em meu perfeito juizo cõ todos os meus sinco sentidos que sempre tive e não sei a ora em que Deos me chamará p.a Si, de meu motu proprio ordeno e fasso meo testam.to no melhor modo, via, e maneira quanto ser pode e mais valer por descarguo de minha conçiençia e bem de minha alma ordenando e declarando minhas couzas do modo seguinte ————————

Primeiramente encomendado minha alma a Deos nosso Sõr' q' a criou de nada e a Remio com o preciozo sangue de Xpo' noSso Sõr seu Sacratissimo Filho por cujos merecim.tos, morte, e paixão lhe peço aja misericordia de minha alma e perdoe meus pecados, e Rogo a Sacratissima Virgem Maria noSsa Snõra, ao arcanjo S. Miguel a S. João Baptista e aos Bemaventurados Apostolos S. Pedro, S. Paulo, e ao Anjo de minha guarda, e Sancto de meu nome, e a todos os Sanctos e Sanctas da Corte dos Çeos sejão meus avogados e interçessores diante de Deos Nosso Sõr e lhe peção aia misericordia de minha alma e perdoe meus pecados.

Declaro que Eu sou christão polla misericordia de Deos e pellos merecim.tos de Christo e creo e profeço sua Sancta lei e creio bem e verdadeiram.te tudo o que a Sancta Madre Igreja Catolica Romana nos propoem e ensina para Crer de fé, na qual lei e fê, protesto de viver e morrer como verdadeiro Xpão p.a o que peço a Deos Nosso Sõr sua graça e favor.

Sendo nSso Snõr servido levar me desta vida prezente antes fasa minha Ermida nesta Villa, quero que meu Corpo seia enterrado na Igreja de Santa Anna, ou na Igreja Matris se estiver feita, e sendo que tenha Eu feita a dita minha Ermida que pretendo fazer mediante Ds', me enterrarão nella na Capella, e se eu a não fizer antes que morra, e a fizerê minha molher e meus filhos depois de minha morte, serão meus ossos trasladados nella e enterrados na Capella, e sendo cazo que seia no dia de meu Enterro, ... missa, e se dirá por minha alma hũ officio de tres lições, cõ missa de corpo prezente, e não sendo dias se fará o dia do . . . . que minha molher e meus filhos fizerê hũ officio de tres lições . . . . . .
. . . . testamenteiros com minha molher, ...

...... hum serviço pello amor de Deos, e pollo q' lhes tenho e todos fi.............................. e com brevidade aquilo que por cada hũ....................
/ Declaro, e mando que se digão por minha alma tres missas rezadas a Santissima Trindade. ——————
/ Outras tres missas Rezadas a noSsa Snõra da Conceição
/ Outra missa Rezada a S. Miguel Arcanjo ....
/ Outra missa ao Anjo de minha guarda Rezada————
/ Outra missa ao Sancto do meu nome Rezada————
/ Duas missas rezadas a todos os Sanctos ——————
/ Declaro que se digão pollas almas dos meus defuntos, pay may e filho e avós duas missas rezadas —————
/ Declaro que se digão mais tres missas rezadas, polas almas dos meos serviços defuntos. ——————
/ Mais duas missas rezadas pollas almas do fogo do purgatorio ————————————
/ Declaro que se digão mais em missas o que alcançar a Esmolla de dous mil reis por alma dos fieis defuncto rezadas ————————————————
/ Mando que se de de minha fazenda o que me toquar q' se entenda na terça hũa Esmola de dous mil reis ao mais nesecitado pobre que ouver nesta Villa —————
/ Declaro que por quanto Eu não possuo dinheiro nem o deixo a minha molher as esmolas destas missas se pagarão em drogas da terra que em minha Caza ouverê não sendo milho nem feijõis.
/ Declaro que Eu sou filho de Pedro Collaço, o moSso e de Juliana dolivr.ª defuntos m.ores que forão da Villa de S. Vicente, e sou f.º legitimo avido de legitimo Matrimonio, ——————————————
/ Declaro que Eu sou cazado em face da Igreja cõ Vicencia da Costa f.ª legitima de Belchior da Costa e de sua molher Izabel Roiz' já defuntos, do qual cazamento temos nove filhos vivos emtre machos e femeas a saber Juliana dolivr.ª cazada cõ João de Siqr.ª, Anna Roiz, Cabral cazada cõ Salvador Ambrozio, Mecia, Izabel, Viçencia, Manoel, Pedro, João, e Filipe, e a dita minha molher prenhe está Se nosso Snõr o trouxer a lume cõ todos os mais declaro que são meus Erdeiros—————

/ Declaro q' tenho em minha caza, dous netos, filhos de meu filho .... Colaço .... Gabriel, e Epollita Em.. e que esta .... dizem que he............. filha .... Mulher pello amor de Deos...... p.ª caza e a .... em .... q' he pais he sangue de seus filhos e peço a Paschoal Delgado Sobr.º e a minha prima Anna da Costa ....

de .... darê e os ditos meus netos declaro tambê por meus.
E peço a minha molher.... valha e ampare————
/ Declaro que no tempo que tratei de cazar minha filha Juliana de Oliveira cõ João de Siqr.ª lhe prometi por hũ Rol o pouco que lhe podia dar em dotte, algũas couzas lhe tenho dado. . . não lhe tenho satisfeito o dito dotte reportome aos ditos noq' nelle faltar por satisfazer, mando que se lhe satisfassa e inteire, que em meu genrro João de Siqr.ª o deixo em sua verdade porq' sempre o conheci p.r homê imteiro e de muita verdade ————
/ Declaro que meu genrro Salvador Ambrozio cazou cõ minha filha Ana Roiz' Cabral, eu lhe não prometi nada em dotte nem eu lho prometi nada de dotte nem elle mo pedio cõtudo lhe dei algũas couzas como foi o serviço de Caza e duas mosas......e minha f.ª vestida, pesso a meus genrros por amor de Deus polo q' lhes quero se ajão bem cõ sua sogra e seus cunhados.... sempre cõ m.to respeito delles, e a minha molher peço o mesmo e a meus filhos mando se ajão com os ditos seus cunhados sempre bem e cortezia e amor como minha propria peçoa como Irmãos que são, e hũs e outros meus filhos se ajão sempre bem amandoçe pois são Irmãos e com seus parentes da mesma maneira e aSim alcançarão minha bemção————
/ Declaro que os serviços de q' nos Servimos são indios da terra forros, e livres e por tais os declaro.
/ Declaro que Eu vendi hũas terras a Ant.º dolivr.ª gago meu tio, e que lhe pasei escritura, porem até agora me não tem pago sendo que hâ algũ vinte sinco anõs ou vinte e seis pouco mais ou menos ou o q' na verdade se achar a escritura se achar nas notas de Ant.º de Siqr.ª que neSe tempo era escrivão.... declaração p.ª que meus filhos cobrẽ o seu, declaro q' o dito meu tio me deu hũas meas de seda verde dadas em sua .... terras.

..........a dever........... mil reis de.........
...... filhos oco ....
.... tenho outro conhesim.to em que mehe a dever meu tio Ant.º dolivr.ª treze mil reis a conta dele tenho ....
.... que minha avô Brizida Machado a Velha Cazada...............

..... Maximo .... Caterina da Costa, Pedro Leitão filho de Jeronimo Leitão e lhe deu toda sua fazenda em dotte de Cazamento de que fiquei defraudado notavelm.te sendo Eu igual erdeiro cõ os mais erdeiros de minha avó, por sua morte não Erdei nada sendo que meu pay era Erdeiro de meu avô e avó e os ditos tinhão obrigados suas tersas a meu pay, e como meu pay morreu em vida

delles fiquarão se cõ toda a fazenda em sua mão, e a tersa de meu pay, e de toda a fazenda dispos minha avó como quis cazando as nettas dando lhes tudo como forão Catirina da Costa cõ o dito Pero Leitão e Brizida Machada cõ Fr.co Roiz' Velho que tambem levou seu dotte cõ que fiquei sem erdar nada meus filhos podem porquanto ordeno a Cobrança. ——————

/ Tambem pela declaração que meu sogro me prometeo dotte em Cazamento da dita minha molher sua filha de q' me não emteirei e por sua morte não Erdei dele nada nem pude cobrar **couza** ninhũa porq' sua molher e seus filhos della se levantarão cõ toda a fazenda e me não quizerão dar nada, meus filhos podem cobrar o que for seu. ——————

/ Declaro que Eu Erdei de meu pay, hũas terras em Imiguasu, as quais terras meu padrasto M.el Frz' o Zouro, as vendeo a Bastião Peres e me deu outras por ellas nas terras que tinha ou tẽ no **termo da Villa de Santos** por hũa escritura q' tenho em meu poder e como a troquà que o dito meu padrasto fez commigo das ditas terras não consta, por escritura tinta e papel, dizem agora meus irmãos seus filhos que as ditas terras que me ele largou lhe cõpette a elles e não a my por onde as minhas que elle vendeo sempre são minhas salvo meus Irmãos me registarẽ outra tanta terra ou me derẽ outra pela dita troqua.

/ **Declaro** que tenho em Juraguasu em Sisimbão termo de São V.te .... suas parte de toda a terra q' meu avô Pedro Colaço

.... cuja...... tenho a que era de meu Pay....
.... de .... avô——————

....

.........os .... q'............. que foi do meu avô E.......... que ficavão no Rio de Janr.o por morte de minha may .... pa-
ra todas as vezes q' se detreminarẽ ser suas tenho....... parte cõ meus Irmãos e pello cõseguinte meus filhos q' por...... o q' he meu, digo q' onde diz chãos no Rio de Janr.o...... de..... terras——————

/ Declaro q' deixo a minha molher p.r tutora e curadora de meus filhos, emquanto se não Cazar e sendo cazo q' ella caze deixo declarado a meu genrro João de Siq.ra por Curador de seus cunhados aos quaes peço os doutrine como delles confio e a dita minha molher deixo o Remanecente de minha tersa p.a que fassa bem p.r minha alma como eu p.r ella fizera.——————

/ E com isto fasso declaração que se algũa couza mais

me lembrar que não tenha declarado neste testam.to sendo me neseçario farei hũ condiçilho ou Rol, ou apontamento, ou a minha letra ou de outra qualquer que seja no qual declararei o que me lembrar do que me devẽ, e devo, e outras couzas q' herão p.a descargo de minha comSiencia ao qual quero que sendo tantos pedidos sendo asinado p.r mî de meu sinal conhesido, e valha e tenha a propria forsa e vigor deste testamento, e que quero q' as ditas dividas asim as que eu dever a todo otpo que paresere ..... do bastantem.re que as devo se paguem e as que me deverẽ da mesma maneira se cobrẽ. E com isto ei este testam.to por comcluido e acabado pello q' pesso as justissas de Sua Mag.de asî seculares como eclesiasticas fassão em tudo cumprir e guardar em tudo e por tudo sem quebra nem desminuição p.r ser esta minha ultima e derradeira vontade pello q' Roguei a meu Cunhado M.el da Costa mo fizesse escrevese e asinase cõmigo como testemunha oje vinte e oito dias do mes de junho de seis sentos e corenta e hum os antre linhas (Velho) não consta / o consertado diz Valha e outra entrelinha / diz vida/

Ursulo Colaso // como test.a M.ell da Costa de...

Saibão quantos este estrom.to de aprezentasão de testam.to virem que no anno de mil e seis sentos e corenta ....em os treze dias do mes de........ da villa de Santana da Paraiba ....Ursolo Collaço m.or nesta ...... foi dito a mim t.am.......... pello dito .... donde acabão .... hũa sedolla de testam.to que tenho feito e diSe que tudo o que nelle esta feito e o que nelle estava escrito era sua ultima vontade e estava satisfeito e contente e o nelle declarado hera para descargo de sua consiensia dizendo errequerendo da parte de Sua Mag.de lho aprovase na manr.a que Sua Mag.de dispoem em suas lleis o que Eu t.am...... lho tomei das mãos e lloguo retirara...... e lho meter nas suas mãos lhes por......... dera aquelle seu testam.to e ultima vontade e queria se lhe dese em tudo comprim.to e lhes aprovase na forma nelle conteudo e p.r elle me foi outra ves dado e dito que era seu testam.to e queria lho aprovase e delle lhe dese em tudo verdadero comprim.to o que vendo Eu t.am lho aseitei diante das testemunhas a tudo prezentes João Dias e P.o de Siqueyra e Antonio Antunes V.ra e Antonio Martĩs todos m.dores desta dita villa e pesoas de mim T.am reconhesidas tornando lhe a........ outra ves........Couberẽ........

o dito testam.to se lhe dava entero ....

.... ao que respondeo que sim era contente ....
...... dava por bem deste dia para sempre........
e por comprimento de todas a mais requerendo me ....
que elle tinha dito...... a qual eu t.ªᵐ lho aprovei perante as testemunhas que a tudo se acharão presentes que são as atras já nomeadas aSim e na maneira que Sua Mag.ᵈᵉ dipoem em suas leis e ordena o dito Ursollo Collaso me foi dito que em tudo e por tudo avia p.ʳ bem feito e aprovado o dito seu testam.ᵗᵒ tudo o nelle conteudo e mandava as JustiSas de Sua Mag.ᵈᵉ aSim tão bem aos Perllados Vigairos Secular lhe dem emtero comprim.ᵗᵒ que era sua ultima vontade e faltando lhe algumas Clauzullas em sollenidades que se registarem em tudo o que estava escrito no dito seu testam.ᵗᵒ e de tudo dou minha fee ser escrito p.ʳ M.ᵉˡ da Costa e ser sua lletra o dito testam.ᵗᵒ asinado pello dito testador e a tudo me reporto e por me ser pedido p.ʳ dito Ursollo Collaso Collaso testador lhe aprovaSse este testam.ᵗᵒ lho aprovei perante as testemunhas todas Comiguo aSinarão Eu Asenso Luis Grou t.ªᵐ que o escrevy.................
de meu publiquo e razo....................Santana da Parnaiba...................... de meus publiquo e razo sinais que tal he eu sobredito t.ªᵐ o escrevy.

de + João Dias Antonio Antunes Vr.ª /

+

Ant.º Miz' da Costa /

P.º deaguiar Girão /

Cumprasse como nelle se contem- Santana da Parnaiba 21 dezẽbro de 644 annos. O vigr.º Alv.ʳᵒ Netto Bicudo /

Cumprase como se nelle contem Santa Anna da Parnayva oje 25 de Dezembro de 1644 a.ˢ

Costa //

Diguo Eu Paulo de Proensa dabreu que he verdade que Resebi a esmola de simco patacas que ho defunto Ursolo Colaso que Ds' tem deixou pr.ª essa igreja Matriz as quais sinco patacas com o mais dr.º emtregei ao Juis

paSsado Albertho Lobo he por verdade dei esta por mĩ asinada oje 18 de septembro de 1648 a.s

Paulo de Proensa dabreu /

Resebi da Senhora Visencia da Costa dona Viuva em conta do Cap.am João Barreto quinze Carreguão de farinha de triguo bem mal acondicionadas algũas e por verdade lhe dei quitação para suas contas.
Santos em 28 de março de 1648 a.s

Fran.co Pinto Pr.a /

Digo Eu o P.e Alvr.o Neto Bicudo que Recebi de Vicencia da Costa dona viuva des pezos e doze vinteĩs a conta dos legados de seu marido p.a missas q' o ditto defunto deixou e por verdade pasei esta quitação oie 3 de setembro de 648 a.s

O P.e Alvr.o Netto Bicudo //

Recebi de meu Cunhado Manoel Colaço setenta alqueires de f.a de trigo que me hera a dever minha sogra Vicençia da Costa dona viuva q' me derão em dote de Cazamento e por estar pago de toda a contia lhe pacei esta quitação p.a sua guarda em vinte do mes de JUlho de seis sentos e corenta e sete annos. Salvador Bicudo de Siqr.a /

declaro q' são sem alqueires cõ trinta q' recebi de fora.

Siqueira /

Diggo Eu o P.e Alv.ro Netto Bicudo Vigr.o desta Igreja Matriz da V.a de Santa Anna da Parnahiba q' estou pago da esmola do acompanhamento do defunto Ursolo ColaSso aSim do ouficio que lhe fis e aSim da Esmola de 24 missas que lhe disse a qual Esmola Recebi de Vicençia da Costa dona viuva molher q' ficou do dito defunto e por verdade paSsei esta quitação oie 20 de octubro de 647 annos /

O P.e Alvr.o Netto Bicudo //

Recebi da Sra. Visensia da Costa oito varas de pano

por oito sentos rs. q' me hera dever o dito Ursulo Colaso defunto q' Ds' aya e por verdade lhe dey esta por min feito diguo Asinado oje 22 de agosto de 1646 a.[s]

Ant.[o] M.[es] Madr.[a]

Digo Eu Gabriel dandra q' he verdade q' estou pago e satisfeito de hũ cruzado q' me Era a dever a Sr.[a] Visensia da Costa do Emventario do defunto Ursullo Collaso seu marido e por verdade lhe dei esta por mi asinado oie 26 de dezembro de 1646 a.[s]

Gabriel dandra.

Digo Eu Ursolo Collaço morador nesta Villa de Santana da Parnaiba estando doente em cama de achaques que D.[s] me deu mas em meu perfeito juizo, E porq.[to] tenho feito meu testamento e por me ser neSsesario fazer algũas declarações no testam.[to] não fiz, fasço este condicilho para fazer as declaraçõis por descargo de minha Comsiensia e bem de minha alma do modo seguinte ———

Declaro q' Eu prometi a meu genrro João de Siqr.[a] de——————— dote de Cazam.[to] cem alqr.[es] de farinhas de trigo postas . . . . cõ sua ajuda a conta da qual farinha lhe deixei no Sertão hũa bandeira de tafeeira ou olandilha que me custou dez mil e tantos reis.

/ Declaro q' lhe devo mais mea duzia de cadeiras quatro de espaldar e duas Razas. ————

/ Declaro q' devo no Inventario do dito meu genrro o que se achar pelo dito Inventario de hũas fouses q' comprei p.[a] á minha filha Juliana dolivr.[a] tudo isto mando a dita minha filha e a seus Erdeiros do dito defunto meu genrro porque lho devo q' do demais q' lhe prometi está satisfeita.

/ Declaro q' devo hũ Casal de pessas a meu genrro Salvador Bicudo, e hũ gibão de tabi he gibão de molher, ao qual pesso q' se não ouver ordem de q' lhe satisfassa se aja bem cõ sua sogra e cunhados e se comforme com o estado da Caza.

/ Manoel da Cunha m.[or] em Boigi tem hũ conhecim.[to] meu o qual está pago todo pr.emeteo elle me disse q' tinha Rompido No inventario de Julio De viana m.[or] q' foi na Villa . . . . devo des patacas e de fora do Inventario a sua mulher mil reis.

/ Devo a Fr.[co] Barreto por hũ cohecim.[to] oito mil rs. de hũa bandeira velha q' me vendeo aja nisto hum desconto pr. q.[to] não vallia isso.

/ Declaro q' estou devendo o dinr.º da mandioqua.......
...... aos contadores, e se lhe ....
cargas de Cará ....

....
... esmola e comtia satisfara................
..... e descargo de minha comçiençia ——————
/ Declaro mais se desse esmolla ao Convento de N. S. do Carmo da Vila de S. Paulo tres pataquas. Hu cabaço de vinho a hũ moso de Dom.os de Goes M.or na Villa pouco mais ou menos podia valer o vinho Estas pataquas se dara ao dito Domingos de Goes.
/ Declaro este condicilho por acabado o qual quero e he minha vontade q' tenha a mesma forsa e vigor q' o dito meu testament.a hũa couza e outra se comprirá em tudo e por tudo por ser asim minha ultima vontade e aSim o peço e requeiro as justiças de Sua Mag.de asim ecleziastiquas e Seculares com tudo mandem cumprir e guardar dando lhe emteiro comprimento sem quebra nem desmenuição algũa E por eu não estar p.a poder escrever Roguei a meu cunhado M.el da Costa do Pinno, me escrevesse este condisilho e aSsinase commigo como testemunha oje em os dezaseis dias do mes de Dezembro de 664 a.s

Testemunhas comigo asinadas

Sebastião Alz' de Couto
Manoel dolivr.a /

Assino como test.a
M.ell da Costa do Pinno /

Anastacio da Costa /
+ de M.el de Macedo /

Ursolo Colaso /

/ Declaro que devo mais tres pataquas a Julio de Viana ou a seus erdeiros.

Cumpraçe como nelle se contem
Santanna da Parnaiba 25 de de-
zẽbro 644 annos

O Vigr.º

Alvaro Netto Bicudo /

Cumprase como nella
se comtém Santanna da

Parnaiva oje 25 de
dezembro de 644 a.s

Costa //

Auto de Emventario que o Juis ordinario e dos orfãos João dollivera mandou fazer por morte e fallesim.to de Ursollo Collaso.

Ano do nasim.to de Noso Snõr Jesu Christo de mil e seis sentos e corenta e sinquo anos em os seis dias do mes de feverero neste termo da Villa de Stana da Parnaiba da Capitania de São V.te do Brazill etc.a na fazenda que fiquou do defunto Ursollo Collaso na dita f.da e Caza mandou o Juis ordinario e dos orfãos Juão dollivera fazer este auto de Emventario p.a se emventariar toda a f.a que se achar poSuir o dito defunto Ursollo Collaso com sua molher para se saber o que entre si posuião o dito Juis perante mim t.am deu juram.to a viuva Visensia da Costa para que declarase toda a fazenda bens que entre o dito seu marido posuião E ella dita viuva prometeu de o fazer................ o qual Juramento lhe deu o dito Juis sobre hâ llivro dos Santos Evangelhos e ella tudo prometeo e outro sim que o dito Juis se asinou Eu Asenso Luis Grou escrivão dos orfãos que o escrevy.

João doliveyra //

Em o mesmo dia mes e ano atras escrito o dito Juis deu juram.to dos Santos Evangelhos sobre hũ llivro a Sebastião Alveres do Coito e a Bernardo Bicudo para avalliadores e para avalliarem toda a fazenda que lhe fose aprezentado e mostrado e elles o prometerão de fazer bem e verdadeiram.te e de tudo fis este termo em que aSinarão Eu Asenso Luis Grou escrivão dos orfãos que o escrevy.

Sebastião Alz' do Coito / Bnr.do Bicudo /

Olivr.a /

Erderos nesta F.da filhos do dito defunto.

/ Julliana dollivera / Ana Roiz' Cabral / Izabel Roiz' / Visensia da Costa / M.el Collaso / P.o Collaso / Juão Collaso / Fillipe da Costa e hũa menina por nome Visensia filha de Salvador Bicudo e da defunta Mesia LLobo filha

do dito defunto / hũa menina por nome Jollita filha do defunto Luis Collaso filha diguo filho natural do defunto Ursollo Collaso. ——

Avalliasão da Faz.[da]

/ Foi avalliado sinquo enxadas grandes cada hũa dellas a duzentos rs. que vem a ser mil reis —— 1.000
/ oito olhos de Enxadas hũas pelas outras avalliadas em quatro sentos reis —— 400
/ Foi avalliado duas axas hũa nova em quatro sentos e oitenta reis —— 480
/ Foi avalliado outra axa em trezentos e vinte reis 320
/ Foi avalliado dois maxados de cortar em quatrosentos e oitenta reis —— 480
/ Foi avalliado hũ maxado mais pequeno em dozentos e corenta reis —— 240
/ Foi avalliado quatro fouses grandes em mil e dozentos e oitenta reis —— 1.280
/ Foi avalliado hũn faquão em dozentos e corenta reis —— 240
/ Foi avalliado hũa enxó em trezentos e vinte reis 320
/ Foi avalliado outra enxó velha goiva em dozentos reis —— 200
/ Foi avalliado hũ espelho em sentó e sessenta reis 160
/ Foi avalliado hũa Serra em quatro sentos e oitenta reis —— 480
/ Foi avalliado hũa corrente nova de brasa e meia com oito Collares e seus fuzis em dous mil reis 2.000
/ Foi avalliado outra corrente de duas brasas com sete collares em dous mil e dozentos reis —— 2.200
/ Foi avalliado hũ portolhão de Cavalgar em quatro mil reis —— 4.00
/ Foi avalliado hũa Capa e hũa Ropeta de baeta uzado em mil e seis sentos reis —— 1.600
/ Foi avalliado hũ calsão de baeta em trezentos e vinte reis —— 320
/ Foi avalliado hũas mangas de gorgorão uzadas em trezentos e vinte reis —— 320
/ Foi avalliado hũas meas de seda velhas em trezentos e vinte reis —— 320
/ Foi avalliado hũ sapato de cordovão velhos em mil e seis sentos reis —— 1.600
/ Foi avalliado nove varas de pano de algodão apicotado em mil e quatrosentos e oitenta reis — 1.480
/ Foi avalliado hũa toalha grande de meza em quatrosentos reis, diguo em duzentos e corẽnta reis 240
/ Foi avalliado duas toalhas de mãos uzadas em

duzentos reis ——— 200
/ Foi avalliado hũas Cazas de quatro llansos cubertas de telha com quatro portas e Sitio e algodoal em oito mil reis ——— 8.000
/ Foi avalliado duos teares com seus ornam.tos nesesarios e sua urdidura tudo quatro mil e trezentos e vinte reis ——— 4.320
/ Foi avalliado hũa prensa em mil reis ——— 1.000
/ Foi avalliado hũa pilha de trigo em palha pouquo mais ou menos em sem alqueres ———
/ Foi avalliado hũa caixa grande em seis sentos e corenta reis ——— 640
/ Foi avalliado outra caxa em quatrosentos e oitenta reis ——— 480
/ Foi avalliado hũa caichinha nova com sua fechadura em quatro sentos e oitenta reis ——— 480
/ Foi avaliado hũa Caichinha nova com sua fechadura em quatro sentos e oitenta reis ——— 480
/ Foi avalliado doze fousinhas de segar triguo em quatrosentos e oitenta reis ——— 480
/ Foi avalliado hũa caicha de flores de Jacape em seis sentos e corenta reis ——— 640
/ Foi avalliado hũ catre em tresentos e vinte reis 320
/ Foi avalliado hũ bofete de canella preta em novesentos e sesenta reis ——— 960
/ Foi avalliado quatro porquas cada hũa dellas em duas pataquas que vem a ser oito pataquas por todas ——— 2.240
/ Foi avaliado hũ caxaso em seis centos e corenta reis ——— 640
/ Foi avaliado hũ Capado em quatrosentos e trinta reis ——— 430
/ Foi avalliado hũ caxaso pequeno em trezentos e vinte reis ——— 320
/ Foi avalliado hũ taxo de Cobre em doze pataquas que vem quatro mil oitosentos e corenta reis 4.840

Serviso e pesas da
gente da terra

/ hũ negro por nome llorenzo / André com sua molher lluzia / e sua filha Suzana / Lluquas e sua molher Camillia / João / Ursulla / João / Sabina / Lluzia // Custodio / Sebastião / Cristina // Ilena E Juana / João / Alonso / Jorge / Daví / Bras / Caterina / Apellonia / Bastião E outra Illena / e são por todas vinte e quatro cabesas entre grandes e pequenas das quais mandou o dito Juis como he uzo e custume fazer partilhas e couberão a parte do

dito defunto doze cabesas entre guado................
/ Mais doze cabesas de vaquas entre grandes e pequenas
.... e dos que coube a
..... a parte do dito defunto o que mandou o dito Juis...
partilhas em que asinarão com os partidores e o procurador da Viuva, Eu Asenso Luis Grou escrivão dos orfãos o escrevy.

M.el da Costa do Pinno / Olivr.a Brn.do Bicudo /

Do que cabe a Viuva das
peSas forras

/ Lourenso / André Sua molher Lluzia / Sua filha Suzana / llucas / Sua molher Camillia / João / Ursola / João / Sabina / Lluzia / Custodia / Sebastião estas são as pesas forras que couberão a dita viuva as quais forão entreges fiquou satisfeita e contente de que fis este termo Eu Asenso Luis Grou escrivão dos orfãos o escrevy.

Do que cobe das pesas
forras aos orfãos

Coube aos orfãos M.el Collaso, he a Izabel Roiz / Ant.o Colasso, Alonso / ao orfão Izabel Roiz / Christina e vão anbas as ditas duas orfãos a meia hua pesa por nome Catarina e asim fiquarão as duas orfãos emteiradas de seus quinhois dos servisos forros de que fis este termo Eu Asenso Luis Grou escrivão dos orfãos que o escrevy.

Do que coube dos servisos forros
a P.o Collaso e a Visensia da Costa

/ Cabe a P.o Collaso, Daví / Cabe a Visensia da Costa, Ilena e vão ambos os orfãos a meas / hũa pesa por nome Bastião e ficarão os ditos dous orfãos emteirados do seu quinhão de que fis este termo Eu Asenso Luis Grou escrivão dos orfãos que o escrevy.

Do que cabe dos servisos forros
ao orfão João e Fillipe

Cabe a João / Jorge / Cabe a Fillipe / Bras e vão ambas a meas hũa pesa a Pellonia das quais pesas e clarezas fiquarão os ditos orfãos emteirados e satisfeitos de que fis este termo Eu Asenso Luis Grou escrivão dos orfãos o escrevy.

Do que cabe dos servisos
forros a menor Visensia
e a Fellipa são os seguintes

/ A menor Visensia lhe cabe a peSa por nome Antonia Coube a Felipe — Joana entrão de meas as duas mininas hũa pesa Illena das quais peSas e servisos forros fiquarão as ditas mininas enteiradas e satsfeitas de que fis este termo, Eu Asenso Luis Grou escrivão dos orfãos que o escrevy.

Dividas que devião ao
defunto por conhesim.[tos]

Coube .... dividas ....
.... do dito defunto .... a
contia de treze mil e quatrosentos e corenta reis 13.440
/ hũ conhesim.[to] que deve ao dito defunto Fellipe
ferera M.[rais] .... de janero já defunto de
contia de vinte e sinquo mil rs. ———————— 25.000
/ Hũ conhesim.[to] de Antonio Barboza de quatro
pataquas ——————————————————— 1.280

Botouse neste enventario as
Cartas de dadas de Chãos e ter-
ras de Sesm.[a] do dito defunto

/ hũa llegua de terras nas Cabeceiras das terras de Christovão Diniz pello ribeirão de a cangiqua termo do Cavo dada pello Capitão mór Antonio de Agiar Barrigua pasada pello escrivão Fr.[co] Frzí Rapozo.
/ Outra Carta de mea llegua de terras no Sitio onde morreu huma sua molher Visensia da Costa de mea llegua de terras dada a Belchior da Costa para a dita sua filha de Simão Borge diguo Gaspar Conquero escrivão que apareseu Simão Borge..........

....
/... partindo .... do ....
da Costa do pi........... rio abacho ....
...... e a llegua de terras na barra do rio arasariguama.
/ Foi avaliado neste Emventario hũa partilha de venda de terras que pertense ao dito defunto deyxa a veuva sua molher Caterina Monttero moradores antiguos na villa de Santos que são já defuntos.
/ Foi avaliado hũa Carta de dadas de terras nesta villa pellos ofisiais da Camara... perto de Gua aviatinga athe este rio abacho de sinquoenta brasas.

/ Foi avaliado outra Carta de datas de chãos que estão abacho das Cazas que forão de Clem.[te] Alveres defronte da data de Gonsallo Gil de vinte brasas.
/ Outra carta de dadas de chãos partindo com Dioguo de aguillar m.[to] abacho da igreja de NoSa Snora do Desterro e oitenta brasas diguo partindo com Antonio dollivera——

Dividas que deve o defunto
a partes

/ hũ conhesim.[to] que deve o defunto a Gonsallo Pires m.[or] em Cananéa de........ dous mil e dozentos.......

(seguem-se linhas rotas)

/ Deve mais mil e quatro sentos reis ao bemaventurado Santisimo Sacramento.
/ Deve mais a M.[el] Fr.[a] hũ Cruzado ————

Em os dezanove dias do mes abril de mil e seis sentos he corenta e sinquo anos nesta villa de S.tana da Parnaiba nas cazas e morada de Salvador Ambrozio e sendo ahi apareseu M.[el] da Costa do Pino he requereo ao Juis ordinario e dos orfãos João dollivera que elle dito M.[el] da Costa Pino hera procurador de sua irmã já viuva Visensia da Costa que visto a dita viuva fiquar por curadora e allimentadora de seus filhos mandaSe Sua Mag.[de]

Seguemse linhas rotas.

João de Oliveyra / M.[el] da Costa do Pinno /

/ Montou a fazenda dos bẽns moveis com conhesim.[tos] dividas que devião ao defunto setenta e sete mil e trezentos e sesenta reis das quais abatidas do resto mil e seis sentos e corenta reis que o dito defunto hera a dever e fiquão lliquidos para se partirem entre a Viuva e o defunto sinquoenta e oito mil e seis sentos e oitenta reis o que mandou o dito Juis a Bastião Alveres do Couto avaliador e a Inosensio Dias em llugar de Bernardo Bicudo como avalliadores e partidores partisem a dita cõntia entre a dita Viuva e o defunto e da parte do dito defunto e seu quinhão deixa sua tersa das duas partes fizesem partilhas

Linhas rotas.

E lloguo os ditos partidores fizerão suas partilhas e derão de sinquoenta e oito mil e seis sentos e oitenta

reis de quinhão a Viuva, vinte nove mil e trezentas e corenta reis e outro tanto da parte he quinhão ao dito defunto a qual parte foi tersada para elles ditos partidores e coube a parte da tersa nove mil he trezentos e oitenta reis que tantos coube da tersa ao dito defunto he fiquarão nas duas partes para se partir entre herderos dela nove mil quinhentos e sesenta reis a qual partilha fizerão os ditos partidores entre sete herderos dando de quinhão he parte a cada hũ delles dous mil sete sentos e oitenta reis que tantos coube aos d.tos herderos que tantos coube a cada hũ dos ditos herderos he fiquarão

Linhas rotas.

os ditos bens como curadora e allimentadora de seus filhos e de seus bẽns curase como sua obrigação era prezente o procurador da dita viuva seu irmão M.el da Costa do Pino aquẽ o dito Juis emcarregou tiveSse cuidado de mandar doutrinar aos ditos orfãos como seus Sobrinhos e ella dita Viuva e seu procurador prometerão de asim o fazerem e o dito Juis mandou que se fizessem partilhas dos bens de rais na m.ra que tinhão feito dos bẽns moveis de que fis este termo Em que asinarão Eu sobre dito escrivão o escrevy.

M.el da Costa do Pinno ẽ
Oliveyr.a

Sebastião Alz' do Coito /

partes rotas.

E coube a dita viuva sua parte e quinhão tres mil e setesentos e sinquoenta braSas E aparte do dito defunto f.to e tersado e lhe coube de tersa mil duzentas he sinquoenta brasas e de duas mil e quinhentas se fes partilhas entre os ditos Erderos he coube a cada hũ de quinhão trezentas e sinquoenta e sete brasas e hâ palmo e por não poderem partir tres palmos entre todos mandou o dito Juis botar nas partes das meninas e cabe a cada hũa trezentas e sinquoenta e sete brasas e dous palmos e lloguo partirão os chãos que se achão poSuia a dita viuva com dito defunto segundo as Cartas de datas botadas neste Emventario e por as tres Cartas, se achão sento e sinquoenta brasas em varios lugares he dellas derão os ditos partidores da parte e quinhão do dito defunto.

Linhas rotas.

/ Salario do Escrivão e dos mais oficiais que traba-

lharão neste Emventario monta ao Escrivão dos dias e do auto e termos, raza e mais despezas mil e seis sentos e noventa e sete reis e aos mais oficiais mil e quatro sentos reis e da contagem simquoenta reis contado por mim Juis por não aver contador....................

mil seis sentos e corenta e sinquo annos

João de Oliveira /

Resebi Eu Paullo de Prohensa dabreu sendo Juis ordinario desta Villa de Stana da Parnaiba sinquo patacas em dinhero de contado o qual dinhero me deu Visensia da Costa molher que fiquou do defunto Ursollo Collaso o qual dinhero he para as obras da igreja matris por ser verdade me asinei em os dezoito dias do mes de feverero de mil e seis centos e corenta e seis anos.

Paulo de P.^rEnsa dabreu /

E logo no mesmo dia atras dei vista deste testam.[to] ao promotor da Justissa p.[a] que declarasse ẽ q' termos estava de q' fis este termo eu o P.[e] João da Rocha escrivão q' o escrevi.

Corri este testam.[to] falta por comprir hũa esmola que deixou a NoSsa Sñra do Carmo, e hũa divida de oito mil Rs' a Fran.[co] Barretto. Vm. mandará o q' for servido.

O Promotor /

E logo cõ a Reposta do promotor fis tudo cõcluzo ao Sõr Vezitador p.[a] mandar o q' for servido de que fis este termo Eu o P.[e] João da Rocha escrivão q' o escrevi.

V.[to]

Seja notificada a testamentr.[a] satisfaça estas duas mandas logo. Parnaiba e de setembro 21 de 1648.

O Vizitador /

Visensia da Costa q' por parte e fazenda de seu marido Ursolo Colaso lhes ficarão muitas dividas q' ella foy pagando só lhe falta pagar hũa de oito mil reis a Fr.[co] Barreto pella qual divida Vm. Mandou noteficar E por quanto Ella he hũa molher onrada em resto pobre e Carregada de filhos e de prezente não tem com que satisfazer os ditos oito mil reis.

Pede a Vm' por amor de Ds' lhe de seis mezes pera lhes satisfazer os ditos oito mil reis e acostar quitasão no Embentario no q' R. M.ce

Visto o q' a Suplicante alega m.de acostar tudo o q' em sua petição diz dou lhe seis mezes p.a q' nelles pague os oito mil rs. a Fr.co Barreto e acostesse este despacho ao inventario e venha me concluzo. Parnaiba e de Setembro 31 de 1648.

O Vizitador o L.do Sebastião Caldr.a /

Em virtude do despacho atras............ hua sertidão R.do prior de Nossa Sra do Carmo da esmola q' se lhe deu q' o defunto deixou, e sua petição a estes autos e tudo fis cõncluzo ao Sõr Vizitador p.a mãodar o q' for servido de q' fis este termo eu o P. João da Rocha escrivão do ecclesiastico q' o escrevi.

Visto em Vizitação conforme a Informação do promotor, e quitaçõis juntas e o q' dos autos que consta estar este testam.to em todo comprido e satisf.to e faltar-lhe só a quitação da esmola q' se deixou aos Religiozos de Nosa S.a do Carmo q' de novo se acostou, e quitação de oito mil rs. q' se devião a Fr.co Barreto p.a se paguar a qual divida dei pellas cauzas q' na petição atras se alegue seis mezes p.a se acostar quitação a este Inventario, o q'fico consta estar em todo comprido e satisf.to assi o julgo e desobrigo depois da dita quitação a botalla, de hoje p.a todo sempre e mando cõ pena de exc.am maior q' nenhũa justiça ecclesiastica e Secular mais não entendão cõ a testamentr.a por ter mostrado estar este testam.to em todo comprido è satisf.to e por tal estar julgado, e o escrivão fazer quitação a parte se a pedir no teor desta minha Sentensa se pague as custas a mesma parte. Parnaiba 2 de Setembro 21 de 1648 a.s

O Vizitador o L.do Sebastião Caldr.a

INVENTARIO E TESTAMENTO DE SEBASTIANA RIBEIRO

1649

Sedula de testamento

Em nome de Ds' amem emcomendo minha alma a Ds' que a criou e remio de seu preciozo sangue Peso e rogo a virgem Sra Nosa seia minha intersesora p.ª com seu Bento filho e rogo e peso a todos os sanctos intersedão por minha alma a Ds' Noso Sõr. Ordeno e mando levando me Ds' desta vida prezente meu corpo seia interrado no Convento de Nossa Sra do Monte do Carmo cõ abito de NoSa Sra Declaro q' sou casada com Martim Roiz' e delle tive hũ filho o qual he meu erdero declaro q' seme dirão oito missas em Nosa Sra do Monte do Carmo. Otras oito em S. Francisco na Matriz ao Sanctissimo Sacram.^to quatro em S. Bento ao anjo de minha guarda e o remansente de minha tersa deixo a meu filho, e asim mais hũa negra por nome Camilia deixo a minha may. Mais deixo hũ par de arrecadas, e hũ par de cabasinhas a minha irmã Antonia, com isso acabou sua sedula de testamento com as testemunhas q' prezentes estavão Fr.^co George, Izabel Rodrigues, Manoel Roiz Rapozo / Baptista Maciel, Madalena Frz', Mathias Oliveira oie 12 de novembro de 1649 asino por ella por seu Rogo Sebastiana Rib.^ra / João Sutil doliveyra /

+

Fr.^co Jorge / Izabel Rodrigues / M.^el Roiz' Rapozo /

+

Bautista Masiell / Madalena Frz' / Mathias de Oliveira /

João Sotil doliveira /

Cumprase como nele se contem
Sam Paullo 13 de novembro 649

Camargo //

E logo no ditto dia mes e ano atras declarado pello juis dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado avaliasem todas as couzas que lhe fosem mostrados tocantes e pertensentes a este Inventario debaixo de seus juramentos a que prometerão fazer de que fis este termo en que asinarão com o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

D.^os Machado / Manoel da Cunha /

Dom Simão de Toledo

Pizza //

Bens moves

/ Hum aderesso de espada e adaga con seu tabim e sinto bordado de verde en sua avaliação de quatro mil rs. ———————— 4000
/ hũas meias amarellas de seda en sua avaliação de mil rs. ———————— 1000
/ hũas meas de seda azul en sua avaliação de dous mil rs. ———————— 2000
/ hum calção e Roupetta forrado de tafetá azul e hum armador de damas e o de lan con suas mangas de chamalote de flores tudo en sua avaliação de oito mil rs. ———————— 8000
/ Hum chapeo de cor con seu Cholchette de prata sobre dourado en sua avaliação de nove sentos e sesenta rs. ———————— 960
/ Hũa saia de pano nova forrada adianteira de pano de algodão en sua avaliação de dous mil e quinhenttos e sesenta rs. ———————— 2560
/ Hum gibão de mel chochado velho en sua avaliação de seis sentos e corenta rs. ———————— 640
/ Hum collete de veludo uzado en sua avaliação de mil duzentos e oitenta rs. ———————— 1280
/ Hum Saio de baetta novo em sua avaliação de dous mil rs. ———————— 2000
/ Hum saio de baetta já uzado em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. ———————— 640
/ Hum manto de tafetá já uzado em sua avaliação de tres mil rs. ———————— 3000
/ Hum cobertor branco em sua avaliação de dous mii quinhentos e sesenta rs. ———————— 2560
/ Hum serviso de meza toalha e sobre toalha doze gardanapos e hũa toalha de mãos tudo com suas Rendas e abrolhos em sua avaliação de quatro mil rs. ———————— 4000
/ Hum pavilhão de pano de algodão em sua avaliação com sua franja em quatro mil rs. ———————— 4000
/ Tres lansois de pano de algodão todos em sua avaliação de dous mil rs. ———————— 2000
/ duas almofadinhas de pano de algodão lavrada em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. — 640
/ Hũa caixa de sete palmos com sua fechadura em sua avaliação de dous mil rs. ———————— 2000

/ dous aneis de ouro com dous pares de aRecadas e hum par de Cabasinhas tudo de ouro que pezou tudo hũa onsa que a dinheiro importa sinco mil duzentos e oitenta rs. —————— 5280
/ duas manilhas de Corais em sua avaliação de dous mil rs. —————— 2000
/ hum par de chapins novos em sua avaliação de oitto sentos rs. —————— 800

Ferramentta

/ Seis enxadas novas em sua avaliação de mil e novesentos e vinte rs. —————— 1920
/ tres machados novos em sua avaliação de nove esntos e sesenta rs. —————— 960
/ Hum colchão de lam de duas ARobas em sua avaliação de quatro mil rs. —————— 4000
/ Dezaseis pratos piquenos de lousa do Reino em sua avaliação de quatrosentos e oitenta rs. —— 480
/ Hum pratto grande de cosinha de Louça do Reyno em sua avaliação de duzentos e corenta rs. 240
/ hum tacho de cobre que pezou quatro livras em sua avaliação de mil duzentos e oitenta rs. —— 1280

Gente forra

/ Simão com sua molher Generoza com hũa filhinha por nome Fabiana ——————
/ Felipe com sua molher Inez com hum filhinho por nome Felesiano ——————
/ Martinho negro solto / Salvador solto / Francisco solto / Jeronima solta / Ambrozia solta / Maurisia solta / Camilia Rapariga / Sebastiana com hum filho / Sezilia solta e Anicreto solto / Alonso com sua molher Fr.ca com hum filho por nome an........

Em os quinze dias do mes de Setembro de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta villa de São Paullo em pouzadas da Viuva Maria Ribeira donde veio o juis de orfãos dom Simão de Tolledo com os partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado a Requerimento do Viuvo Martim Roiz' a quem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou declarase se tinha mais algũs bens que lansar neste Inventario sob as penas da ley e elle o prometeo

fazer de que fis este termo em que asinou com o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Martim Roiz — Dom Simão de Tolledo Pizza //

E logo no dito dia mes e ano asima declarado pello Juis dos orfãos dom Simão de Tolledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado avaliasem todos os bens que lhe fosem mostrados tocantes e pertensentes a este Inventario o que prometerão fazer de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Mais bens

/ Hua corrente que tem sete braças com vinte e tres colares em sua avaliação de oito mil rs. —— 8000
/ Hum tacho velho de cobre sem hũa aza já uzado que pesou tres aRateis cada livra a duzentos rs. que a dinheiro soma seis sentos rs. —— 600
/ dous faquoens anbos em sua avaliação de seis sentos rs. digo seis centos e corenta rs. —— 640
/ dous machados em sua avaliação ambos de seis sentos e corenta rs. —— 640
/ Hũa espingarda de seis palmos e meio a Rebentada em sua avaliação de quatro mil rs. —— 4000

Gente que veio do Sertão

/ Adão com sua molher Marta com quatro filhos a saber Deoniza, e Felisia e Ileseu, e Semplicio ——
/ Amaro com sua molher Felipa com hũa filha por nome Tareza/
/ Lourenso com sua molher Caterina com hũa filha por nome Joana.
/ João cazado com sua molher Brizida.
/ AnRique negro solto/ .... negro solto / Gonsallo solto / Diogo com sua molher Anna / Luiza solta com hũa filha por nome Olaia e hum Rapaz por nome Cerillo / Lianor solta com hũa filha por nome Generoza / Lourensia solta / Francisca com hũa filha por nome Veronica, com mais hum rapaz por nome Luiz / Acenso com sua mulher Clara com hũa filha por nome Ilaria. Alta solta com dous filhos por nome Gaspar e Bruno / Juliana solta / Mariana solta com hũa criansa por nome Bernardo.

E logo pello dito Juis foi mandado aos partidores e

avaliadores fizesem partilha asim da gente forra como da mais fazenda o que prometerão fazer de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Manoel da Cunha /

Partilha da gente forra

Quinhão da gente forra que coube ao viuvo

/ Alonso solto com hum filho Anicreto solto / Sezilia solta / Felipe com sua molher Ines com hũa criansa / Paulo solto / Daniel com sua molher Bastiana com hũa criansa.
/ Jeronima solta / Maurisia solta / Lourenso rapaz / Lianor solta com duas crianças / Luiza solta com sua familia / Lourenso com sua molher Caterina com hũa filha / AnRique solto / Jorge solto / Bautista solto / Mariana com hũa criansa / Diogo com sua molher Ana /

E por esta maneira ficou cheo o quinhão das pessas do Viuvo de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Quinhão das pessas que coube ao orfão

/ Martinho negro solto / Simão com sua molher Generosa com hũa filha / Salvador solto / Ambrozia solta / Francisco solto / Francisca solta / Adão com sua molher Marta com sua familia / Amaro com sua molher Filipa com hũa filha por nome Tareza / Lourenso com sua molher Brizida / Gonsallo negro solto / Francisco solta com sua familia / Alta com dous filhos / Ana solta / Clara solta com sua familia.

E por esta maneira ficou cheo o quinhão das pesas do orfão de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Dividas que deve esta Fazenda

/ Deve a João Roiz' Cardozo quatro mil rs. —— 4000
/ Deve a Diogo Barboza Calheiros dous mil rs. — 2000
Soma a fazenda lançada neste Inventario setenta e dous mil sento e vinte rs. ———— 72120
da qual contia se abate de dividas seis mil rs.— 6000
Fica pera se partir entre o viuvo e menor sesenta e seis mil sento e vinte rs. ———— 66120
que partidos pello meio cabe a parte do viuvo trinta

e tres mil e sesenta rs. ——————————— 33060
/ de outra tanta contia se tirou a tersa que importa
onze mil e vinte rs. ——————————— 11020
/ os quais forão para legados e ainda não alcansou———
Fica liquido para o menor vinte e dous mil e
corenta rs. ——————————— 22$040

A qual fazenda asim moves como de Rais e pesas forão entreges ao Viuvo Martim Roiz' como legitimo administrador para o entregar a seu filho todas as vezes que se cazar ou mansipar, de que fis este termo em que asinou com o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Martim Roiz' Dom Simão de Toledo

Pizza //

E por esta maneira ouve o dito Juis e partidores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentensa em presença das partes aquem condenou nas Custas dos autos e mandou se comprisse com declaração que ficão por lansar hũas Cazas que o Viuvo dis lhe prometerão em dote de Cazamento e estão por fazer que em se fazendo as lanSaria e parterião de que fis este termo em que todos asinarão com o Juis dos orfãos Dom Simão de Tolledo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Dom Simão de Toledo D.os Machado //
Pizza /

Martim Roiz'

Reçebemos da Snra Suzana Roiz' oito mil rs. dous por acompanharmos o Corpo da defunta Sebastiana Ribr.a que D.s aya e seis de hũ habito que levou a ditta Defunta e asym mais tres patacas por hũa missa cantada que pella mesma defunta se disse neste Conv.to de Nossa Snra do Carmo desta Villa de São Paulo, e por passar tudo na verdade passamos esta quitação. S. Paulo 27 de 9br.o de 648 annos /

Rr. Domingos da Lux Prior

Fr. M.el dos martyres /

Diguo Eu o Padre Mendes de Oliveira q' Reçebi a

esmola de oito missas q' me mandou dizer Martim Roiz' tenorio do testamento q' fes a defunta Sebastiana Ribeira, q' se lhe disesem as ditas oito missas no Comvento do S.^{m} Fr.^{co} desta Villa de São Paulo, e por aver dito, as oito missas lhe pasei esta quitação por mim feita e asinada oie 30 de Janeiro de 1648 annos.

O P.^{e} Mr.^{cos} Mendes /

Recebi do Snr' Martim Roiz' tenorio testamenteiro de sua molher Sebastiana Rib.^{ra} já defunta a esmola de sinco missas que são dous crusados a que se lhe disseram por a sua alma, E por verdade lhe dei esta por mim feita, e asinada hoje 5 de abril 1653 annos.

O Vig.^{ro} D.^{os} Gomes Albernás /

Recebi de Martim Roiz' tenorio como testamenteiro da defunta Sebastiana Ribr.^{a} duas patacas de esmolla de quatro missas e por verdade lhe dey este por mim feito e asinado neste Mostr.^{o} de N. S. do Carmo, hoje 14 de abril de 653 annos.

Fr. Hy.^{mo} da R.^{m}

Recebi eu o P.^{e} M.^{el} da nativid.^{e} Religiozo de Nossa Sra. do Carmo .... de Maria Ribr.^{o} como viuva......... patacas por acompanhamento da defunta Sebastiana Ribr.^{a} que Ds' aja. O qual acompanham.^{to} fis em ausencia do R.^{do} P.^{e} Vigr.^{o} Salvador de Lima do Canto, e por passar na verdade lhe dey este por mim feito e asinado no Conv.^{to} de Nossa Snr.^{a} do Carmo em 12 de 9br.^{o} de 648.

Fr. M^{el} da Natividade /

Digo eu Manoel de Souza tezoureiro da Caza da Mizericordia q' Eu estou paguo da esmolla do acompanhamento da defunta Sebastiana Ribeiro E por ter resevido a dita esmolla lhe pasei esta quitasam por mi asinado oie 5 do mes de janero 646 annos.

M.^{el} Alvres de Souza /

Resebi 40 rs. do Senhor Joam Sutil a conta do ...... da defunta Sebastianna Ribeiro e p.^{a} seu descargo dei esta quitasam oje 6 de janeiro de 648 annos /

Toledo //

Os partidores e avaliadores Manoel da Cunha,

Domingos Machado .... escrivão recebemos seis sentos e corenta........ conta do Inventario de Sebastiana Ribr.ª e por verdade os assinei.

Luiz de Andrade

Certifico Eu frey Domingos da Lus Prior deste Conv.^to^ de Nossa Sr.ª do Carmo da Villa de Sam Paulo q' nós recebemos.......... patacas de Suzanna Roiz' por esmola............ missas por dizer pella alma de sua nora Sebastianna Ribeira e por me ser pedida a presente a mandei fazer pello........ fr. Angelo dos Martyres q' comigo Asignou em 19 de ag.^to^ de 1648.

Fr. Angelo dos Martyres /

Fr. Domingos da Lux Prior /

Digo eu Maria Ribeira dona Viuva moradora nesta Villa de S. Paulo que he verdade, que eu estou paguo e entregue de tudo o que minha f.ª Sebastiana Ribeira defunta deixou em seu testam.^to^ que me entreguo Ilena e por assi estar satisfeita de toda a contia roguey a Dioguo Martiñs Fialho estante nesta mesma villa de Sam Paulo, que esta por mim fizesse, e asinasse por eu não saber escrever, e como testemunha se assinasse sendo mais por test.^tas^ meu f.º Antonio Ribeiro Baião e meu genrro Enrrique da Cunha Lobo e meu genrro João L.^ço^ Borino. todos nesta villa moradores oie abril de 1653 /

Dioguo Martiñs Fialho /

Ant.º Ribr.º Vayão

Enrrique da Cunha Lobo

J.^m^ Lor.^ço^ Bor.º

Aos quatro dias do mes de abril de mil e seis sentos e sesenta e dous annos nesta villa de Sam Paulo em vizita que nella fazia o Ill.^mo^ Sr. Prelado Ad.^or^ Manoel de Souza d'Almada forão aprezentados estes autos de testam.^to^ e inventario da defunta Sebastiana Ribr.ª do quem he testamentr.º p.^r^ ser o Procurador o Cap.^m^ João Pais, os quais fis comcluzos ao Illm.º Sr. Prelado pera em seu comprim.^to^ mandar o q' lhe paresser justiça de q' fis este termo Eu o P.^e^ Ant.º Rapozo que o escrevy.

Vista ao promotor / São Paulo 4 de Março 662"

O Prelado Administrador /

E logo em vertude do despacho assima dey vista destes autos ao promotor para responder de q' fis este termo Eu o P.^e^ Ant.^o^ Rapozo q' o escrevy.

Vista ao promotor /

Estão compridos os legados deste testam.^to^ falta só a clareza como o orfo João esta entregue do remanecente da terça q' se lhe deixou sua may o testr.^o^ deve dar conta de como está entregue.
São Paulo 4 de março de 662.

O Promotor /

Forão me tornados estes autos de Inventario e com sua reposta o fis comcluzos ao Ill.^mo^ Sr. Prelado o P.^e^ Ant.^o^ Rapozo que o escrevy.

Vt.^o^

Satisfaça o testamentr.^o^ como pede o Promotor. São Paulo 3 de Abril de 662. O Prelado Administrador //

Em vertude do despacho assima dei vista ao testamentr.^o^ O P.^e^ Ant.^o^ Rapozo o escrevy.

Certifico eu João Pais test.^o^ deste testam.^to^ por o defunto meu f.^o^ Martim Roiz' que eu sou curador do orfão João meu neto, e o tenho em meu poder e por ser inda menor lhe não tenho entregue o remanecente da terça, q' tenho em meu poder e lhe deixou sua may, o qoal remanesente está no cofre e anda a ganho e por passar na verdade mandei fazer esta q' asiney de meu Sinal. S. Paulo 4 de Abril de 1662 /

João Pais /

Forão me tornados estes autos que sou testamentr.^o^ e com sua Reposta os fis comcluzos ao Ill.^mo^ Sr. Prelado de q' fis este termo o P.^e^ Ant.^o^ Rapozo que o escrevy.

Vt.^o^

Vista ao promotor. São Paulo 4 de Março 662 /

O Prelado Administrador /

Em virtude do despacho assima.............

.. .. satisfeito o testr.^o^ pode se mandar passar sua quitação suas e desobrigar o testamentr.^o^. São Paulo 4 de Abril de 662.

O Promotor /

Forão me tornados estes autos os quais fiz comcluzos ao Sr. Adm.or Ant.o Rapozo o escrevy.

V.o

Visto q' consta deste testam.to quitaçõis com os papeis juntos com reposta do promotor mostrase ter o testamentr.o satisfeito todas as obrigaçõis e mais legados deste testam.to e assi julgo por comprido e ao testamentr.o por desobrigado da conta delle e mando com pena de excomunhão a todas as justiças seculares e ecc.as lhe não pessão mais porq.to a deo neste nosso juizo competente e pague as custas. São Paulo 4 de Abril 662 /

O Prelado Administrador /

INVENTARIO E TESTAMENTO DE BARTOLOMEU DE QUADROS

1649

Bartholomeu de quadros
e sua molher Izabel Be-
cuda tutora.

Auto de Inventario que mandou fazer o
Juis dos orfãos desta Vila de São Paulo
Antonio de Madureira Morais por morte e
falesimento do defunto Bertolomeu de Quadros.

Anno do naSimento de noSo Sõr JeSu Xpo' de mil e seis sentos e corenta e nove añ̃os nesta vila de São Paulo Capitania de São ViSente estado do Brasil aos doze dias do mes de novembro da era aSima declarada nesta dita Vila e no termo dela paragem chamada A quotia donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais con os partidores e avaliadores ao Sitio e fazenda que ficou do defunto Bertolomeu de Quadros e pelo dito Juis foi dado juramento dos Sanctos Evangelhos a Viuva Izabel Bequuda molher que ficou do dito defunto sob cargo do qual lhe emcarregou que bem e verdadeiramente deSe a Inventario todos os bens e fazenda que ficarão por morte do dito seu marido sob pena que sonegando ou encobrindo couza alguã de ser tida por perjura e encorrer nas penas da lei declaraSe aSim dinr.º, ouro, prata, encomendas e seus proSedidos peSas escravas, dividas que a ele se devão ou pelo conSeguinte ele a outrem for devedor e que declarase se o dito defunto fizera testamento e os filhos que de entre anbos ficarão o que tudo prometeo fazer debaixo do dito juramento e declarou que o defunto seu marido não fizera testamento e os filhos que lhe ficarão erão os abaixo nomeados de que de tudo o dito Juis mandou fazer este auto em que pela dita viuva e a seu Rogo aSinou Felipe de Campos con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Phelippe de Campos / Ant.º de Madur.ª Morais /

Titulo dos filhos

/ Antonio de idade de quatorze anõs / Bertolomeu de idade de nove anõs / Bernardo de idade de onze mezes / Maria de idade de doze annos / Cecilia de idade de des

annos / Izabel de idade de sete annos / todos pouco mais ou menos e Anna de idade de sinco annos / Estefania de idade de tres anos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mes e anno atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio da Madureira Morais foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Jeronimo Soares e a Matheus Neto pera q' fosem avaliadores e partidores de todos os bens e fazenda tocantes e pertencentes a este Inventario o que prometerão fazer como D.s lhes deSe a entender de que fis este termo que aSinarão Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Mateus Neto / Jeronimo Soares /

Bens moves

/ Roupeta e calsão de Sarafina parda en sua avaliasão de sinco mil rs. —— 5000
/ hũ armador de Sitim amarelo en sua avaliasão de mil e duzentos —— 1200
/ hũas meas de seda pardas já trazidas com hũas ligas da mesma cor en sua avaliasão de dous mil rs. —— 2000
/ hũa garina de pano azeitonado nova forrada toda de pano algodão en sua avaliasão de dous mil rs. —— 2000
/ Tres frasquos de vidro quada hũm en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. que a dinheiro soma sete sentos e vinte rs. —— 720
/ Dous copos de vidro cada hũ en sua avaliasão de sesenta rs. que soma sento e vinte rs. —— 120
/ tres varas de pano dalgodão listrado cada vara en sua avaliasão de sento e vinte rs. que a dinheiro soma trezentos e sesenta rs. —— 360
/ Seis varas de pano dalgodão digo sete cada vara en sua avaliasão de oitenta rs. que a dinheiro soma quinhentos e sesenta rs. —— 560
/ hũs sapatos novos en sua avaliasão de trezentos e sessenta rs. —— 360
/ hũlanbel da India pintado en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. —— 640
/ hũ espelho dourado en sua avaliasão de quatrocentos rs. —— 400
/ hũ adereso de espada e adaga de conchas piquenas talin e sinto tudo en sua avaliasão de quatro

mil e quinhentos rs. —————————— 4.500
/ hũa toalha de agoa as mãos dalgodão com sua franja en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. 320
/ treze gardanapos todos en sua avaliasão de quatrosentos rs. —————————— 400
/ duas toalhas de mãos uzadas de pano dalgodão anbas en sento e sesenta rs. —————— 160
/ hũa toalha de rosto de pano de linho, en sua avaliasão de sento e sesenta rs. —————— 160
/ Duas toalhas de mãos de pano de algodão anbas en sua avaliasão de sento e sesenta rs. 160
/ hũa toalha de meza con suas franjas de pano de algodão en sua avaliasão de quatro sentos rs. 400
/ quatro traveSeiros de pano de algodão uzados dous lavrados hum de branco e outro de azul anbos en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. —————————— 1.280
/ os outros dous traveSeiros anbos en sua avaliasão de duzentos rs. —————————— 200
/ Seis almofadinhas de pano de algodão todas en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. ——— 240
/ Sinco varas de Raxeta parda en dous pedasos en sua avaliasão de mil e duzentos rs. ———— 1.200
/ hũ pavilhão de pano de algodão uzado em sua avaliasão de mil e quinhẽtos rs. ———— 1.500
/ hũa camiza de pano dalgodão nova en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. ———— 240
/ E duas siroulas de pano dalgodão novos anbas en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. —— 320
/ Dous lansoes de pano dalgodão uzados anbos en sua avaliasão de novesentos e sesenta rs. —— 960
/ hun estojo novo con duas faquas e hũa tizoura en sua avaliasão de quatro sentos e oitenta rs. 480
/ Hũa caixa con hũs oculos en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. —————————— 320
/ hũa faqua framenga en sua avaliasão de sesenta rs. —————————— 060
/ hũas botas de cordovão de joelheiras abotoadas en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. — 640
/ hũa espingarda de quatro palmos e meio uzada en sua avaliasão de quatro mil rs. ———— 4.000

Cobre

/ dous tachos piquenos de cobre que pezarão sete livras cada aratel en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. que aSim he a Soma de dous mil e duzentos e corenta rs. —————————— 2.240

/ meia aRoba con seu braso de ferro en sua avaliasão de dous mil rs. ———— 2.000
/ hũa barra de ferro que pezou hũ aRoba en sua avaliasão de mil rs. ———— 1.000
/ hũa serra de mão con suas armas en sua avaliasão de quatro sentos e oitenta rs. ———— 480
/ hũa enxó grande en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. ———— 320
/ outra mais piquena e velha en sua avaliasão de sento e sesenta rs. ———— 160
/ hũ martelo de ferro en sua avaliasão de duzentos rs. ———— 200
/ Sinco escaparos de ferro de tornear todos en sua avaliasão de duzentos rs. ———— 200
/ hũa veRuma en sua avaliasão de oitenta rs. — 80

Ferramenta

/ honze foises de segar trigo todas en sua avaliasão de quatro sentos e corenta rs. ———— 440
/ tres coldres de ferro en sua avaliasão de sento e sesenta rs. ———— 160
/ hũ formão de ferro en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. ———— 240
/ quatorze enxadas já gastadas todas en sua avaliasão de dous mil duzentos e corenta rs. 2.240
/ sinco machados todos en sua avaliasão de mil rs. ———— 1.000
/ hũa acha de lavrar en sua avaliasão de trezentos rs. ———— 300
/ Sinquo foises de Rosar en sua avaliasão de

sento e sesenta rs. cada hũa que a dinr.º soma oito sentos rs. ———— 800
/ hũa Rede nova por acabar en sua avaliaSão de novesentos e sesenta rs. ———— 960
/ des arates e meio de fio dalgodão en sua avaliasão de mil rs. ———— 1.000
/ hũ bofete com sua gaveta sen fechadura en sua avaliasão de nove sentos e sesenta rs. ———— 960

Polvora

/ Vinte e oito aRates de polvora cada livra en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. que a dinheiro soma seis mil setesentos e vinte rs. 6.720
/ ARoba e meia de chumo cada livra en sua avaliasão sesenta rs. que a dinheiro soma dous mil

oitosentos e oitenta rs. —————————— 2.880
/ hũa caiva nova de sedro de oito palmos con sua fechadura e seis pez en sua avaliasão de dous mil duzentos e corenta rs. —————— 2.240
/ hũa Caixa velha con sua fechadura de quatro palmos en sua avaliasão de quatro sentos e oitenta rs. —————————— 480
/ outra caixa velha en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. —————————— 640

Tiares

/ sinco tiares con todos seus aviamentos todos en sua avaliasão de seis mil e quatrosentos rs. 6.400
/ hũa sela velha bastarda con dous freios e estribeiras tudo en sua avaliasão de dous mil quinhentos e sesenta rs. —————— 2.560
/ Hum poldro que se anda adomando en sua avaliasão de quatro mil rs. —————— 4.000
/ hũa egoa velha en sua avaliasão de dous cruzados —————————— 800
/ hũa tamboladeira que pezou oito sentos rs. — 800

Porquos

/ Seis porquos capados mil rs. todos en sua avaliasão de dous mil e oito sentos e oitenta rs. 2.880
/ hũ porquo barrão en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. —————————— 320
/ quatro porquos todos en sua avaliasão de mil e duzentos e vinte rs. —————— 1.220

gado vaquum

/ oito vaquas soltas cada hũa en sua avaliasão de mil rs. que a dinh.º soma oito mil rs. —— 8.000
/ sinco vaquas con suas crias cada hũa en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. que a dinhr.º soma seis mil e quatro sentos rs. — 6400
/ dous bois hũ Capado e outro de sementes cada hũ en sua avaliasão de mil e seis sentos rs. que a dinr.º somão tres mil e duzentos rs. ——— 3200

Sitio e Cazas da Rossa

/ Foi avaliado o Sitio e Cazas con as terras a ele pertensente que são tres lansos de Caza de taipa de mão cubertas de telha con seus corredores

e hũas arvores de espinho e caza de tiares cubertas de telha en sua avaliasão de vinte mil rs. —— 20.000

Gente forra

/ Nazario negro solto / Belchior con sua molher Luzia / Antonio con sua molher Antonia con hũa criansa de peito / Cristovão solto / Roque solto / Cladio solto / Francisco solto / Policarpio Rapas / Cornelio solto / Anna solta / Ana velha / Madanela velha / Valintim Rapas / Pedro Rapas / Merensia solta / Joana solta / Jeronima solta / Felisia solta / Francisca solta / Paula con duas filhas Bastiana e Rufina / Romana solta / Ursola solta / Adriana solta / Ursola con hũa filha por nome Ventura / Bastião e sua molher EstaSia com seu filho Migel e Romão / Ilena solta / Joze solto / Albina solta / Caterina solta / Alberto solto /

Dividas que se devem ao Cazal

/ Deve João Roiz' Beijarano por hun ConheSimento dezaseis mil rs. —— 16.000
/ Deve mais o dito João Roiz' Bejarano por outro conhesimento outros dezaseis mil rs. —— 16.000
/ Deve Nuno Bequodo por hũ escrito e conhesimento de contas averiguadas vinte e tres mil seis sentos e oitenta rs. —— 23.680
/ Deve Lazaro Peres por hum conhesimento dous mil e duzentos e vinte rs. —— 2.220
/ Deve Potensia Leite dona viuva de resto de hun mandado do Juis dos orfãos Don Fr.co quatorze mil e oitenta rs. —— 14.080
/ Deve Antonio Gonsalves digo Barboza Taborda trezentos e sesenta rs. de resto —— 360
/ Deve Mateus Neto dous mil duzentos rs. —— 2.200
/ Deve Bernardo de Souza sinco mil e oitosentos rs. —— 5.800
/ Deve o Capitão Ascenso de quadros ao todo dous mil e outosentos rs. —— 2.800
/ Deve o Capitão Manoel Pires mil e sem rs. — 1.100
/ Deve Costodio Bequodo quatro mil novesentos e sesenta rs. —— 4.960
/ Deve Domingos Pires Durão mil e duzentos e trinta rs. —— 1.230
Deve Francisco Lopes Ferreiro setecentos rs. 700
/ Deve Visente Bautista de resto de contas quatro sentos e vinte rs. —— 420

Dividas que deve o Cazal

/ Devese a Francisco Lopes Benevides oito mil rs. ———	8.000
/ Devese a Manoel de Pinha dous mil e duzentos rs. ———	2.200
Inporta a fazenda lansada neste Inventario como das adisoens dele consta duzentos e quatro mil novesentos e sincoenta rs. ———	204.950
da qual contia se abate de dividas que o Cazal deve des mil e duzentos rs. ———	10.200
E aSim mais des mil. rs. de abintestado des mil rs. ———	10.000
d aqual contia se tirou mais sinco mil rs. de custas e caminhos ———	5.000
/ Fiqua liquido para se partir entre a Viuva e orfãos a contia de sento setenta e nove mil sete sentos e sincoenta rs. ———	179.750
Que partidos pelo meio cabe a parte da viuva a contia de oitenta e nove mil oito sentos e e setenta e sinco rs. ———	89.875
E outra tanta contia cabe aos orfãos que por serem oito cabe a cada hum honze mil e duzentos e trinta e sinco rs. ———	11.235

Termo do Procurador a Viuva

E logo no dito dia mes e ano atras declarado pelo juis dos orfãos Antonio de Madureira foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Felipe de Campos para que nestas partilhas precurasse todo o direito e justissa por parte da dita Viuva o que prometeo fazer de que fis este termo que asinou con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais //Phelippe de Campos /

Termo do procurador aliden aos orfãos

E no mesmo dia foi dado juramento ao Capitão Asenso de Quadros pera que nestas partilhas precurasse todo o direito e justissa por parte dos orfãos seus sobrinhos o que prometeo fazer debaixo do dito juramento de que fis este termo en que aSinou con o dito Juis, Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais // Ascenso D. q.dros //

Aos treze dias do mes de novembro de mil e seis

sentos e corenta e nove anos nesta vila de São Paulo e no termo dela paragem chamada a Cotia sitio e fazenda que ficou do defunto Bertolomeu de Quadros pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores continuasem no benefiSio deste Inventario o que prometerão fazer de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Sertifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta vila de São Paulo e seu termo e dele dou minha fé em como Citei para estas partilhas a Viuva Isabel Bequuda de que paSei a prezente aos treze dias do mes de novembro de seis sentos e corenta e nove annos e aSim mais Citei ao procurador aliden dos orfãos Bertolomeu de Quadros para as ditas partilhas.

Luis dandrade //

Quinhão da viuva do que lhe
coube en partilha

/ Lhe derão tres frascos de vidro em sua avaliasão de sete sentos e vinte rs. ————	720
/ Lhe derão dous copos em sento e vinte rs. ——	120
/ Lhe derão o lanbel en seis sentos e corenta rs.	640
/ Lhe derão o espelho en quatro sentos rs. ———	400
/ Lhe derão as toalhas dagoa as mãos en trezentos e vinte rs. ————	320
/ Lhe derão os gardanapos en quatrocentos rs.	400
/ Lhe derão duas toalhas de Rosto en sento e sesenta rs. ————	160
/ Lhe derão a toalha de linho en sento e sesenta rs. ————	160
/ Lhe derão a toalha de meza en quatrosentos rs.	400
/ Lhe derão os quatro traveseiros en mil e quatrosentos e oitenta rs. ————	1.480
/ Lhe derão seis almofadinhas en duzentos e corenta rs. ————	240
/ Lhe derão sinco varas de Raxeta parda en mil e duzentos rs. ————	1.200
/ Lhe derão o pavilhão en mil e quinhentos rs.	1.500
/ Lhe derão hũa camiza e duas siroulas en quinhentos e sesenta rs. ————	560
/ Lhe derão dous lansois dalgodão en nove sentos e sesenta rs. ————	960
/ Lhe derão os oCulos en trezentos e vinte rs. —	320
/ Lhe derão as botas en seis sentos e corenta rs.	640
/ Lhe derão a espingarda en quatro mil rs. —	4.000
/ Lhe derão os tachos en dous mil duzentos e	

corenta rs. ———	2.240
/ Lhe derão os pezos de ferro en dous mil rs. —	2.000
/ Lhe derão a barra de ferro em mil rs. ———	1.000
/ Lhe derão a enxó piquena en sento e sesenta rs.	160
/ Lhe derão os escoparos en duzentos rs. ———	200
/ Lhe derão a veRuma em oitenta rs. ———	80
/ Lhe derão as foises de segar con os tres colares en seis sentos rs. ———	600
/ Lhe derão a faqua en duzentos e corenta rs. —	240
/ Lhe derão quatorze enxadas e sinco machados en tres mil e duzentos e corenta rs. ———	3.240
/ Lhe deram as foises de Rosar e fio dalgodão en mil e oito sentos rs. ———	1.800
/ Lhe derão o bofete en novesentos e sesenta rs.	960
/ Lhe derão a polvora en seis mil sete sentos e vinte rs. ———	6.720
/ Lhe derão o chumbo en dous mil e oito sentos e oitenta rs. ———	2.880
/ Lhe derão hũa caixa velha e outra de sedro en dous mil sete sentos e vinte rs. ———	2.720
/ Lhe derão outra Caixa velha en seis sentos e corenta rs. ———	640
/ Lhe derão os tiares en seis mil e quatro sentos rs. ———	6.400
/ Lhe derão a sela con dous freios en dous mil quinhentos e sesenta rs. ———	2.500
/ Lhe derão o poldro en quatro mil rs. ———	4.000
/ Lhe derão a Egoa en oitosentos rs. ———	800
/ Lhe derão os porquos en quatro mil e quatro sentos rs. ———	4.400
/ Lhe derão no gado oito mil e oito sentos rs. —	8.800
/ Lhe derão o Sitio en vinte mil rs. ———	20.000
/ Lhe derão en Lazaro Peres dous mil duzentos e vinte rs. ———	2.220
/ Lhe derão en mão de Potensia Leite sete mil e coatro sentos e oitenta e sinco rs. ———	7.485
/ Lhe derão en mão de Antonio Barboza Taborda trezentos e sesenta rs. ———	360
/ Lhe derão en mão de Bernardo de Souza sinco mil e oito sentos rs. ———	5.800
/ Lhe derão en mão de Mateus Neto dous mil e duzentos rs. ———	2.200
/ Lhe derão en mão de Asenso de Quadros dous mil e oito sentos rs. ———	2.800
/ Lhe derão en mão de Costodio Bequudo quatro mil nove sentos e sesenta rs. ———	4.960
/ Lhe derão en mão de Domingos Pires Durão mil e duzentos e trinta rs. ———	1.230

Lhe derão en mão de Francisco Lopes Ferreiro sete sentos rs. ——	700
Lhe derão en mão de Visente Bautista quatro sentos e vinte rs. ——	420

E por esta maneira ficou a viuva chea de seu quinhão como pelas adisoens deste Inventario consta e pagara as dividas e custas con mais quatrosentos e vinte rs. ao meirinho da notificassão que lhe veio fazer o qual lhe foi logo entregue e de como o Recebeo aSinou por ela seu procurador Felipe de Campos, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Phelippe de Campos /

Quinhão dos orfãos

Lhe derão a Roupeta e Calsão e armador en seis mil e duzentos rs. ——	6.200
Lhe derão as meas de seda e ligas en dous mil rs. ——	2.000
Lhe derão a guarina em dous mil rs. ——	2.000
Lhe derão o pano dalgodão listrado e branquo en nove sentos e vinte rs. ——	920
Lhe derão os sapatos en trezentos e sessenta rs.	360
Lhe derão o adereso en quatro mil e quinhentos rs. ——	4.500
Lhe derão o estojo e faqua framenga en quinhentos e corenta rs. ——	540
Lhe derão a Serra e martelo en seis sentos e oitenta rs. ——	680
Lhe derão a enxo grande e hũa acha en seis sentos e corenta rs. ——	640
Lhe derão a Rede en nove sentos e sesenta rs.	960
Lhe derão en mão de João Roiz' Bejarano trinta e dous mil rs. ——	32.000
Lhe derão en mão de Nuno Bequudo vinte e tres mil e seis sentos e oitenta rs. ——	23.680
Lhe derão en mão de Potensia Leite seis mil e quinhentos e noventa e sinco rs. ——	6.595
Lhe derão a metade do gado en oito mil oito sentos rs. ——	8.800

E por esta maneira ficarão os oito orfãos cheos de seu quinhão do qual se não fes quinhão a quada hũ separado, a não . . . . se a de cobrar e vender en prasa pera se dar o dinheiro a ganho e Render para todos irmamente e conforme o que ouver avansado levar cada hũ pro Rata o que lhe pertenser de propio e avansos o qual quinhão

dos orfãos fiqua entrege a viuva pera o mandar a prassa e cobrar as dividas que se dever aos ditos orfãos e de como se ouve por entregue aSinou por ella seu procurador Felipe de Campos de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Phelippe de Campos /

Partilha da gente forra

Quinhão da viuva das pessas
que lhe couberam.

/ Belchior e sua molher Luzia / Antonio e sua molher Antonia / Francisco solto / Nazario / Alberto / Valentim / Pedro — Merensia / Francisca / Ursula / Paula e suas filhas Madanela solta Anna / Ilena / Felisia / E por esta maneira ficou cheo o quinhão das pessas que couberão a Viuva as quais lhe forão logo entreges e de como as Recebeo aSinou por ela seu procurador Felipe de Campos de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Phelippe de Campos /

Quinhão das pessas que couberam
aos oito orfãos.

/ Cristovão solto / Bastião e sua mulher Estasia e seus filhos / Roque / Anna / Joanna / Romana / Jeronima / Cornelio / Caterina / Albina / Joze solto / Cladio / Policarpo / Marta e suas filhas Adriana, Ursola. E por esta maneira ficou cheo o quinhão dos orfãos das pessas que lhe couberão das quais se lhe não fez partilha delas porque se morrese algũa ou fogisse fose por conta de todos. E forão entreges a sua may como sua tutora e de como as Recebeo aSinou por ela seu procurador Felipe de Campos, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Phelippe de Campos //

E por esta maneira ouve o Juis e partidores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentensa em presença das partes aquen condenou nas custas dos autos e mandou se conprisse con declarasão que fica por lansar neste Inventario quinze alqueires de trigo que estão semeados que en se colhendo e malhando seria o que Deos der a metade para a Viuva e a outra a metade para os orfãos que a Viuva manifestara pera se lansar o liquedo que aos orfãos cabe de que fis este termo en que todos

aSinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º de Madr.ª Morais /

Jeronimo Soares /

Mateus Neto /

pagou a Fr.co daRuda desanove mil novest.tos e corenta e sinco rs. q' se lhe levarão em q.ta q.do os der deste dr.º oje 4 de Junho de 1651.

19.945 rs.

Aos quatorze dias do mes de novembro de mil seis centos e corenta e nove años nesta Vila de e seis sentos e corenta e São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira de Morais pareseo João Roiz' Bejarano a quen o dito Juis deu a gainho neste Inventario por tempo de hũ anno que se constara da feitura deste indiante a rezão de oito por sento a contia de trinta e dous mil rs. pera o que obrigou todos seus bẽs moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia principal e gainhos no cabo e fin do dito anno tenpo e prazo conprido e aprezentou por seu fiador e principal pagador a Salvador Bequudo que se obrigou asin e da maneira que seu fiado o que sendo cazo que não de e page a dita contia principal e gainhos no fin do dito año ele.os dará e pagara a pé do juizo sen a isso por duvida nem enbargo algũ e hua e outro se desaforarão do Juis de seu foro e de toda a lei liberdade que hora tenhão e ao diante alcansar poSão porque de nada queren uzar se não en tudo dar e conprir o conteudo neste termo en que todos aSinarão con o

cobrou Joam dionizo desta contia 15763 rs. q' lhe pagou a Viuva de Bejarano

---

deu mais a outra orfã q' cazou
17024

fica a dever Bejarano

---

que lhe ficam correndo desde 5 de outubro
558

digo q' deve 4493 q' lhe ficam correndo desde ...

dito Juis Luis dandrade
escrivão dos orfãos o
escrevy.

Morais /

João Roiz' Bejarano /

Salvador Bicudo /

Aos sinco dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo em prasa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda do defunto Bertolomeu de Quadros de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos oescrevy.

Aos treze dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo e na prassa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda que ficou por morte e falesimento de Bertholomeu de Coadros de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos vinte dias do mes de dezembro de seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo e na prassa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda que ficou por morte e falesimento de Bertholomeu de Coadros de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos vinte e seis dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e cincoenta anos era que aSin se nomea por ser paSado o dia do naSimento de NoSo Sõr Jesu Xpto nesta vila de São Paulo em praSa donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão do defunto Bartolomeu de quadros de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Rematação

Foi rematado o gado dos orfãos en prassa publica por não aver maior lansador nen quen nele mais lansase ao Capitão Grigorio Jose a saber o gado que foi lansado a parte dos orfãos que he a metade do que se achou e está inventariado e avaliado en contia de

oito mil e oito sentos rs, e o dito Capitão lanso mais mil e duzentos que juntos tudo fas soma de des mil rs. os quais logo entregou en juizo o dinheiro da fazenda que fiqua en depozito prosedido a ganho e renda pelos orfãos de que fis este termo que o dito Juis aSinou con o dito Capitão Grigorio Joze, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos dezoito dias do mes de Setembro de mil e seis sentos e cincoenta anos nesta vila de São Paulo em prasa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer Leilão dos bens e fazenda que ficarão aos orfãos filhos do defunto Bartolomeu de quadros de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Foi rematado en praSa publica a gorina de pano por não aver mor lansador a Francisco Paniculo a saber doze vinteis mais da avaliasão que vem a ser dous mil duzentos e corenta rs. os quais Recebeo o procurador da viuva Felipe de Campos de que fis este termo que aSinou Luis dandrade éscrivão dos orfãos o escrevy.

Phelippe de Campos //

Foi rematado o aderesso de espada e adaga con seus aviamentos por não aver mor lansador ao Capitão Bernardo Sanches de agiar quatro mil e seis sentos rs. os quais Recebeo o procurador da viuva Felipe de Campos de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Phelippe de Campos //

Foi rematado o .... por não aver mor lansador a Francisco Paniculo e hũa faqua en quinhentos e sesenta rs. que tudo Resebeo o procurador da viuva de que fis este termo que aSinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Phelippe de Campos //

Termo da tutora

Aos dezoito dias do mes de abril de seis sentos e cincoenta anos nesta Vila de São Paulo pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi dado juramento dos Sanctos Evangelhos a Viuva Izabel Bicuda para que

fosse tutor e Curadora de seus filhos ensinando os a todos os bons custumes apartando os do mal e chegando os pera o bem aos machos mandase ensinar a ler e escrever e contar e as femeas a cozer e lavrar o que pela dita tutora foi prometido fazer e aSim mais lhe foi entrege todas as pessas dos ditos orfãos e suas legitimas as quais lhe deo, o dito Juis .... olhase por elas e as dividas cobrasse com todo o Cuidado alias não o fasendo ou se perder algũa couza por sua culpa ou nigligensia o ouveren os ditos orfãos por seus bens he pelo dito Juis lhe foi declarado o beneficio de Senatus introduzido Veliano o que ela tudo Renunsiou e prometeo cunprir e gardar o conteudo neste termo e aprezentou por seu fiador e principal pagador a todas as perdas que os ditos orfãos Receberem a Felipe de Campos e hum e outro se desaforarão do Juis de seu foro e de toda a lei liberdade e obrigarão todos seus bens moves e de Rais avidos e por aver de que tudo fis este termo en que pela dita viuva e a seu rogo asinou o Capitão Grigorio Jozé com o fiador e Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º de Madr.ª Morais /

Gregorio Joze /

Phelippe de Campos //

Aos dezoito dias do mes de abril de seis sentos e sincoenta annos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira de Morais pareseo Antonio Fernandes Sarzedas, aquen o dito Juis deu a gainho neste Inventario por tempo de hum ano que se comesara da feitura deste in diante a Rezão de oito por sento a contia, de oito mil rs. o qual se obrigou por sua peSoa e bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia principal e gainhos e fez ipoteca de hũa morada de Cazas que tem nesta Vila defronte do Colegio desta dita Vila e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a Luis Lopes Bravo o qual se obrigou aSim e da maneira que seu fiado o que sendo cazo que não de e page a dita contia prinsipal e ganansias ele os dará e pagará a pé de juizo sen a isso por duvida algũa de que tudo fis este termo que aSinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Frz' Sarzeda /

declaro que o dinheiro neste termo aSima que o dito

Antonio Fernandes tomou a gainho são oito mil e oito sentos rs. sobre dito o escrevy.

Ant.º Frz' Sarsedas // Luis Lopes Bravo
Morais /

Aos dezoito dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos e sincoenta e hum annos nesta vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo Nuno Becudo aquen o dito Juis deu a gainho neste Inventario por tenpo de hum anno que se comesara da feitura deste indiante a Rezão de oito por sento a contia de quatorze mil e oito sentos rs. o qual se obrigou por sua peSoa bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia principal e gainhos no cabo e fin do dito tenpo e prazo conprido e aprezentou por seu fiador e principal pagador a João Roiz' Bejarano o qual se obrigou aSim e da maneira que seu fiado o que sendo cazo que não de e page a dita contia principal e gainhos ele a dará e pagara a pé de juizo sen a isso por duvida nen enbargo algũ e hum e outro se desaforarão de Juis de seu foro e de toda a lei liberdade que hora tenhão e ao diante alcansar poSão por que de nada querem uzar se não en tudo dar e conprir o conteudo neste termo en que aSinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

João Roiz' Bejarano / Nuno Bicudo //

Moraes

Aos quatro dias do mes de Junho de seis sentos e sincoenta e hum annos nesta Vila de São Paulo ante o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais aprezentou João Roiz' Bejarano .... hũas que.................... .... a contia de .... o dito Francisco daRuda........ de mil nove sentos e corenta e sinco rs. que lhe forão dados en mão do dito João Roiz' Bejarano de folha de partilha que se lhe passou de que está posta verba na margem do termo do dinheiro que ten a gainho en verdade do que mandou o dito Juis fazer esta declarasão feita por min escrivão de seu cargo Luis de Andrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º de Mad.ª Morais //

Aos dezaseis dias do mez de Agosto de mil e seis centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Sam Paulo nas cazas donde pouza o Lecenciado Diogo da Costa de Carvalho sindicante com alçada ahy por elle foi mandado

amy escrivão lhe fizesse estes autos conclusos para os ver em correição e os prover como lhe parecese justiça e eu escrivão lhos fiz concluzos para o referido, Pedro Soares Barboza o escrevy.

Seja notificado Isabel Bicuda p.ª vir dar conta das pessoas, e bens dos orfãos q' ficarão de Bartolomeu de Quadros, p.ª q' da noteficasão a nove dias pareça ante min a dar a d.ª conta cõ cominasão de se lhe tornar a sua Revelia e de ser removida da d.ª tutoria, e paguar-lhes a . . . . das clauzulas resultarẽ . . . . ditos orfãos da d.ª as não chegar a dar, . . q' p.ª isso se passe m.do. S. Paulo 17 de Agosto de 651.

de Carv.º

Foi Publicado o despacho atraz e acima escrito do Lecenceado Diogo da Costa de Carvalho sindicante com alçada por elle en suas pouzadas em prezença de mim escrivão e mandou que se cumprisse como nelle se contem de que fiz este termo, Pedro Soares Barbosa que o escrevy.

Aos dous dias do mez de setembro de mil e seis centos e sincoenta e hum annos nesta Villa de Sam Paulo nas casas donde pouza o Lecenceado Diogo da Costa de Carvalho sindicante com alçada e Juiz dos orfãos ahi pareceo perante elle em prezença de mim escrivão Francisco de Arruda de Sâ cazado com Dona Maria de Quadros filha da Veuva Isabel Bicuda de Mendonça para dar conta dos bẽs contheudos neste Inventario, como procurador da dita . . . . as quais contas . . . . . . O juiz Sindicante lhe tomou pella maneira seguinte———

Preguntado pellas pessoas dos sete orfãos q' de prezente sam vivos contheudos neste Inventario e se os tinhão postos a ensinar e o mesmo as femeas disse que todos estavão em poder da Veuva sua may e que estavão postos a ensino.

E preguntado primeiramente pellas peças de Indios da terra que couberão no quinhão dos ditos orfãos disse que estavão em poder da dita Veuva sua may e tutora trabalhando para o sustento dos ditos orfãos.———

E preguntado pellos mais bẽns moves que couberam aos orfãos disse que todos se venderam em leilão pellos preços declarados nas arrematações que delles se fizeram e o mesmo os bens semoventes, ———

E perguntado pellas dividas q' couberam aos orfãos

a saber os trinta e dous mil rs' na mão de João Roiz' Bejarano e os vinte e tres mil seis centos e oitenta rs. em mão de Nuno Bicudo e dos seis mil e quinhentos e noventa e sinco rs. na mão de Potencia Leite, disse que os vinte tres mil seis centos e oitenta rs. de Nuno Bicudo estavão por cobrar, e assí mais os seis mil e quinhentos e noventa rs.' de Potencia Leite, e que a divida de trinta e dous mil rs. de João Rodrigues Bejarano............ a gasto na sua mão como constava de ...... deste Inventario a cuja conta de principal e ganhos pagou ao Coerdeiro Francisco de Arruda de Sâ onze mil novecentos e quarenta e sinco rs.' que lhe tocavam até quatro de Junho de sincoenta e hum tempo em que o recebeo e que o mais dinheiro e ganhos, pertencia aos mais coerdeiros pello que o dito Juiz lhe mandou os cobrasse a dita tutora dentro em nove dias e os trouxesse a este Juizo por quanto o anno por que fora dado o dito dinheiro a ganho era já passado, e muito mais, —

E perguntado pellos oito mil e oito centos que derão a ganho a Antonio Fernandes Sarzedas e pelos catorze mil e oito centos que se derão a ganho a Nuno Bicudo disse que nenhum dos sobreditos tinha pago o principal nem avanços até o prézente pello que mandou o dito Juiz que a tutora se lhe passase mandado para as pessoas que tem o dito dinheiro a ganho dentro em Nove dias a trazerem a Juizo para darem conta das ganansias e principal com pena de o pagar a tutora de sua Casa.

E perguntado pellos catorze mil e oitocentos rs' que achava no escrito de lembrança q' derão a ganho a Braz Cardoso disse que do Inventario constaria porquanto não tinha noticia de quem lhe ouvese.................... do escrito e o d.º Juiz mandou fosse tambem noteficado na forma referida sob mesma pena e por esta maneira lhe ouve o dito Juiz as contas por tomadas do que a dita Tutora pagou as custas e assinou o dito procurador este termo em nome da dita sua sogra, Pedro Soares Barboza que o escrevy.

D.º da Costa de Carv.º   Fran.co daRuda de Sá/

PaSe mandado p.ª que Izabel Bicuda tutora e Curadora deste imventario venha dar conta dele, e dos beins e peSoa dos orfamos por quanto do que nas legítimas dos ditos orfamos coube falta; por corer. 27 895 Rs. O que nesesita de clareza. E esta conta dara do dia da noteficasam a nove dias alías pagará as faltas perdas e danos a seos

filhos. E pagará des cruzados p.ª despezas da relação a mais da. nos quarteis que mandei fixar impostas. S. Paulo 9 de agosto 683.

Toledo //

Aos dezoito dias do mes de Abril de mil e seis sentos e sincoenta e seis annos nesta vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos don Simão de Toledo pareseo Francisco daRuda de Ssá, procurador bastante da tutora e Curadora deste Inventario pelo coal foi dito que Potensia Leite hera a dever de Resto de Contas des mil coatro sentos e oitenta r̃s. os coais queria a dita Potensia Leite tomar a gainhos pera que Rendesem pera os orfãos e o dito Juis lhos deu a Rezão de oito por sento por anno por hum anno que se comesará da feitura deste indiante pera o que obrigou sua peSoa, bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinsipal e gainhos no Cabo e fin do dito anno tempo e prazo conprido e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a seu filho Pascoal Leite de Miranda o Coal se obrigou por sua peSoa asim e da manr.ª que sua fiada o que sendo cazo que não dê e page a dita contia ele o dará e pagará a pé de juizo sen a isso por duvida nen embargo algũ e fes ipoteca de hũa morada de Cazas que ten nesta vila em que vive na Rua da Miziricordia e se desaforarão de juizes de seus foros leis liberdades que hora tenham e ao diante alcansar poSão por que de nada querem uzar se não entudo dar e comprir o conteudo neste termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy, declaro en que todos asinarão con o dito Juis. E pela dita viuva e a seu Rogo asinou por ela seo filho João Leite de Miranda sobre o dito o escrevy.

Asinno a Rogo de minha may Potencia Leyte

João Leyte de Myranda /

Paschoal Leite de Miranda

Fran.co daRuda de Ssá /

Dom Simão de Toledo Pizza //

Confesou Sebastião daRuda estar pago e satisfeito da legitima que coube de sua molher e ganansias, de que deu esta quitasão feita por mim escrivão E por ele asinada aos sinco dias do mes de outubro seis sentos e sincoenta e oito annos, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Sebastião darruda
botelho //

Notefiquese a Izabel Bicuda Curadora de seus filhos venha dar comta deles e seos bemis e ponha tudo emrreçadasão sob pena de todas as perdas e danos q' os orfamos Reseberem o pagar por sua pesoa e beñis o que fará demtro de 8 dias. S. Paulo 20 de novembro 658.

Toledo //

Diguo eu André de São paio Botelho que resebi de Potemsia Leite dezoito mill e sete centos e setemta rẽs em dinheiro de Comtado e por mãdado do Juis de Orfõ LlorẽSo Castanho Taques, e me caber em folha de partilhas da legitima de minha molher que he a comtia de prinsipal e guanhos que a dita Potensia Leite é a dever no termo atras e por estar satisfeito e paguo de toda a comtia pera sua descargua lhe pasei esta quitação por mĩ feita e asinnada desoito de outubro de mil e seis sẽtos e sincoenta e sinquo anos.

André Botelho /

Aos doze dias do mes de abril de mil e seis sentos e sesenta e sete anos nesta vylla de Sam Paulo ante o Juis dos orfãos Lourensso Castanho Taques apareseu Joseph da Costa morador na vylla de Santa Anna da Parnaiba asistente nesta vylla a quem o dito Juis deu a ganho neste Inventario a contia de dezoito mil duzentos e quarenta rs. por tempo de hũ ano a Rezam de oito por sento o qual tempo comesou a correr da feitura deste yn diante para o que obrigou sua pessoa e beñs moves e de Rais avidos e por aver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito ano tempo e prazo comprido e en espesial fes Ypotequa de hũas cazas de sobrado que tem na dita vylla de Parnaiba de taipa de pillam cubertas de telha com seu corredor e quintal o que asim obrigava e ajuntava a dita divida prinsipal e ganhos e que dellas nam poria nem desporia couza algũa sem que primeiro esta divida fosse pagua e se desaforou de Juis de seu foro e de toda lei liberdade que ora tenha e ao adiante alcansar possa que de nada queira uzar se nam em tudo dar inteiro comprimento ao conteudo neste termo de obrigasam e o dito Juis o abonou em que

(Margem: este dr.º de ...... q' se emtregou pello q' divia Ant.º Frz' Sarzedas.)

asinaram Domingos Machado t.am o escrevy.

Jozeph da Costa Homẽ /

Ll.ço Castanho Taques //

Aos vinte e dous dias do mes de outubro de mil e seis sentos e sesenta e sete annos nesta vylla de Sam Paulo ante o Juis dos orfãos Lourensso Castanho Taques pareseu Sebastiam darruda o qual aprezentou em juizo dezoito mil e oito sentos e quarenta rs. o qual dr.o se cobrara na vylla de Parnayba de Maria Bicuda de Rozayro pera que se dese a ganhos para render pera os orfãos de que digo e mandou o dito Juis se metese no Cofre a dita contia athe se dar a ganho em que aSinou de que fis este termo Domingos Machado t.am o escrevy.

Taques //

Aos vinte e sinco dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e secenta e oito annos era que asim se conta por ser já passado o dia do nacim.to de Nosso Senhor Jezú Xpo, nesta Villa de São Paulo, ante o Juis dos Orfãos Lorenço Castanho Taques, pareceo Paulo da Costa Pimentel, a quem o dito Juis deu a ganho neste enventario, por tempo de hũ anno a Razão de oito por sento, a contia de dezoito mil e oitocentos e corenta Rs, que comessara da feitura deste correr em diante e sendo que o tenha mais tempo em seu poder pagara ganhos até Real emtrega p.a o que obrigou sua pessoa Benĩs movis e de Rais avidos e por aver, em especial fes epotequa de humas moradas de cazas que tem nesta Villa e pera mais segurança aprezentou por seu fiador e principal pagador a Ignacio Alves Pimentel, e hũ e outro se desaforou de Juis de seu foro de toda a Ley e liberdade, que ora tinhão e ao diante alcançar possão que de nada querião uzar senão em tudo dar emteiro comprimento, de que fis este termo em q' aSinarão com o dito Juis, João Viegas Forte escrivão dos orfãos o escrevy.

Paullo da Costa Pimentel /

Llço Castanho Taques /

Ign.ço Alz' Pimentel /

Aos des dias do mes de junho de mil e seis sentos e secenta e nove annos nesta V.a de São Paulo Ante o Juis dos orfanos L.ço Castanho Taques o mosso pareceo Jozeph da Costa Homem morador na V.a de Parnaiba e por elle

foy exzebido em juizo vinte e hũ mil duzentos e oitenta rs.' q' hera a dever neste emventario de principal e ganhos até oje, como constá do p.[ro] termo em que o tomou, da qual contia o ouve o dito Juis por desobrigado quite e livre della de oje p.[a] todo sempre e por estar de prezente Bernardo de Quadros, aquem toca este dr.[o] por lhe caber em seu quinhão da Erança de sua legitima, lho emtregou o dito Juis por estar amancipado na qual leva de mais duzentos e oitenta e oito rs. q' tornara a seu cunhado, M.[el] Velho de Godoy por tambem cobrar da prezente a parte q' lho toca por via de sua molher, e por passar na verdade se asinou com o dito Juis João Viegas Forte escrivão dos orfanos q' o escrevy.

Bernardo de Quadros /

Recebi do Snõr Juis dos orfañs L.[co] Castanho Taques o moso nove mil duzentos et vinte rs. que se emtregarão no termo aSima os quais a meu Cunhado M.[el] Velho de Godoy et por sua ordem os cobrei p.[a] lhos emtregar de que paSei esta quitasão por min feita et aSinada p.[a] q' a todo tempo conste oje vinte et quatro dagosto seis sento et sesenta et nove a.[s]

Fran.[co] daRuda de Ssá /

L.[co] Castanho Taques
o mosso /

Termo de acostam.[to] de quitasão que pasou Izabel Bicuda tutora e Curadora deste Inventario do que devia João Roiz' Bejarano

Digo Eu Izabel Bicuda donna Viuva que he verdade que meus filhos erdr.[os] estão pagos e satisfeitos de suas legitimas do dr.[o] que tomou a ganhos o defunto João Roiz' Bejarano no emventario que se fes por morte e falesimento de meu marido Bartholomeu de Quadros que Ds' tem e de como assim esta tudo pago e satisfeito no dito enventario paSei esta quitasão como tutora e Curadora dos ditos orfãos e roguei a meu jenro Sebastião daRuda Botelho que esta por min fizese e asinase nesta V.[a] de Santa Ana de Parnaíba oje 30 de Julho 673 a.[s]

asino por minha sogra Izabel Bicuda /

Sebastião daRuda Botelho //

Aos dous dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e setenta e tres annos nesta Villa de Sam Paullo perante o Juis dos orfãos Salvador Cardozo de Almeyda pareseo o Capitão Felipe de Campos e por elle foy aprezentado hũa quitasão pasada por Izabel Bicuda Curadora deste Inventario en que consta aver satisfeito digo estar paga do que devia João Roiz' Bejarano a quoal quitasão por mandado do Juis dos orfãos Eu escrivam de seu juizo acostey a este Inventario para que conste de como tem satisfeito de q' fis este termo de acostam.to Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevy /

Mathias Machado /

Snor João Viegas

A saude de Vm. sendo boa a estimarei m.to eu graças ao S.or a fico gozando ao serviSo de Vm.

O portador deste he meu Cunhado Fran.co darruda, aquem me fará Vm. m.ce entregar o d.ro, q' Paullo da Costa ficou de dar a Vm. pera mo emviar por Guilherme Pompeo, o coal me diSse q' lhe não entregarão nada, por Resp.to q' seviera sem falar com Vm; q.a e amim me mande Vm. como seu Minimo Capp.to Cuia vida o Ceo g.de por largos A.s de agosto 21 de 1669 annos O Amigo e Capp.to

De Vm. Manoel Velho de Godoy //

INVENTARIO DE BELCHIOR DE GODOI

1649

Auto de Inventario que mandou fazer o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais por morte e falesimento do defunto Belchior de Godoi.

Anno do naSimento de NoSo Sõr Jesu Xpo' de mil e seis sentos é corenta e nove anos nesta Villa de São Paulo da Capitania de São Vicente estado do Brazil aos dezasete dias do mes de novenbro da era asima declarada e no termo dela paragem chamada Maquerubi donde o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais veio con os partidores e avaliador, Domingos Machado e Manoel Alveres de Souza ao Sitio e fazenda que ficou do defunto Belchior de Godoi donde o dito Juis achou a Viuva Caterina de Mendonsa molher do dito defunto aquen deu juramento dos Santos Evangelhos sobre hum livro deles, sob cargo do qual lhe encarregou que ben e verdadeiramente dese a Inventario todos os bens e fazenda que ficarão por morte do dito defunto asim dinheiro, ouro, prata, pesas escravas encomendas e seus prosedidos dividas que o Cazal deva ou pelo conseginte a ele lhe devão e que declarasse se o dito seu marido fizera testamento e os filhos que de entre anbos ficarão sob pena que sonegando ou encobrindo couza algũa de ser tida por prejura e encorrer nas penas da ley o que tudo prometeo fazer e declarou que o defunto seu marido não fizera testamento e os filhos que de anbos ficarão erão os seguintes det que de tudo fis este auto en que pela Viuva e a seu Rogo asinou Antonio Pedroso se ugenrro com o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º de Mad.ra Morais /

Ant.º Pedrozo de Lima /

Titulo dos filhos

/ Maria Denis de Mendonsa cazada con Antonio Pedrozo de Lima.
/ Francisco de idade de dezaseis anos.
/ Antonio de idade de quatorze anos.
/ Belchior de idade de doze annos.

/ Paula de idade de doze annos / Domingos de idade de nove annos.
/ Izabel de idade de oito annos / Balthezar de idade de sete annos.
/ Beatris de idade de tres annos / Lucresia de idade de hum anno, todos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel Alveres de Souza avaliasem todas as couzas que lhe fosem mostradas tocantes e pertensentes a este Inventario de que fis este termo que asinarão, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

D.os Machado

Bens moves

/ hũa sobre meza de pano dalgodão chã en sua avaliasão de duzentos e corenta rs.	240
/ Hũa toalha dagoa as mãos chã en sua avaliasão de sento e vinte rs.	120
/ Tres toalhas de agoas as mãos en sua avaliasão de trezentos e sesenta rs.	360
/ quatro gardanapos todos en sua avaliasão oitenta rs.	80
/ Hũa fronha de traveseiro e hũa de almofadinha com seus desfiados tudo en quatrosentos e oitenta rs.	480

Ferramenta

/ trinta e tres enxadas gastadas todas en sua avaliasão de seis mil oitosentos e oitenta rs.	6.880
/ Honze foises de Rosar todas en sua avaliasão de mil e trezentos e vinte rs.	1.320
/ treze cunhas todas en sua avaliasão de mil e trezentos rs.	1.300
/ quatro machados piquenos todos en sua avaliasão de oito sentos rs.	800
/ hũ braso de ferro con meia aRoba de pezos en sua avaliasão de dous mil rs.	2.000
/ Hũa corrente de quatro brasas con doze colares en sua avaliasão de dous mil e quinhentos e sesenta rs.	2.560
/ Hũa corrente de tres brasas con nove colares	

en sua avaliasão de mil e nove sentos e vinte rs. 1.920

/ Outra corrente de tres brasas con nove colares en sua avaliasão de mil nove sentos e vinte rs. 1.920

/ Hun tacho de cobre que pezou honze aRatel, cada livra en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. que a din.ro soma tres mil quinhentos e vinte rs. 3.520

Guado Vaquum

/ Vinte hũa vaquas con suas crias cada hũa en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. que a dinheiro soma vinte e seis mil oitosentos e oitenta rs . 26.880

/ Treze vaquas soltas cada hũa en sua avaliasão de mil rs. que a din.ro soma treze mil rs. 13.000

/ Quinze novilhas de sobre ano cada hũa en sua avaliasão de seis sentos rs. que a dinheiro soma nove mil e seis sentos rs. 9.600

/ Dous novilhos de sobre ano cada hum en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. que a din.ro soma mil e duzentos e oitenta rs. 1.280

/ Hum boi de semente en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. 1.280

Egoas

/ Hũa Egoa con sua cria en sua avaliasão de mil e seis sentos rs. 1.600

/ quatro Egoas soltas cada hũa en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. que a din.ro soma sinco mil sento e vinte rs. 5.120

/ Hũ Cavalo velho castanho pastor das Egoas en sua avaliasão de mil e seis sentos rs. que a din.ro soma dous mil rs. 2.000

/ hum digo dous poldros que vão a dous anos cada hum em sua avaliasão de mil rs. que a din.ro soma dous mil rs. 2000

/ Hũ Cavalo Ruso selado e enfriado en sua avaliasão de sinco mil rs. 5.000

/ Outro cavalo Ruão manso en sua avaliasão de dous mil rs. 2.000

/ Sesenta e sete cabesas de porquos entre machos e femeas grandes hũs por outros cada hũ en sua avaliasão de quinhentos rs. que a din.ro soma trinta e tres mil e quinhentos rs. 33.500

/ vinte tres bacorros entre machos e femeas,

cada hũ en sua avaliasão de quinhentos rs. que a din.[ro] soma dous mil sete sentos e sesenta rs. 2.760

Sitio da Rossa

/ Hũas Cazas de quatro lansos de taipa de mão cubertas de telha con seus corredores e suas arvores de espinho e hum pedaso de vinha en sua avaliasão de

Divida que deve esta fazenda

/ Deve a Balthezar Fernandes morador em Pernaiba por hum conhesimento sete mil rs. 7.000
/ Deve mais por outro conhesimento ao dito An digo Balthezar Fernandes des mil rs. 10.000
/ Deve de Resto de hum conhesimento a Bertolomeu Fernandes de Faria trinta e quatro alqueires de farinha postas no mar de seus dizimos.
/ Devese ao Capitão Francisco da Fonsequa Falção oito mil rs. 8.000
/ Deve a Domingos Coutinho de resto de hũa Sn.[ca] quatro mil rs. 4.000
/ DeveSe ao defunto João Barreto honze mil rs. de resto da avensa dos primeiros tres annos 11.000
/ Deve mais ao dito defunto João Barreto os dizimos todos dos deRadeiros tres anos
/ DeveSse aos erdeiros do defunto João Barrozo vinte mil rs. ou o que na verdade se achar 20.000
/ DeveSse aos erdeiros do defunto Amador Lourenso de resto sete mil rs. 7.000
/ DeveSe a Jorge Gonsalves sinco mil e oitenta rs. 5.080
/ DeveSe a Jorge de Souza dous mil e tantos rs. 2.
/ DeveSe a João Ribeiro Bão quatrosentos e oitenta rs. 480
/ DeveSe a Francisco Martins novesentos e sesenta rs. 960
/ DeveSe a Alberto Nunes mil e quatro sentos e corenta rs. 1.440

Dividas que devem a esta fazenda.

/ Deve Manoel Lourenço seis mil rs. 6.000
/ Deve João Pires Antunes oito mil reis 8,000
/ Deve João Moreira dous mil rs. 2.000
/ Deve Francisco Roiz' velho dous mil rs. 2.000

/ Deve Costodio Nunes Pinto tres mil rs. 3.000
/ Deve Antonio Vas o manquo oito mil rs. 8.000

E toda esta fazenda lansada neste Inventario foi entrege a Viuva para dela dar conta todas as vezes que pelo Juis dos orfãos lhe for pedido e pera hir pagando as dividas com sua ordem dele Juis de que se não fas partilha por serem as dividas muitas e contas embarasadas e sendo tudo liquido sobejando algũa couza dela se fará partilha entre a Viuva e orfãos e a dita Viuva se ouve de tudo por entrege e protestou de que vindo lhe algũa couza de novo a todo o tempo o lansaria de que fis este termo en que pela viuva asinou Antonio Pedrozo de Lima, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Ant.º Pedrozo de Lima //

Gente forra

/ Ilena solta / Andreza com sinco filhos Domingos, Asensa, Cristovão, Sipriano / Perina / Visente solto. / Rufina com seu filho Felipe / Bento e seu filho Bastião / Jasinto e sua molher Anna com seu filho Salvador / Bastião solto / Manoel solto / Graviel solto / Roque Rapas / Vasquo solto / Asenso solto / Dorotea con tres filhos Calistro, Anastasio Geremias / Marta solta / Felisia solta / Esperansa solta Camilia com sua filha Antonia / Ilaria solta / Cristovão com sua molher Clemensia, Custodia Rapariga / João solto / Asensa solta / Bartolomeu com sua molher Pelonia com sua filha Sabina e outra de peito por nome Floriana / Francisca solta / Felipa solta, AnRique Rapas / Grigorio com sua molher Clara / ....com sua molher Geralda.......... com sua molher Maria / Gaspar solto / Izabel solta, Caterina solta, Inasia solta / Alvaro solto / Thadeu solto / Pantalião solto / AnRique solto / Inasio, Agostinho / Anicreto / Simão / Romão / Alonso / Grasia e sua molher Vitoria com seu filho Bautista / Grasia com dous filhos Simão e Constantino / Bras e sua molher Faustina con dous filhos Agostinho e hũa criansa de peito, Lianor, Alberto Rapaz / Gines rapaz / Taresa / Margarida com hũa cria de peito / Generoza / Marina / Antonia / Potensia rapariga / Suzana / Sezilia com seu filho Lourenso / Taresa / Anna / Thomazia / Branqua com seu filho Gonsalo / Sipriana / Denizia / Julianna com dous filhos Ambrozio, Visensia, Inasio Rapaz / Ursola / Bento e sua molher Barbara com dous filhos Silvestre, e Bibiana / Aleixo e sua molher Genebra com dous filhos

Paulo e Sizilia / Gregorio e sua molher Clara /, Pascoal solto / Constansia / Suzana solta / Atanazia / Dionizio / Giraldo .... André / Geraldo rapaz / Diogo e sua molher Marina / Gaspar / Antonio / Rodrigo rapagão / Izabel / Jasinto / Caterina / Janasia / Alvaro /.

Termo de Procurador a aliden a Viuva

Quinhão

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João de Godoi Moreira pera que nestas partilhas precurasse todo o direito e justissa por parte da viuva o que prometeo fazer de que fis este termo que asinarão Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / João de Godoy Mor.ª /

E no mesmo dia pelo dito Juis foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Manoel de Linhares para que nestas partilhas precurasse todo o direito e justissa por parte dos orfãos de que fis este termo que aSinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

+
de Manoel de Linhares /

Morais /

Quinhão da Viuva
das pessas

/ Ilena com sinco filhos / Visente / Rufina, com tres filhos / Jasinto e sua molher Anna, Bastião / Manoel / Graviel / Roque rapaz / Vasquo / Asenso / Dorotea com seus filhos Marta, Felisia, Esperansa / Camilia com filha Ilaria / Cristovão e sua molher Clemensia / Costodia Rapariga / João / Asensa / Bertholomeu e sua molher Polonia com seus filhos Francisca, Felipa, AnRique rapaz / Gregorio e sua molher Clara / Giraldo e sua molher Marina / Gaspar / Izabel / Caterina / Inasia / Alvaro / Thadeo. E por esta maneira ficou cheo o quinhão das pessas que couberão a Viuva as quais lhe forão entreges E por ela asinou seu procurador de como lhe forão entreges, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

João de Godoy Mor.ª /

Quinhão das pessas que couberão aos orfãos.

/ Pantalião / AnRique / Inasio / Agostinho, Anacreto / Simão / Alvaro / Grasia / Vitoria com seu filho Inasio con dous filhos Bras e sua molher Faustina / Margarida com hũa criansa e Generoza menina / Antonia / Potensia Rarariga / Suzana / Sezilia com seu filho / Theresa, Anna, Thomasia / Branqua com seu filho / Sipriana / Denizia / Juliana com dous filhos Inasio Rapaz / Ursola Rapariga / Bento e sua molher Barbara com dous filhos / Aleixo e sua molher Genebra com dous filhos Pascoal / Constansa / Deonizio / Theodozia / André / Grimaneza / Antonio / / Rodrigo Rapagão / Jasinto. E por esta maneira ficarão os orfãos cheos das pessas que lhe coubera, das quais se não fes partilhas delas porque se morresem ou fogisem fosse por conta de todos as quais pessas foram entreges a Viuva Mai dos ditos orfãos para com elas fazer sostento para os lementar. E de como as Recebeo aSinou por ela seu procurador aliden, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

de Manuel + de Linhares /

Aos vinte e nove dias do mes de Junho de seis sentos e sincoenta e hum annos nesta Vila de São Paulo ante o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo João de Godoi en nome da Viuva Caterina de Mendonsa como seu procurador por ele foi dito a ele dito Juis que por esqueSimento não forão lansadas neste Inventario as pessas que de prezente lansa por estarem en Caza de Caterina de Mendonsa a velha por lhes averem emprestadas en sua vida para a servirem as quais se lansavão hora neste Inventario por não perderem o direito e por morte da dita velha das que forem vivas se fará partilha delas entre os erdeiros e Viuva as quais são as seguintes / Angela con hũn filho por nome Matias / Ilaria con hũa filha por nome Bastiana / Anbrozia con dous filhos machos Lourenso e Marcos / Justiana negra solta / Eva e Adam.

Estas são as pessas de que se não fizerão partilhas de que tudo fis este termo em que ...... o Curador da viuva asinou con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / João de Godoi Mor.ª /

/ Foi lansado mais pelo dito Procurador da viuva João de Godoi hũa corrente de tres brassas com doze colares

que levou João Moreira enteado da dita viuva pera o Sertão.
/ Mais se lansou neste Inventario hũa tenda de ferreiro ou o valor dela que o dito seu entiado vendeo a Diogo de Fontes que hera deste Cazal.
/ LansouSe mais hũ torno de limar.———

Termo de Curadora

E pelo dito Juis dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Caterina de Mendonsa dona viuva para que fosse tutora de seus filhos e lhe entregou todos eles pera que olhase por eles.......... ensinando os a todos os bons costumes chegando os pera o ben e apartando os do mal E que os machos mandasem ensinar a ler e escrever e contar e as femeas a Cozer e lavrar o que pelo dito Juiz lhe foi entrege as pessas dos ditos orfãos e todos os mais bens que pagas as dividas das q' lhe perten seren e lhe declarou o beneficio de Senatus introduzido Veleano em favor das molheres o qual ela Renunsiou e se deu por Curadora de seus filhos e tudo prometeo fazer pera o que obrigou sua pesoa bens moves e de Raiz avidos e por aver e aprezentou por seu fiador Fernando de Godoi que se obrigou asim e da maneira que sua fiada de que fis este termo de Curadoria de que fis este termo em que asinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy. E por ela e a seu Rogo aSinou Manoel de Linhares sobre dito o escrevy.

de Manoel + de Linhares /

Ant.º de Mad.ra Morais //

INVENTARIO E TESTAMENTO DE FRANCISCO BORGES

1649

Auto de Inventario que mandou fazer o Juis dos orfãos desta Vila de São Paulo, Antonio de Madureira Morais por morte e falesimento do defunto Francisco Borges.

Anno do nasimento de noSo Senhor Jesú Xpo' de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo da Capitania de Sam Visente partes do Brasil aos honze dias do mes de Setembro de hera aSima declarada nesta dita Vila nas Cazas de morada da Viuva Anna da Costa molhèr que ficou do defunto Francisco Borges onde o dito Juis foi com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel Alveres de Souza e pelo dito Juis foi dado juramento dos Santos Evangelhos a dita Viuva para que debaixo do dito juramento dese a Inventario todos os bens e fazenda que por morte do dito seu marido lhe ficarão din.[ro] ouro prata encomenda e seus prosedidos pessas escravas como do gentio da terra e tudo o mais pertensente a este Inventario dividas que eles devem ou por conseginte que se lhe devam sob pena que sonegando ou emcobrindo algũa couza de emCorrer nas penas da ley e de ser avida por prejura e que declarase se o dito seu marido fizera testamento e os filhos que de entre ambos ficarão o que prometerão fazer e declarou que o dito defunto seu marido fizera testamento o qual logo aprezentou con hũ Rol ou Condisilho e que os filhos que lhe ficarão de entre ambos erão os abaixo nomeados de que fis este auto que o dito aSinou pela dita Viuva e a seu Rogo aSinou Francisco Dias doliveira, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.[o] de Mad.[ra] Morais / Fr.[co] Dias d'oliveira/

E logo no dito dia mes e ano asima e atras declarado pela dita Viuva me foi dado o testamento e Condisilho que tudo ajuntei a estes autos e tudo he tal como por eles se verá de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos desta Vila de São Paulo o escrevy.

Em nome de Ds' amem aos q' esta sedola de testamento viren eu Fr.[co] Borges estando doente em Cama de

doensa q'Ds' noSo Snõr me deu estando em meo inteiro e perfeito juizo não sabendo dia e ora em q' Ds' noSo Snõr será servido levar me desta vida tratei de fazer este meo testamento e tratar e por minhas couzas em ordẽn e como tenho de obrigasão o q' faso da manera Seginte: pr.ª m.te incomendo minha alma a Ds' noSo Snõr q' a criou e remida cõ a SacratiSima morte e paixão presio Zisimo sangue de meo Snõr Ihũs Xpo' a quem peSo aia miziricordia cõ a minha alma amẽm.

Pr.ªm.te quero e sou contente que levando me Ds' desta vida meo corpo seja enterado na Igreja do bemaventurado S. Fr.co e peso aos seus R.dos frades me dẽm abito de sua religiãm em que meo corpo vá a sepultura na forma que eles custumam fazer esta Caridade e tambem peso se me digan sinquo miSas no dito Convento podendo ser de Corpo prezente onde não seja o dia siginte e os mesmos R.dos Frades de S. Fr.co me farãm caridade de dizer estas sinquo miSas.

Peso a bandera e tunba de Santa Mizericordia acompanhe meo Corpo a sepultura e se lhe dará a esmola costumada.

Deixo se me digam mais por minha alma vinte quatro misas a saber tres ao espirito Santo tres a noSa Sñra do Rozairo e mos dirá o R.do P.e Vigairo desta V.ª as mais me dirão da manera seginte tres a noSa Sñra da Conseisão tres a S. Miguel por quẽm meus testamenteros ordenarem mos digam mais sinquo miSas a onra da Sinquo Chagas de Xp.o noSo Sõr e mos dirão os frades de S. Bento na sua Igreja mais tres miSas que mos dirão os frades de noSa Sñra do Carmo, na sua igreja no altar privilegeado mais duas miSas a noSa Sñra da Ajuda na ermida do P.e João Alves e ele mesmo mos diga mais duas miSas a noSa Sñra da Comseisão da vila de Taiahe e mos dirá o vigairo da mesma Vila e as disese as tres se lhes dará a esmola delas.

Declaro q' fui cazado primeira vez com Ilena Roiz' q' Ds' tem e dentre anbos .... entre machos e femeas ....—....Fr.co Borges a saber Gp.ar Borges .... Ilena Roiz' cazada com Sebastião Gil o moSo, M.ª Roiz' cazada com Migel de Gois, Violante de Siquera cazada com P.o Gil declaro q' as ditas minhas filhas cazadas lhe tenho pago suas ligitimas de sua mai q' D.s tẽm e aSim seus dotes salvo algũas miudezas q' num rol de fora por mim asinado o declarei e os machos inda estam por se pagarem de suas ligitimas Declaro q' as pesas forras que lhes coberãm no enventario sam mortas i eles o sabem.

Declaro q' sou cazado segunda ves com Ana da Costa

e temos de entre ambos tres filhas Juana e Caterina e Maria às quais minhas filhas deste segundo matrimonio deixo o remanesente de minha tersa depois de meus legados compridos.

Declaro que tenho e pesuo algua gente do Brazil forras asin carijós como guaianazes os quais peso estejam com meus erderos e eles os tratem bem e doutrinem e dando lhes o nesesario.

Declaro que aviei meos filhos Gaspar Borges e Fr.co Borges pera o Sertam de todo o nesesario, pera da gente que troxesem do dito sertão me darem a metade e eles se ficarem cõ aotra metade e asim se fará levando me Ds' pera sĩn cõ declarasão que sam meus filhos e familias q' senpre e até o prezente estiverão debaixo de meu dominio.

Declaro que entre a gente de que tenho estam tres peSas a saber Cristovo teselam, André sapatero, Marselino sapatero este he cazado e sou contente que levando me Ds' desta vida fiquem a parte das ditas minhas filhas Juana, Caterina, Maria por serẽm pequenas e os averem mas ter mais q' os otros e ficaram incabesados a minha molher Ana da Costa pera que os fasa trabalhar pera sustento e aum.to das ditas minhas filhas e peso a meos erderos erderos asin o consintão.

Declaro que quando cazei cõ minha molher Ana da Costa tinha hũ lanso de caza de taipa de mão na vila de tanhaem.

. . . .

. . . . por ser couza de pequeno valor lhe não fizemos escritura e basta estar dada de pose.

Declaro e deixo por meus testamenteros a minha molher Ana da Costa e a meus filhos Gaspar Borges e Fr.co Borges os quais peso as fasão por minha alma o que eu fizera por eles e declaro por titora e Curadora das ditas tres minhas filhas pequenas sua mãi minha molher Ana da Costa porque si o fará como mãi.

Declaro que deixo por amansipado a meo filho Gaspar Borges pelo achar capas pera iso e ser meo percurador e correr cõ meus negosios e asin o deixo e nomeo por Curador he tutor de seus irmão ligitimos do primero matrimonio. E desta manera ei este meu testamento por serado e acabado por ser minha ultima e deradera vontade e revoguo todos os testamentos e cõdisilios q' antes deste tenha feito e só quero este valha e tenha forsa e vigor com declarasãn que fazendo algum comdisilio ou rol por mim asinado depois deste em que declare o que dever e se me dever lhe dem intero credito igualm.te a

este e asin peso as justisas Siquolares e ecleziasticas o fasam comprir e guardar como nele tenho ordenado e rogei a Manoel de Castilho q' este por mim fizese e asinase como testemunha nesta vila de Sam Paulo em os dezanove dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e nove anos.

Fr.co Borges / Manoel de Castilho /

Saibam quantos este estromento de aprovasão de testamento virem em como no ano do nasimento de NoSo Sõr Jhũs Cristo demil e seis sentos e corenta e nove anos aos dezanove dias do mes de junho da dita éra nesta Villa de São Paulo nas cazas e morada de Fr.co Borges donde eu tabalião fui chamado e sendo ai llogo achei ao dito Fr.co Borges deitado em hũa cama doente de emfermidade q' Ds' Noso Sõr foi servido dar lhe e llogo por elle de sua mão a minha perante as testemunhas ao diante nomeados e asinados me foi dado a sedola de testamento em duas meyas folhas de papel escritas tres laudas o qual lhe escrevera Manoel de Castilho morador nesta villa e nelle asinara por testemunha e acabou onde esta aprovasão comesou pedindo me e requerendo me q' por quanto tudo o q' nelle estava escrito era sua ultima e deRadeira vontade lho aprovase tanto quanto em direito podia o q' vista por mim tomei o dito testamento e o vi pello achar sem boRadura nem amtrelinha nem couza q' duvida fasa o aprovei tanto quanto em dereito devo e poso em ffe do q' fis este estromento de aprovasão estando prezentes por testemunhas Antonio de Madureira Morais, Manoel de Castilho, Vito Antonio, Antonio Pas todos moradores nesta dita villa e Domingos de Azeredo tãobem estante nesta dita villa pesoas de mim tabalião conhesidas que todos asinarão cõ o dito testador e eu João Roiz' de Moura tabalião publico do Judisial e Notas nesta dita Villa de São Paulo q' escrevi e asinei de meu publico e razo sinais q' tais são.

Fr.co Borges / João Roiz' de Moura /

Ant. de Madu.ra Morais / D.os de Azeredo /

Manoel de Castilho / Vito Ant.o /

An.to Frz' Pais /

Cumprase este testamento como nelle se comtem São Paullo pr.º de agosto 1649 a.s

Gregorio Jozé /

Cumprasse o que nelle contem S. P. o pr.º de agosto 1649 annos.

Albernás /

Testamento de Fr.co Borges morador nesta Villa de São Paulo aprovado por my t.am João Roiz' de Moura cõ seis lacres.

Cobertor ———————	2880
Manto de sarja ———————	5000
2 varas de Caça ———————	0800
duzia e m.a de louça do Reino—	0640
1.º quando foi Juiz dos orfãos	1000
cravo e pimenta ———————	0400
Peixe ———————	0320
farinha p.a os negros ———————	200
	11240

/ este he o rol de que faso mensão em meo testam.to e só lhe dara emtero credito por que vai na verdade por mim asinado.
/ Devo ao cõtratador Ant.º Vas o que constar pela avensa que se cõhece mais se lhe darão treze alqueres de trigo mandado ele malhar tem mais uma rez asinalada por sua conta no meo curar afora as que se acharen deste segundo ano de seo cõtrato.
/ Devo a faz.da de Jుão Bareto q' Ds' aja sinquo pataquas de resto de todas as nosas contas de meos dizimos.
/ Devo a meo genro Bastião Gil, hua sela e lho fará meo filho Gaspar Borges.
/ Devo a meo genro Migel de Gois otra sela q' tambem lho fará o dito meo filho e tudo o mais q' avia entre nós lhe tenho paguo.
/ Devo hua sela a Manoel da Cunha de Caza do P.e João Alves.
/ Devo a meo genro Pero Gil hũ cobertor e hũ manto de sarja e duas varas de casa pera hũa toqua e duzia e mea de lousa do reino.
/ Deve me Fr.co Rodriges velho sinquo mil reis en dinhero de mandioqua que lhe vendi.

E rogei a Manoel de Castilho este fizese e asinase comigo como testamentr.º, oje dezanove de Junho seis sentos e corenta e nove anos. M.el de Castilho, Fr.co Borges.

Titulo dos filhos do primr.º
matrimonio

/ Gaspar Borge de idade de vinte e quatro anos.
/ Francisco Borges de idade de vinte e dous anos pouco mais ou menos.
/ Manoel Borges de idade de dezoito annos.
/ Antonio Borges de idade de treze annos.
/ Ilena Roiz' cazada com Bastião Gil.
/ Maria Camacha cazada con Migel de Goes.
/ Violante de Siqueira cazada com Pedro Gil.

Titulo dos filhos do segundo
Matrimonio

/ Joanna da Costa de idade de nove anos pouco mais ou menos
/ Caterina de idade de sete anos
/ Maria de idade de tres anos

E logo no dito dia mes e anõ atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e a Manoel Alveres de Souza aquẽ o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhes enCarregou que avaliasem todos os bens e fazenda que lhes fosem mostrados tocantes e pertencentes a este Inventario o que prometeran fazer como Ds' lhe dese a intender de que fis este termo en que aSinarão Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

Bens moves da Vila

/ tres cadeiras de estado cada hũa en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. que a dinheiro soma mil nove sentos e vinte rs. 1920
/ Hũa morada de Cazas na vila de dous lansos com seu Corredor e quintal cubertos de telha de taipa de pilão que estão defronte do oitão das cazas de Bertolomeu Fernandes de Faria en sua avaliasão de trinta e dous mil rs. 32$

Aos treze dias do mes de Setembro de mil e seis sentos e corenta e nove annos nesta vila e no termo dela Citio e fazenda que ficou do defunto Francisco Borges

paragem chamada o oitero nas minas de Nosa Senhora onde veio o dito Juis dos orfãos contenuar no benefisio deste Inventario de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi dado juramento dos santos Evangelhos a Simão Lopes Fernandes e a Luiz Dias sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente avaliasen todas as couzas que lhe fosen mostradas tocantes e pertencentes a este Inventario o que prometerão fazer como D.[s] lhe desse a entender de que fis este termo que asinarão con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Simão Lopes Frz' /
Luis + Dias / Morais /

Mais bens

/ Hũa Roupeta e calsão de panno dalgodão con hun gibão de .. .. e hũas .. .. que tudo en sua avaliasão de dous mil rs. 2000
/ Hũa Capa de baeta velha e crivada en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. 640

Aos quatorze dias do mes de setembro de mil e seis sentose corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo e no termo dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais con os partidores e avaliadores ao Sitio e fazenda que ficou do defunto Francisco Borges paragem chamada o outeiro Minas de Nosa Sr.[a] se mandou aos partidores e avaliadores contenuasem no benefisio deste Inventario de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Mais bens

/ Hum grilhão de ferro em sua avaliasão de duzentos e corenta rs. 240
/ quatro brassas de Corrente con doze Colares cada brasa en sua avaliasão digo toda a corrente en sua avaliasão de dous mil quinhentos e sesenta rs. 2.560
/ Sinco brasas e meia de corrente con dezoito Colares tudo en sua avaliasão de quatro mil rs. 4.000
/ Sete machados de Olho Redondo cada hum en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. que a dinr.[o] soma mil e seis sentos e oitenta rs. 1.680
/ Quatro Cunhas cada hũa em sua avaliasão de

oitenta rs. que a dinheiro soma trezentos e vinte rs. 320

/ Outro grilhão mais ou menos en sua avaliasão de duzentos rs. 200

/ Vinte e hũa enxadas cada hũa em sua avaliasão de duzentos rs. que a dinheiro somão quatro mil e duzentos rs. 4200

/ Seis foisses de Rosar cada hũa en sua avaliasão de sento e sesenta rs. que a dinheiro soma digo que forão avaliadas as foisses cada hũa en duzentos e corenta rs. que a din.ro soma mil e quatro sentos e corenta rs. 1440

/ Mais hũa foisse en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. 240

/ Duas serras de mão sendo hũa.......... avaliasão de noventa rs....... que soma a dinheiro sento e sesenta rs. 160

/ Hũa tizoura grande en sua avaliasão de duzentos rs. 200

Cobre

/ Hũ tacho de cobre que pezou quatro livras cada hũa livra em sua avaliasão de trezentos e vinte rs. que a dinheiro soma mil e duzentos e oitenta rs. 1.280

/ Outro tacho que pezou tres livras cada livra en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. que a din.ro soma sete sentos e vinte rs. 720

/ Outro tacho de cobre que pezou quatro livras cada livra em sua avaliasão de trezentos e vinte rs. que a dinheiro soma mil e duzentos e oitenta rs. 1.280

Prata

/ seis colheres de prata que pezarão tres mil e seis sentos rs. 3.600

/ Hũa tamboladera de prata que pezou mil rs. 1.000

/ Outra tamboladeira pequena de prata que pezou quinhentos e oitenta rs. 580

/ Hum prato de estanho grande de meia cozinha que pezou tres livras cada livra en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. que a din.ro soma sete sentos e vinte rs. 720

Criasão de porquos

/ oito porquos capados cada hũ en sua avaliasão de quatro sentos e oitenta rs. que a dinheiro

soma tres mil oito sentos e corenta rs. 3840

/ Seis porquas grandes cada hũa em sua avaliasão de quatrosentos rs. que a dinheiro soma dous mil e quatrosentos rs. 2400

/ trinta leitões cada hum en sua avaliasão de sesenta rs. que a dinheiro soma mil e oito sentos rs. 1.800

Egoas

/ Duas Egóas Ruans cada hũa en sua avaliasão de mil e seis sentos rs. que a dinheiro soma tres mil e duzentos rs. 3.200

/ Duas poldras cada hũa en sua avaliasão de mil e duzentos rs. que a dinheiro soma dous mil e quatrosentos rs. 2.400

/ Hũ poldro piqueno en sua avaliasão de mil e quinhentos rs. 1.500

/ Hũ Cavalo manso não teve efeito esta adisão Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy

Guado Vaqum

/ Honze vaquas com suas crias cada hũa en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. que a dinheiro soma quatorze mil e oitenta rs. 14080

/ Quinze vaquas soltas cada hũa en sua avaliasão de mil rs. que a dinheiro soma quinze mil rs. 15000

/ Nove digo tres novilhas de dous annos cada hũa en sua avaliasão de oitosentos rs, que a dinr.º soma dous mil e quatrosentos reis 2.400

/ Seis novilhas de seis de .... hũa en sua avaliasão de sete sentos e corenta rs. que a din.ro soma tres mil oito sentos e corenta rs. 3.840

/ Dous novilhos de dous anos cada hũ en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. que a dinheiro soma dous mil quinhentos e sesenta rs. 2.560

/ hũ novilho de sobreano em sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. 640

/ Duas vaquas mais cada hũa en sua avaliasão de mil rs. que a dinheiro soma dous mil reis 2.000

Sitio do outeiro

/ O Sitio da Rosa tudo já tapera con algũas arvores de espinho e Caza de tres lansos cubertas de telha de taipa de mão tudo en sua avaliasão de sinco mil rs. 5.000

Outro Sitio de Ibutiratim

/ Foi avaliado en dous mil rs. 2.000
/ Hũa caixa de sinco palmos con sua fechadura en sua avaliasão de mil rs. 1.000

Divida que deve esta fazenda

/ Deve se a Bento da Costa tres vazos para tres salas que o defunto deixou se fizesem que a oito sentos rs. cada hũm monta a din.ro dous mil e quatro sentos rs. 2.400
/ Deve se a João Barreto conforme o Condisilho do defunto mil e seis sentos rs. 1.600
/ Deve se a Antonio Vas Rendeiro seis pataquas da avensa dos tres annos mil nove sentos e vinte rs. 1.920
/ Deve se a Calisto da Mota hum vazo de hũa sala em oito sentos rs. 800
/ Deve se mais ao dito dous coros en seis sentos e corenta rs. 640
/ Deve se a Santo Antonio seis sentos e corenta rs. 640
/ Deve se a Francisco Vas dous cruzados 800
/ Deve se a Pedro Gonsalves Varejão oito sentos rs. 800

E logo no mesmo dia mes e anno atras declarado pareseo Francisco Roiz' velho e por ele foi dito e Requerido ao dito Juis dos orfãos que por quanto estava informado que o defunto deixara em seu Condisilho que ele dito Francisco Roiz' Velho lhe devia sinco mil rs. de hũa pouca de mandioca e que hera verdade que a troco da dita contia se consertara con o defunto Francisco Borges e lhe largara em Recompensão seis brassas de chãos pera hũas Cazas com seu quintal na Rua donde o escrivão Manoel da Cunha tem feito suas cazas por detraz das Cazas digo do quintal de Aleixo Jorge indo pera São Francisco que foi. E por esta ele dito Francisco Roiz' Velho se obriga a fazer bons os ditos chãos e seu quintal e fazer escritura deles e demarcalos aos erdeiros deste inventario o que faria ....
de que fis este termo que asinou con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Fr.co Roiz' Velho //

/ Lansou se mais neste Inventario oitenta varas de pano dalgodão cada vara em sua avaliasão de

oitenta rs. que a din.[re] soma seis mil e quatro sentos rs. 6.400

/ Hũa prensa em sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. 1.280

/ Hũ tiar de fazer pano con seus crivos e mais aviamentos em sua avaliasão de mil e seis sentos rs. 1.600

Dinheiro

/ Lansou se mais neste Inventario em dinheiro de contado quatorze mil e sete sentos rs. 14.700

/ Lansou se mais neste Inventario vinte e sinco livra de ferro en sua avaliasão de mil rs. 1.000

Gente forra

/ Asenso e sua molher Justa / Luis con sua molher Anna com hum filho por nome Silvestre / Inasio negro solto / Inosensia negra solta / Margarida negra solta / Ilaria negra solta / Marta negra solta / Simão negro solto / Faviano Rapaz /

Estas pessas acima são goanazes novos.

Carijós

/ Domingos e sua molher Sabina con dous filhinhos Domingos e Paulo / Bautista cazado con hũa india da aldea / Lourenso e sua molher Mesia con hũa filha por nome Domingas / Salvador con sua molher............ .... con sua molher.......... / Crispim / Matias con sua molher Marta con hũa filha por nome Romana / Francisco con sua molher Anna con tres filhas e hũ filho Maria, Sabina Rubigna e Bras e outra Sezilia / Marselino con sua molher Marta / Roque negro solto com duas filhas, Luiza, e Breatis / Pedro negro solto / Cristovão negro solto / André negro solto / Manoel Rapas / Maria negra solta / Juliana con hũa filha por nome Francisca / Sezilia negra solta / Taresa negra solta / Sezilia negra solta / Mauricia negra solta / Anna negra solta con hum filho por nome Domingos / Eria negra solta / Generoza negra solta com hua filha por nome Florentina / Izabel negra solta / Generoza negra solta / Rufina negra solta / Izabel negra solta / Floriana negra solta / Estevão con sua molher Marqueza / Rodrigo e sua molher Margarida con hum filho por nome Anacleto / Thome con sua molher Andreza / Bertolomeu solto / Simão com sua molher Gracia com dous filhos hũn por nome Inofre e Davi / Angela negra solta / Lianor negra

solta con hun filho por nome Policarpo / Marianna / Anbrozio negro solto /

Fogidos

Goanazes

/ Sete negros machos e tres negras e hu rapas que estam ainda por bautizar paresendo se lansarão por seus nomes neste Inventario para delas se fazerem partilhas.
/ Das quais pessas paresendo levará Gaspar Borges e Francisco Borges a metade delas e a outra a metade se partira por todos os erderos.

Aos quatorze dias digo quinze dias do mes de setembro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo e no termo dela Sitio e fazenda que ficou do defunto Francisco Borges paragem chamada o Outeiro das minas de Nosa Snõra donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira de Morais mandou aos partidores e avaliadores contenuasem no beneficio deste Inventario de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Termo de Procurador a Viuva

E logo no dito dia mes e ano aSima e atras declarado pelo Juis dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Bento da Costa para que nestas partilhas precurasse todo o direito e justissa por parte da dita Viuva e ele asim o prometeo fazer como Deus lhe desse a intender de que fis este termo en que asinou con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bento da Costa /

Termo de Curador aos orfãos do primeiro e segundo Matrimonio.

E no mesmo dia mes e anno aSima e atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Masiel para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justissa por parte dos orfãos aSim do primeiro matrimonio como do segundo e ele o prometeo fazer de que fis este termo en que aSinou con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

D.os Masiel / Morais /

Certefico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos m.or nesta Vila de São P. e seu termo e dela dou minha fe em como citei pera estas partilhas a Viuva Anna da Costa e a seu procurador Bento da Costa e a Gaspar Borges, e a Francisco Borges e a Manoel Borges e a Antonio Borges e a seus procuradores alidem e a Pedro Gil em nome de sua molher Violante de Siqueira pelo qual me foi dito que ele nem sua mulher não queria nada destas partilhas e outrosim me foi aprezentada hũa sertidão de Luis Alveres Correa escrivão dos orfãos da Vila de Taubaté em que consta ser citado Migel de Gois cazado con Maria Camacha filha do defunto do primeiro matrimonio pelo qual lhe foi Respondido que não queria nada das partilhas deste Inventario cuja sertidão se acosta a estes autos pera que conste outrosi citei a Bastião Gil en seu nome e de sua molher Ilena Roiz' pelo qual me foi dito que não queria nada nestas partilhas por que.......... testamento.................... que em seu Rol declara e que avendo algũa couza de fora que seu Sogro deva Requerera de Sua Justissa de que pasei a prezente por mim feita e aSinada aos quinze dias do mes de Setenbro de mil e seis senttos e corenta e nove annos /

Luis dandrade /

E logo no dito dia mes e anno asima e atras e declarado por Bastião Gil foi dito e Requerido en nome de seus cunhados orfãos ao dito Juis que Francisco Dias fora dotado pelo defunto Francisco Borges da fazenda deste Cazal e por ver que seus cunhados não saben Requerer de sua Justisa protestava en nome deles de a todo tenpo poderen os ditos orfãos Requereren de sua justissa sobre o dito dote visto o defunto não declarar nada en seu testamento o que visto pelo dito Juis mandou a mim escrivão lhe tomase seu protesto. E por estar prezente o dito Francisco Dias por ele foi dito e Requerido ao dito Juis que protestava de que sendo Cazo que seus Cunhados en algũ tenpo con ele entendam ou o ajuizem de dizer de sua Justiça e fazer serto ser sua molher ben dotada como filha do dito defunto e de aver tudo o que direitamente lhe pertenser de que fis este termo em que todos asinarão con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Fr.co Dias de Oliveira // Sebastião Gil o moSo / Moraes/

Inporta a fazenda lansada neste Inventario sento e sincoenta e oito mil duzentos e oitenta rs. 158.280

de que abate de dividas que o Cazal devia qual digo des mil e seis sentos rs.	10.600
E outrosi se abate da dita contia vinte e sete mil seis sentos e vinte e quatro rs. que couberão a quatro orfãos da legitima de sua may Ilena Roiz' do primeiro matrimonio	27.620
E outro si se abate mais de gastos deste Inventario e mais gastos caminhos Citasões e dias fora a contia de oito mil rs.	8.000
Fiqua liquido pera se partir entre a viuva e os orfãos sento e doze mil e corenta e seis rs.	112.046
Que partidos pelo meio cabe a parte da viuva sincoenta e seis mil e vinte e tres rs.	56.023
E outra tanta contia cabe ao quinhão dos orfãos que são sete da qual contia se tira a tersa que são dezoito mil e seis sentos e sesenta rs.	18.660
E fiqua liquido pera se partir entre os sete erdeiros trinta e sete mil trezentos e sesenta e tres rs.	37.363
Da qual contia que partidas cabe a cada hum sinco mil e trezentos e trinta e seis rs.	5.336

Quinhão da Viuva

/ Lhe derão as Cazas da Vila en sua avaliasão de trinta e dous mil rs.	32.000
/ Lhe derão tres cadeiras en sua avaliasão de mil nove sentos e vinte rs.	1920
/ Lhe derão o Sitio do oiteiro em sua avaliasão de sinco mil rs.	5000
/ Lhe derão hũa caixa en sua avaliasão de mil rs.	1000
/ Lhe derão o Sitio de Ibutiratim en sua avaliasão de dous mil rs.	2000
/ Lhe derão hum tacho de cobre que pezou tres livras en sua avaliasão de sete centos e vinte rs.	720
/ Lhe derão hũa Serra de mão en sua avaliasão de oitenta rs.	080
/ Lhe derão quatro foises de Rosar en sua avaliasão de mil e corenta rs.	1.040
/ Lhe derão doze enxadas en sua avaliasão de dous mil e quatrosentos rs.	2.400
/ Lhe derão sete machados en sua avaliasão de mil e seis sentos e oitenta rs.	1.680
/ Lhe derão hum prato de estanho grande en sua avaliasão de mil digo de sete sentos e vinte rs.	720
/ Lhe derão hũa prensa en sua avaliasão de mil	

trezentos e oitenta rs.	1.380
/ Lhe derão oito porquos en tres mil e oitosentos e corenta rs.	3.840
/ Lhe derão seis porquas en sua avaliasão de dous mil e quatro sentos rs.	2.400
/ Lhe derão trinta leitões en sua avaliasão de mil e oito sentos rs.	1.800
/ Lhe derão o grilhão en sua avaliasão de duzentos e corenta rs.	240

/ E tornara que leva de mais en seu quinhão ao quinhão das dividas noventa e sete rs. E por esta maneira ficou chea a Viuva de seu quinhão que tudo lhe foi entregue en que pela dita viuva aSinou seu Procurador Bento da Costa de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bento da Costa /

Quinhão que se tirou para as dividas.

/ Lhe derão en dinheiro seis mil e sete sentos rs.	6.700
/ Lhe derão o ferro en sua avaliasam de mil rs.	1.000
/ Lhe derão hũa corrente de sinco brasas e meia con dezoito colares em sua avaliasão de quatro mil rs.	4.000

/ E tornara os mil rs. do ferro e hũ........ ao quinhão da tersa noventa e tres rs. o quinhão de Anna que soma o que a de tornar mil sento e noventa e tres rs. E por esta mr.ª ficou cheo o quinhão das dividas que foi entrege a Gaspar Borges pera os pagar de que fis este termo que asinou como o Recebeo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Gp.ar Borges Camacho /

Quinhão que se tirou para a terssa

/ Lhe derão que erda no quinhão das dividas e viuva que vay de mais mil e sento e noventa e tres rs.	1.193
/ Lhe derão o tiar con seus aviamentos en sua avaliasão de mil e seis sentos rs.	1.600
/ Lhe derão hun tacho que pezou quatro livras en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs.	1.280
/ Lhe derão hũa serra en sua avaliasão de oitenta rs.	080

/ Lhe derão hun grilhão en sua avaliasão de duzentos rs. 200
/ Lhe derão hũa Capa de baeta en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. 640
/ Lhe derão as honze vaquas com suas crias en sua avaliasão de quatorze mil e oitenta rs. 14.080

E tornar o que era demais tresentos e trinta e tres rs. ao quinhão do orfão. E por esta maneira ficou cheo o quinhão da tersa que foi entrege a viuva e de como o Recebeo asinou seu procurador Bento da Costa de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bento da Costa /

Quinhão da fazenda que devia aos quatro orfãos que lhe coube por morte de sua may Ilena Roiz' que o defunto tinha em sim

/ Lhe derão o pano de algodão en sua avaliasão de seis mil e quatrosentos rs. 6400
/Lhe derão hun tacho que pezou quatro livras en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. 1.280
/ Lhe derão hũa corrente de quatro brasas con doze colares en sua avaliasão de dous mil quinhentos e sesenta rs. 2560
/ Lhe derão o Vistido en sua avaliasão de dous mil rs. 2000
/ Lhe derão as digo as duas Egoas en sua avaliasão de tres mil e duzentos rs. 3200
/ Lhe derão os dous poldros em sua avaliasão de dous mil e quatrosentos rs. 2.400
/ Lhe derão tres novilhos de dous anos en sua avaliasão de dous mil e quatrosentos rs. 2400
/ Lhe derão seis novilhas de sobre ano en sua avaliasão de tres mil e duzentos rs. 3200
/ Lhe derão duas vaquas soltas en sua avaliasão de dous mil rs. 2000
/ Lhe derão dous novilhos de dous anos en sua avaliasão de dous mil quinhentos e sesenta rs. 2560

E por esta maneira ficarão os quatro orfãos cheos e enteirados das legitimas que por morte de sua mai lhe couberão e tornarão que levão demais trezentos e setenta e seis rs. de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Quinhão de Gaspar Borges

que lhe derão na terça por pagar legados.

/ Lhe derão na tersa por aver pagò do monte mor os legados sinco mil trezentos e trinta e seis rs. 5.336

hade se pagar da terça.

E por esta maneira ficou cheo de seu quinhão da eransa de seu pai que Deos tem de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Quinhão de Francisco Borges da legitima que lhe coube por morte de seu pai.

/ Lhe derão tambem no quinhão da tersa tres mil sete sentos.......................... dos legados que se pagar da fazenda do Cazal.

/ Lhe derão o poldro en sua avaliasão de mil e quinhentos rs. 1.500
/ Lhe derão a thizoura grande en sua avaliasão de duzentos rs. 200

E por esta maneira ficou cheo de seu quinhão da legitima que lhe coube por morte de seu pai de que tornara que leva demais sesenta e oito rs. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Quinhão de Manoel Borges da legitima que lhe coube por morte de seu pai.

/ Lhe derão no quinhão dos quatro orfãos do primeiro matrimonio onde ele tambem entra trezentos e setenta e seis rs. E no de Francisco Borges sesenta e oito rs. que soma quatro sentos e corenta e quatro rs. 444
/ Lhe derão tres foices em sua avaliasão de sete sentos e sessenta rs. 760
/ lhe derão nove enxadas en mil e oitosentos rs. 1.800
/ Lhe derão quatro cunhas em trezentos e vinte rs. 320
/ Lhe derão duas vacas soltas en dous mil rs. 2.000

E por esta maneira ficou cheo da legitima do dito seu pai de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Quinhão de Antonio Borges da legitima que lhe coube por morte de seu pay.

/ Lhe derão sinco vaquas soltas en sua avaliasão de sinco mil rs. 5.000

/ Lhe derão hũ novilho de sobre ano en seis sentos e corenta rs. 640

E por está man.ra fiquou cheo de seu quinhão e tornara que se leva demais trezentos e quatro rs. ao quinhão das minimas filhas do segundo matrimonio de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Quinhão das tres mininas da legitima de seu pai Fr.co Borges do Segundo matrimonio.

/ Lhe derão seis Culheres de prata en tres mil e seis sentos rs. 3.600

/ Lhe derão a tanboladeira grande de prata en mil rs. 1.000

/ Lhe derão outra tanboladeira de prata en quinhentos e oitenta rs. 580

/ Lhe derão oito vaquas soltas en oito mil rs. 8.000

/ Lhe derão seis novilhos de sobreano en sua avaliasão de tres mil oitosentos e corenta rs. 3.840

E por esta maneira ficarão cheos todos os tres orfós da legitima que lhe coube por morte de seu pay e levão de mais mil e doze rs. que avendo algũ ero nos quinhões atras a todo tenpo se desfará de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy o qual quinhão se entregou a sua may tutora dotiva E por ela asinou seu procurador Bento da Costa de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bento da Costa /

Aos quinze dias do mes de setenbro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta vila de São Paulo e no termo dela Sitio e fazenda que ficou do defunto Francisco Borges paragem chamada o oiteiro minas de NoSa Sr.a onde o dito Juis estava no beneficio deste Inventario ante ele dito Juis pareseo Bastião Gil pelo qual foi dito e Requerido a ele Juis que ele protestava en nome de seus irmãos dos orfãos por todas as perdas e danos e sonegados pelo que.............. for ....
.... aja de .... incorrer nas penas da ley e no testamento o que visto pelo dito Juis lhe mandou

tomar seu protesto e Requerimento en que asinou con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Sebastião Gil o MoSo/ Morais //

Partilha da gente forra

Quinhão que coube a Viuva das pessas forras.

/ Teresa solta / Maria solta / Generozo e sua filha / Diogo / Domingos / Cezilia solta / Francisco e sua molher Anna con quatro filhos / Salvador con sua molher Thomazia con hun filho / Matias con sua molher Marta con hũ filho / Lourenso con sua molher Mesia con hũ filho / Lourenso con sua molher Mesia con hũa minina / Mariana solta con hun filho / Manoel e Iria / Tomé e sua molher Andreza / Jairo e sua molher e seu filho e outro filho / Alonso e sua molher Ines / Rufina solta / Inosensia solta / Inasia solta / Inasio solto. E por esta man.[ra] ficou cheo do seu quinhão das pesas que coube a Viuva as quais lhe forão logo entreges e aSinou por ela seu fiador Bento da Costa, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bento da Costa /

Quinhão das pessas que coube a tersa forras.

/ Marselino e sua molher Marta / André solto / Cristovão solto / Angela solta / Estevão e sua molher Marqueza / Margarida con hũa filha / Izaque rapas. É por esta maneira ficou cheo o quinhão da tersa das pesas que lhe couberão as quais forão entreges a Viuva Ana da Costa e de como as Recebeo asinou por ela seu procurador Bento da Costa de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bento da Costa /

Quinhão das pessas que couberão a Gaspar Borges

/ Bautista solto / E Pedro solto / E por esta maneira ficou cheo de seu quinhão das pessas / e logo.......... asinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Gp.[ar] Borges Camacho /

Quinhão de Francisco Borges das
pessas que lhe couberão.

/ Rodrigo e sua molher Margarida / E por este digo hũa negra por nome Sezilia. E por esta maneira fichou cheo das pesas que lhe couberão as quais Recebeo Gaspar Borges como seu tutor e asinou, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Gp.ar Borges Camacho /

Quinhão de Manoel Borges das pessas
que lhe couberão

/ Antonio negro solto, Izabel, negra / Outra Izabel. E por esta man.ra ficou cheo das pessas que lhe coube de legitima de seu pai e forão entreges a Gaspar Borges seu tutor e de como as Recebeo asinou de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Gp.ar Borges Camacho /

Quinhão das pessas que couberão a
Antonio Borges.

/ Simão con sua molher Grasia con dous filhos machos / Bertolomeu, Lianor. E por esta maneira ficou cheo de seu quinhão das pessas que lhe couberão da legitima de seu pai as quais forão entreges a seu Curador Gaspar Borges e de como os Recebeo asinou de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Gp.ar Borges Camacho /

Quinhão das pessas que couberão a minina
Joanna de legitima de seu pay.

Generoza solta con hũa criansa / Julianna solta con outra cria. E por esta maneira ficou cheo de seu quinhão das pessas que lhe coberão as quais forão entreges a Viuva sua may e de como as Recebeo asinou por ela seu procurador Bento da Costa de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bento da Costa /

Quinhão das pessas que couberão a menina
Caterina, da legitima de seu pay.

/ Maurisia solta / Anna con hũ menino. E por esta maneira ficou cheo do quinhão das pessas que lhe coube

por morte de seu pay, os quais entreges a sua may e de como os recebeo asinou por ela seu procurador Bento da Costa de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bento da Costa /

Quinhão das pessas que couberão a minina Maria de legitima de seu pay.

Alonso solto / Florianna solta / E por esta maneira ficou cheo de seu quinhão das pessas que coube a minina Maria e forão entreges a sua may como tutora. E de como as Recebeo asinou por ela seu procurador Bento da Costa de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bento da Costa "

............as pes........ sonegados em........ as esmolas as Confrarias que acompanharão o defunto des mil e novesentos rs. que tantos se tirarão para isso do quinhão da tersa atras que abatidos de dezoito mil seis sentos e sessenta fiqua do Remanesente dela para as tres mininas como o defunto seu pai lhe deixa sete mil sete sentos e sesenta rs.
/ E da tersa das pessas lhe ficou para as ditas meninas o quinhão atras declarado na maneira sobredita.

Terras

LansouSe neste Inventario meia legoa de terra na paragem de Jasapetiba pera a banda de Baituratim a qual paSou o Capitão Antonio de Aguiar Barriga feita pelo escrivão de seu cargo Antonio Velho (de Só).

E por esta maneira ouve o dito Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais con os partidores e avaliadores Luis Dias e Simão Lopes Fernandes estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentensa em presensa das partes a quem condenou nas custas dos autos...... .... tou a Viuva e por............... que a todo o tenpo que lembrase ou de novo lhe viesse as notisias algũa couza que pertensesse a este inventario o lansarião e não encorrerião nas penas da ley de que fis este termo en que todos asinarão con o dito Juis. E pela viuva asinou seu procurador Bento da Costa, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Gp.ar Borges Camacho / Ant.o de Mad.ra Morais /

Bento da Costa / de Luis + Dias /

Termo de Curadoria a
Viuva Maria da Costa

Aos dezaseis dias do mes de setembro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo da Capitania de São Vicente partes do Brazil nesta dita Vila e no termo dela Sitio e fazenda que ficou do defunto Francisco Borges paragem chamada o oiteiro minas de NoSa Sõra o Juis dos orfãos, Antonio de Madureira Morais por ele foi dado juramento dos santos Evangelhos a Anna da Costa dona viuva que ficou de Francisco Borges pera que fose tutora e Curadora de suas filhas e lhe encarregou as doutrinasse e chegase a todo o bem apartando as do mal chegando as a todo o bem e a mandase ensinar a Cozer e lavrar e pelo dito Juis lhe foi declarado o beneficio deSe natus introduzido Veliano consedido en favor da molher e ela o Renunciou perante mim escrivão e tudo prometeo gardar e comprir e se obrigou a dar conta das legitimas das ditas suas filhas pera o que obrigou sua pesoa bens moves e de Raiz avidos e por aver de que fis este termo en que por ela asinou seu procurador Bento da Costa testemunhas que prezentes se acharão Luis Dias e Manoel da Costa que todos asinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

de Luis + Dias — Bento da Costa /

Ant.º de Mad.ra Morais /

de M.el + da Costa /

E logo no mesmo dia mes e anno asima e atras declarado pelo dito Juis dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Gaspar Borges filho mais velho do defunto Francisco Borges pera que fosse tutor e Curador de seus legitimos ermãos sob cargo do qual lhes encarregou a que os mandase ensinar a ler e escrever e a todos os bons custumes apartando-os do mal e chegando-os pera o bem asim pelo dito Juis lhe foi entrege todos seus bens pera que olhase por eles pondo-os en boa aRecadasão que por falta de nigligensia se não perquão sob pena de que tudo por sua culpa os ditos orfãos tenhão algũa demenuisão ele o pagara a pé de juizo de sua fazenda o que prometeo fazer e obrigou sua pesoa bens moves e de Rais a tudo conprir na man.ra sobre dita de que fis este termo que asinou con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º de Madr.ª Morais / — Gp.ar Borges Camacho /

Aos dezanove dias do mes de dezenbro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta vila de São Paulo e na prasa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira comigo escrivão a fazer leilão dos bens e fazenda tocantes e pertensentes aos orfãos deste inventario de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos vinte e sinco dias do mes de dezembro da era de mil e seis sentos e sincoenta era que asĩ se nomea por ser pasado o dia do nasimento de NoSo Senhor Jesu Xpo nesta vila de São Paulo e na praSsa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira fazer leilão dos bens e fazenda dos orfãos filhos que ficarão do defunto Francisco Borges de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Prata

Forão Rematadas as seis colheres de prata e duas tanboladeiras por não aver maior lansador a Bento da Costa a contento da Curadora por seu procurador a saber tudo en contia em que forão **pezadas** en sinco mil sento e oitenta rs. E o que na prasa creseo que foi trezentos e vinte rs. que juntos ao valor e pezo fazem soma de sinco mil e quinhentos rs. a dinheiro logo de contado que Recebeo o procurador da dita Curadora e de como os Recebeo aSinou, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Gp.ar Borges Camacho /

5$000 rs. a ganho á Alberto Nunes Bulhões

Aos vinte e sete dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sincoenta por ser pasado o dia do nasimento de Noso Sõr Xpo hera que asĩ se nomeia nesta Vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo Alberto Nunes Bulhoens a quen o dito Juis deu a ganho neste Inventario por tempo de um anno que se comesara da feitura deste in diante a Rezão de oito por sento a contia de sinco mil e quinhentos rs. prosedidos da prata quese rematou en prasa publica o qual se obrigou por sua peSoa bens moves e de Raiz avidos e por aver a dar e pagar a dita contia principal e gainhos e aprezentou por seu fiador o qual Digo que aprezentou

por seu fiador e principal pagador a Francisco Leme o qual se obrigou asin e da maneira que seu fiado o que sendo Cazo que não de e page a dita contia principal e gainhos ele a dará e pagará a pe de juizo de que fis este termo en que asinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Alberto Nunes Bulhões /

Morais/

Aos vinte e tres dias do mes de Janr.º de mil e seis sentos e sincoenta anos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo AnRique da Cunha Gago aquen o dito Juis mandou Rematar o gado dos orfãos filhos que ficarão do defunto Francisco Borges a saber do quinhão da tersa des vaquas con suas crias, e do quinhão dos quatro orfãos legitima de sua may duas vaquas soltas e dous novilhos e do quinhão de Manoel Borges da eransa de seu pay duas vaquas soltas e do quinhão de Antonio Borges sinco vaquas soltas e hum novilho e das tres mininas oito vaquas soltas de cujo contado gado asima faltarão tres vaquas que por estaren todas juntas no Curral se não sabe aquem couberão de sorte que as que forão entreges ao dito AnRique da Cunha são vinte e coatro vaquas, des delas con crias e tres novilhos que inportou a dinheiro pelas avaliasoens trinta mil sete sentos e vinte rs. e o dito AnRique da Cunha lansou en prasa publica dous mil rs. mais da avaliasão que tudo fas soma de trinta e dous mil sete sentos e vinte rs. E por não aver maior lansador e o dito gado aver demenuissão se lhe Rematou o dito gado a contento do Curador fiado por hũ anno a dinh.ro de contado que pagara ao cabo de hũ anno a dinh.ro de contado que pagara ao cabo de hũ año de que fis este termo em que todos asinarão com o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

AnRique da Cunha Gago /

Gp.ar Borges Camacho / Morais /

E logo no dito dia mes e anno asima e atras declarado pelo Curador Gaspar Borges foi Requerido ao dito Juis que por quanto ouve erro nestas partilhas deste Inventario sobre seis novilhos que forão lansados duas vezes en quinhois sendo que não são mais que seis que

Sua Merse mandasse demenuido os avaliados ditos novilhos pelo quinhão dos orfãos e tersa o que visto pelo dito Juis lhe mandou tomar seu Requerimento e lho fizese concluzo para lhe deferir ao que eu escrivão satisfiz de que fiz este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos vinte e sinco dias do mes de Janr.º de mil e seis sentos e sincoenta anos nesta Vila de São Paulo e na prasa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão aos orfãos filhos de Francisco Borges de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Forão Rematados duas Egoas e hũa poldra por não aver maior lansados a Mathias Lopes a saber duas Egoas que estavão avaliadas en tres mil e duzentos rs. e hũa poldra que estava avaliada en mil duzentos rs. que tudo soma quatro mil e quatrosentos rs. e lansou mais trezentos e vinte rs. que juntos fas soma de quatro mil sete sentos e vinte rs. as quais forão Rematadas a contento do Curador fiadas por hũ ano en que todos asinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Matias Lopes o moso /

Resebi de Matias lopes a contia asima do dinheiro das heguas por asim se pasar na verdade lhe fis esta quitasão. 9 de Abril de mil e seis sentos sincoenta e tres a.ˢ

Gaspar Borges /

Aos honze dias do mes de março de seis sentos e sincoenta anos nesta Vila de Sam Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo Sebastião Gil pelo que .... puzera hũa emenda a tutora deste enventario Anna da Costa e do tutor Gaspar Borges sobre e por Rezão de lhe pedir honze mil e quinhentos rs. que seu sogro Francisco Borges que Ds' ten lhe ficara a dever E por quanto se consertarão como dos autos constava en os ditos honze mil e quinhentos rs. os quais se tirarão de todos os erdeiros e Viuva conforme o que lhe coube a cada hum pro Rata e de como o dito Sebastião Gil está pago e satisfeito da dita Contia deu esta livre e geral quitasão de oje pera todo o sempre para que nunqua mais os posa pedir nem cobrar pera o que o dito Juis me fes por sua authoridade judisial e mandou se acostasse a este Inventario os autos da demanda e que fosse noteficado Gaspar Borges lhe entre-

gasse hũa quitasão que ele dito Sebastião Gil lhe tinha passado de que de tudo fis este termo en que asinou con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy con declarasão que disse o dito Sebastião Gil que de todas as contas demandas particulares e separadas que ele dito Bastião moveu e pode mover nesta fazenda se dese E não quer couza alguma dela en nenhũ tenpo salvo a parte das terras como no termo dos autos he declarado sobre dito o escrevy.

Morais / Sebastião Gil /

Conta q' deu a may/ Conta que o Juis dos orfãos Antonio de Madureira tomou a Curadora Anna da Costa por se cazar con sua authoridade.

Aos vinte e dous dias do mes de novenbro de mil e seis sentos e corenta digo de mil e seis sentos e cincoenta annos nesta Vila de São Paulo en pouzadas de Anna da Costa onde o Juis dos orfãos foi comigo escrivão pera ifeito de lhe tomar Contas do que he a dever neste Inventario e Removela da teturia de que hera tutora, e as dei na maneira seginte.

E perguntado pelas pesoas dos orfõs disce que todos erão vivos e que doutrinara até aqui como sua may que he, a todos os bons costumes ensinando as a cozer e lavrar a que ten idade pera isso.

E perguntado pela fazenda das ditas orfãs disce que no que tocava a prata se Rematara en prasa publica e o prosedido estar dado a gainho como consta do termo neste Inventario e o gado vacum que lhes coube as ditas mininas se aRematou a AnRique da Cunha en cujo poder está o din.ro como atras consta que .... E que do Remanesente da tersa que ficou as minimas dera clareza e entrego seu procurador por quanto alen dos legados que ten pagos pagou mais por mandado dele dito Juis a Sebastião Gil como deste Inventario consta mil e nove sentos e vinte rs. e do quinhão e legitima das tres minimas de que asima da conta mil e seis sentos rs. que tantos se ão de abater e o de mais Remanesente da dita tersa esta aRematado como aSima dias en gado como asima dis a AnRique da Cunha E perguntado pellas pessas que couberão as tres orfãs aSin da tersa como de suas legitimas disce que todas erão vivas que somente Margarida era morta.

E con isto ouve o dito Juis estas contas por tomadas e ouve a dita tutora Anna da Costa por Removida da

dita teturia de que fis este termo en que o dito Juis asinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º de Madr.ª Morais /

Termo de Curador as orfãs

Aos vinte e tres dias do mes de novenbro de mil e seis sentos e sincoenta anos nesta vila de São Paulo nas pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais apareseo Francisco Roiz' Velho a quem o dito Juis fes tutor e Curador dos orfãos filhos que ficarão do defunto Francisco Borges e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe enCarregou que bem e verdadeiramente Regese e governase as pesoas dos orfãos mandando os ensinar a todos os bões costume apartando-os do mal e chamando as pera o bem doutrinando as e as mandase ensinar a cozer e lavrar e lhas entregou e asim mais lhe entregou todos seus bens para que fosem en aumento e não en demenuisão e asim tambem lhe forão entreges todas as pessas do gentio da terra para que con o serviso delas alementase os ditos orfãos e toda perda e demenuisão que os ditos orfãos Reseberem os pagando milhor para do de sua fazenda sendo que por sua culpa e negligensia se perquão para o que obrigou sua peSoa bens moves e de Raiz avidos e por aver o que tudo prometeo fazer debaixo do dito juramento e de como se ouve por entrege de tudo fis este termo que asinou com o dito Juis e mandou fosse notificada a tutora Removida que dentro de nove dias entregase todos e quais quer bens que en seu poder tenha pertensentes as ditas orfãs, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Fr.ᶜᵒ Roiz' Velho /

E logo no dito dia mes e anno asima e atras declarado pelo Curador Francisco Roiz' Velho foi aprezentado por seu fiador e principal pagador ao menos e até que os orfãos receberem........ Curador de que he autor Martim da Costa Vilela o qual se obrigou por sua peSoa bens moves e de Rais a toda a perda e demenuisão que a fazenda dos orfãos Reseber de a pagar a pé de juizo sendo que seja por cauza do dito tutor Francisco Roiz' Velho pera o que se desaforou de Juis de seu foro e de toda a ley liberdade que hora tenha e ao diante alcansar posa por que de nada quer uzar senão en tudo conprir a pé de juizo de que fis este termo que aSinou con o dito

Juis estando por testemunha Inasio Dias Barrozo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Martim da Costa /

Ignacio Dias Barrozo /

Aos vinte e coatro dias do mez de Janeiro de mil e seis sentos e sincoenta e hum anos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orgãos Antonio de Madureira Morais pareseo AnRique da Cunha Gago pelo qual foi dito que ele Rematara o gado que pelo termo atras consta dos orfãos deste Inventario en preso e contia de trinta e dous mil sete sentos e vinte rs. fiado por hun anno e por quanto o dito anno hera chegado trazia o dito dinheiro a jurio como en efeito o entregou e o dito Juis o ouve por desobrigado da dita contia e mandou se depositase até se dar o ganho de que fis este termo que o dito Juis asinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais /

Aos dezaseis dias do mes de Julho de mil e sete sentos e sincoenta e hũ annos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do Juiz dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo Antonio Rapozo da Silv.[ra] aquen o dito Juis deu a gainho por tenpo de hũ año que se comesara da feitura deste in diante a Rezão de oito por sento a contia de dezaseis mil a qual se obrigou por sua peSoa bens moves e de raiz avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinsipal e gainhos no cabo e fin do dito año tenpo e prazo conprido e fes ipoteca de hũa morada de Cazas que ten nesta Vila en que vive e o dito Juis o abonou de que fis este termo que asinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Ant.[o] Rapozo da Silv.[ra]

Aos dezaseis dias do mez de Agosto de mil e seis centos e sincoenta e hum annos nesta Vila de Sam Paulo nas cazas donde pouza o Lecenceado Diogo da Costa de Carvalho sindicante com alçada ahy por elle foi mandado amy escrivão lhe fizesse estes autos conclusos para os ver em correição e os prover como lhe paressese justiça por bem do que eu escrivão lhos fiz conclusos Pedro Soares Barbosa que o escrevy.

Seja noteficado Fran[c.o] Roiz' tutor dos orfãos filhos q' ficarão de Fran.[co] Borges p.[a] q' do dia da noteficação

a nove dias paresa ante mim a dar conta das pessoas e beñs dos d.tos orfãos cõ pena de se lhe tomarẽ a sua Revelia, e de ser Removido da d.a tutoria, e lhes paguar as perdas e damnos q' lhes Resultarem em não vir darão conta e p.a isso se passe m.do. S. Paulo 17 de Agosto de 651.

de Carv.o /

Ao primeiro dia do mes de Junho de mil e seis sentos e sincoenta e dous años pareseo em Juizo Antonio Rapozo da Silv.a e entregou dezasete mil duzentos e oitenta rs. que tanto se monta em prinsipal e gainhos de sincoenta pezos que neste Inventario tomou a gainho e o dito Juis o ouve por desobrigado da dita contia e por estar prezente Francisco Pires de Siqueira aqui morador e dizer queria tomar a dita contia a gainho o dito Juis lhe deu a rezão de oito por sento pera o que obrigou sua pesoa bens movès e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinsipal e gainhos no cabo e fim do dito anno tempo e prazo conprido e fes ipoteca de hũa morada de Cazas que tem nesta Vila em que vive e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a Salvador Francisco o qual dise que se obrigava por sua pesoa e todos seus bens moves e de Rais avidos e por aver a pagar os ditos dezasete mil e duzentos e oitenta rs. con seus gainhos sendo cazo que o dito seu fiado os não page pera o que se desaforou de todos seus foros e liberdades que en seu favor tinha è podia ter de que de tudo fis este termo em que todos asinarão con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Salvador Fr.co Fr.co Pires de Siqr.a

Aos seis dias do mes de marso de mil e seis sentos e sincoenta e tres anos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do Juiz dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo Pedro Correa Soares a quen o dito Juis deu a gainho neste Inventario por tempo de hum anno e que se comesara da feitura deste in diante a rezão de oito por cento a contia de dezaseis mil e seissentos e vinte rs. o que se obrigou por sua pesoa bens moves e de rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinsipal e gainhos no cabo e fin do dito anno tempo e prazo conprido e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a seu cunhado Jozé Simões o qual se obrigou asim e da maneira que seu fiado o que sendo cazo que não de e page a dita contia ele o dará e pagará a pé de juizo sem a isso por duvida nem embargo algũ e antes se desaforarão de Juis

de seu foro e de toda a ley liberdade que hora tenhão e ao diante alcansar posão por que de nada queren uzar senão em tudo dar e comprir o conteudo neste termo em que todos asinarão con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / P.º Correa Soares /

José Simois Dalvin

Seja noteficado Fr.co Roiz' Velho com pena de des cruzados p.a obras da cadeia desta villa venha dar conta dos orfams e seos bens que lhe caregam demtro de 8 dias que lhe asino q' se comesaram da publicasam deste em diante. S. Paulo 21 de Maio 653.

Toledo //

E a mesma deligensia se fasa com Gaspar Borges Camacho curador dos orfams do pr.º matrimonio e as mesmas penas, no despacho .... São Paulo 21 de maio 653.

Toledo /

Aos vinte e seis dias do mes de Abril de mil e seis sentos e sincoenta e sinco annos nesta vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos don Simão de Toledo pareseo Francisco Nunes de Siqueira digo Francisco Pires de Siqueira pelo coal foi dito que ele avia tomado a gainho neste inventario a contia de dezasete mil e duzentos e oitenta rs. os coais avia que os tinha en seu poder dous annos e honze mezes en o coal tenpo gainhou a dita contia coatro mil trezentos e sincoenta rs. que juntos ao principal fazen soma de vinte e hum mil seis sentos e trinta rs, os coais exzebio logo en juizo pelos não querer ter mais tempo e o dito Juis o ouve por desobrigado a ele e a seu fiador de que fis este termo que o dito Juis asinou, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Dom Simão de Tolledo Pizza /

Pagou /

E logo no dito dia mes e anno asima escrito e declarado pareseo Gaspar Vaz da Cunha pelo coal foi dito que ele queria tomar a gainho a contia de vinte e hum mil seis sentos e trinta rs. que avia entregado Francisco de Siqueira e o dito Juis lhos deu

a rezão de oito por sento por tempo de hum anno e se mais tempo os tiver pagara gainhos de gainhos e o dito Gaspar Vas da Cunha recebeo a dita contia e se obrigou por sua pesoa bens moves e de rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinsipal e gainhos no cabo e fin do dito anno tempo e prazo conprido e se mais tempo o tiver pagará gainhos de gainhos e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a Antonio Lopes de Medeiros o coal se obrigou asim e da maneira que seu fiado o que sendo cazo qüe não de e page a dita contia na forma que dito he ele o dará e pagará a pé de juizo sen a isso por duvida nem embargo algũ para o que fes ipoteca de hũa morada de Cazas que ten nesta vila en que vive na Rua de São Bento e anbos se desaforarão de Juis de seu foro e de todas as leis liberdades que hora tenhão e ao diante alcansar posão por que de nada queren uzar senão en tudo dar e conprir o Conteudo neste termo en que todos aSinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

este dr.º entregou Fr.co Pires de Siqueira.

Ant.º Lopes de Medeiros /

Gaspar Vaz da Cunha /

Dom Simão de Toledo Pizza /

Aos seis dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e sincoenta e sete anos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos dos orfãos don Simão de Toledo pareseo Gaspar Vas da Cunha pelo coal foi dito que ele avia tomado a gainho neste inventario a Contia de vinte e hum seis sentos e trinta rs. os coais tivera sempre en seu poder dous anos e tres mezes en o Coal tempo gainhou a dita contia coatro mil e corenta rs. que juntos ao prinsipal fazem soma de vinte e sinco mil seis sentos e setenta rs. os coais resebeo logo en juizo o dito Juis o ouve por desobrigado a ele dito seu fiador e mandou Se depozitasse a dita contia en poder de João Roiz' e de como Recebeo a

Deve se desta contia 647 rs. a Manoel Borges de sua legitima.

dita contia aSinou con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Toledo // João Roiz' de Olivera /

Comfesou o tutor e Curador deste Inventario Gaspar Borges aver Recebido todas as legitimas de seus irmãos asim de dinheiro como o de mais de que deu esta livre e geral quitasão de oje pera todo sempre feita por min escrivão e aSinada por ele, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Gp.ar Borges /

Aos dous dias do mes de agosto de mil e seis sentos e sesenta e hũ annos nesta vila de Sam Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos Antonio Rapozo da Silveira onde pareseu Pedro Soares Correa e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste Inventario a contia de dezaseis mil rs. o qual tivera em seu poder oito anos e sinco mezes dentro do qual tempo ganhou onze mil e novesentos e noventa e hũ real que junto ao prinsipal fas tudo soma de vinte e sete mil e novesentos e noventa e hũ Real o que logo exzebio em juizo pello nam querer ter mais tempo em seo poder a qual contia Resebeo logo o Curador deste Inventario Gaspar Borges de que lhe deixa esta plenaria livre e geral quitasam deste dia pera todo sempre e o dito Juis ouve por desobrigado a elle e a seu fiador e de como o resebeo o dito Curador a dita contia de vinte e sete mil rs digo e nove sentos e noventa e hũ Real de que fis este termo em que asinou com o dito Juis Domingos Machado escrivam dos orfãos o escrevy.

Ant.o Rap.zo da Silv.ra / Gp.ar Borges //

Aos vinte e quatro dias do mes de Jan.ro de seis sentos e sesenta e dous anos nesta V.a de Sam Paullo em vizita q' nella fazia o Illmo S.or Prelado, lhe forão aprezentados estes autos de testam.to e inventario do defunto Fran.co Borges de q.m he testamentra. sua molher Ana da Costa os quais fiz comcluzos ao d.o S.r pera em seu cumprim.to mandar o q' lhe pareser de q' fiz este termo de comcluzão eu o p.e Ant.o Rapozo escrivão dos Reziduos que o escrevy.

Vista ao promotor São Paulo 25 de Janr.o 662.

O Prelado Administrador

E logo em virtude do despacho aSsima dey vista ao

promotor pera responder de q' fis este termo eu o P.^{e} Antonio Rapozo escrivão dos Reziduos que o escrevy.

Vista ao promotor /

Constão os legados deste testam.^{to} de vinte e nove missas e mais sufragios do enterro não tem quitação algũa mande VS.^{a} a seus testamenteiros que são Ana da Costa sua m.^{er} e seus f.^{os} G.^{ar} Borges, e Fr.^{co} Borges mostrem clareza de como estão compridos estes legados aliás lhe dem satisfação. São Paulo 26 de Janr.^{o} de 662.

O Promotor /

Forão me tornados estes autos p.^{lo} promotor e com sua resposta os fis comcluzos ao Illustris.^{mo} S.^{or} Prelado para mandar o que lhe paresser justiça de q' fis este termo eu o P.^{e} Ant.^{o} Rapozo que o escrevy.

V.t^{o}

Satisfaça ao que pede o promotor em termo de des dias São Paulo 26 de Janr.^{o} de 662.

O Prelado Administrador /

E logo no mesmo dia e ano em virtude do despacho aSsima dei vista a testament.^{ra} para satisfazer o q' falta ao Comprim.^{to} deste testam.^{to} no tempo q' lhe he mandado de q' fis este termo o P.^{e} Ant.^{o} Rapozo que o escrevy.

Vista a testamen.^{ra}

Ajuntou o testamentr.^{o} as quitações pellas quaes constar estar satisfeitos os legados, faltando só clareza de hũs treze alq.^{res} de trigo que se devião ao defunto Ant.^{o} Va^{z} o manco, os quaes dei o tez.^{o} que pagou ao mesmo Acredor, de que recebeo quitação a qual perdeo, e que p.^{a} justeficar como lhe pagou lhe he necessario hir a Taubaté justeficar Se por test.^{as} que sabem disso pede a VS.^{a} lhe mande passar quitação que elle se obriga a trazer clareza como tem pago, Vs.^{a} fará nisto o que for servido. São Paulo 8 de Fevr.^{o} de 662.

O Promotor /

Forão me tornados estes autos p.^{lo} promotor e, com sua reposta os fiz comcluzos ao Lll.^{mo} Sr. Prelado Adm.^{or} para os sentenSsiar como lhe paresser justiça de q' fis este

termo de comcluzão o p.e Ant.o Rapozo q' o escrevy.

Visto este testam.to quitações, e mais beis juntos com a Resposta do Promottor, mostrasse ter o testamentr.o satisfeito os legados do testam.to e mais obrigaçõis, asi o julgo por comprido e ao testamentr.o desobrigado e mando as justiças seculares, e eclesiasticas com pena da excomunhão, lhe não tomẽ mais conta do dito testam.to salvo não ajuntar quitação de hũs treze alq.res de trigo, que dis pagou a Ant.o Vaz, e que logo juntara quitação a coal fica obrigado a junta-la, do mais se lhe não tomará conta pella aver dada neste nosso Juizo competente nẽ desta mesma divida trazendo a quitação, e o escrivão lhe passe sua quitação geral e pague as custas. São Paulo 8 de Fevr.o de 662.

O Prelado Admenistrador /

Antonio de Madureira Morais Juis dos orfãos desta Vila de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo primr.o por mim aSinado mando a qualquer official de Justiça desta dita Vila que visto notefique a Anna da Costa molher do defunto Francisco Borges que logo dê e page a Francisco Barreto, mil e seis sentos rs. dos dizimos que o dito seu marido hera a dever a seu irmão João Barreto e estar a dita contia lansada em emventario e ter se os pagado a dita divida e con quitasão ao pé deste lhe será levado em conta dado nesta Vila aos vinte e dous dias do mes de dezembro de seis sentos e corenta e nove annos. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.o de Madur.a Morais /

Digo Eu Fr.co Barreto que he verdade que resebi o comtehudo deste mandado que são simquo pataquas e as resebi como erdeiro do defunto meu irmão João Barreto por se lhe dever dos dizimos de seu contrato e por asi se passar na verdade lhe dei esta quitasão por mi feita e asinada ojo vinte e simquo dias do mes de dezembro de seis sentos e corenta e nove anos.

Fr.co Barreto /

Digo Eu Sebastião Gil o moso que he verdade que estou pago de uma sela que o defunto meu sogro me avia prometido em dote de cazamento a qual declarou em seu testamento me era a dever por estar pago de meu cunhado Gaspar Borges faço este por min feito e asinado

oje dezoito do mes de novembro de mil e seis sentos 49 anos.-

Sebastião Gil o moso /

Resebi de Gaspar Borges hũa .. .. que me era a dever seu pai que Deos tem e por pasar na verdade pasei esta quitasão oje 21 de fevereiro da 1650.

M.el da Cunha

Diguo eu Migel de Gois que e verdade que estou pago de Gaspar Borges de hũa sella que o defunto meu sogro me devia e por estar pago lhe pasei esta quitasão p.a sua descarga oje trinta hum de dezembro de 649 annos.

Migel de Gois /

Digo eu Pero Gil que he verdade que estou pago de meu cunhado Gaspar Borges do resto que o defunto meu sogro declarou me hera a dever em seu condecilho dos beĩs moves por se pasar na verdade fis este ou rogei a meu Yrmão q' este fizese como testemunha Sebastião Gil o moso. oje 12 de outubro 1649.

Pero Gil Dias /

Certifico Eu o p.e Fr. Hieronimo da R.çum Abb.de do Mostr.o de São Bento desta Vila de São Paulo q' Ds' tẽ e por verdade lhe dey este por min feito e aSsinada hoje 8 de Fevr.o de 662 anos.

Hieronimo da Ressureição

Abbade de S. B.to

Recebi de Gaspar Borges como testamtr.o de seu Pay Fr.co Borges q' Ds' tem a esmolla de onse misas que forão sinco pataquas e meia e por verdade lhe dei esta por mim feita e aSinada, hoje 19 de Septembro 1649 annos.

O Vigr.o D.os Gomes Albernás

Digo Eu o p.e João Alvres que diSe tres miças pela alma de Fr.co Borges defunto as quais mandou dizer e deu a esmola dellas Gaspar Borges seu filho 8 de Setembro de 649.

O P.e João Alvres /

Recebi de Gaspar Borges cinco patacas q' me pertensião do acompanham.to de seu pay defunto cõ a Crus — e assi mais seis patacas e sete vintẽis p.r treze missas que disse pello dito defunto e por verdade lhe dey esta p.r my aSsinada — Santos 28 de Agosto de 1649

O Vig.ro Fernão G. de Cordeiro /

Resebi de Gaspar Borges Camacho dous mil rs. do acompanhamento da Santa Mizericordia do enteramento de seu pai que Ds' tem e como precurador da Santa Caza lhe pasei esta por mim feita e aSinada oje 23 de Julho de 649 Resebi mais do dito da Crus de NoSsa Snra do Carmo quatrosentos rs. como 3.o pasei esta Era asima.

Ant.o Vas Pinto /

Recebi de Gaspar Borges Camacho hũ cruzado do companham.to da Crus das almas como tizoureiro da dita Confraria e por o ter Resebido lhe dei esta quitação por min feita e asinada oje 23 de Julho de 649. a.s

Ant.o Vas P.to /

Resebi de Gaspar Borges Camacho un cruzado do acompanhamento da Crus dos Santos Pasos como testamenteiro que ficou de seu pai y eu Antonio Fernandes tisoureiro da irmandade que pasei a prezente quitasão pera sua descarga oje Santos 23 de Julho de 649 anos.

Ant.o Frz' /

Os contratadores deste Anno pasado que Fr.co Borges que Des' teñ lhe ficou devendo seis pataquas da vensas de seu dizimo como consta de seu ASinado e hũa Arbba dalgodão de que não está paguo Até o presente pello q'

Pede A Vm. lhe mande fazer pagam.to
de sua fazenda resebera Justisa . . . .

Constando esta divida no testam.to ou imventr.o se lhe passe logo m.do e não constando aja vista o Curador Gaspar Borges e torne S. P. 25 de dez.bro 1650.

Morais /

Resebi as seis pataquas da Avensa contiudas nesta pitisão que me pagou o Snr' Gaspar Borges oje 27 do persente.

Ant.o Vas Manquo /

INVENTARIO DE DOMINGOS SIMÕES

1649

Aunto de Inventario que mandou fazer o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais por morte e faleSimento de Domingos Simões.

Anno do naSimento de NoSo Senhor Jesu Xpo' de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta vila de São Paulo da Capitania de São Visente partes do Brasil aos trinta e hum dias do mes de Agosto da dita era, nesta Vila no termo e limite dela paragem chamada Tabacoara, na Caza Sitio da vivenda de João Ribr.º onde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel da Cunha pera ifeito de fazer Inventario dos bens e fazenda que ficarão por morte de Domingos Simões e logo pelo dito Juis em prezença de mim escrivão foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Ribr.º Genrro do dito defunto sob Cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente dese a inventario todos os bens que ficarão por morte do dito seu sogro aSim moves como de Rais sob pena que sonegando ou encobrindo algũa Couza de o darem por prejuro, e de emCorrer nas penas da lei e que declarase se o dito seu Sogro fizera testamento e os filhos que dele ficarão e por ele foi dito que o dito defunto não fizera testamento por morrer aseleradamente e que os filhos que lhe ficarão herão os abaixo nomeados de que fis este auto em que aSinou com o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / João Ribr.º /

Titolo dos filhos

/ Maria Simões cazada com João Ribr.º
Filhos naturais
/ Francisco de idade de treze anos / Izabel de idade de oito anos

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pelo dito Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel da Cunha avaliasem todos os bens e fazenda

que lhe fosem mostrados tocantes e pertensentes a este Inventario o que prometerão fazer debaixo de seus juramentos de que fis este termo que aSinarão Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

D.[so] Machado /

Bens moves

/ Sinco foises de Rosar todas novas cada hũa en sua avaliasam de duzentos e oitenta rs. que a dinhr.º soma mil e coatrocentos rs. ———— 1.400

/ hum machado de olho Redondo novo em sua avaliasão de duzentos e corenta rs. ———— 240

/ duas cunhas com cabos ambas em sua avaliasão de duzentos e corenta rs. ———— 240

/ tres enxadas cada hũa em sua avaliasão de duzentos rs. que a din.ro soma seis. sentos rs. ———— 600

/ hũa enxada piquena já uzada en sua avaliasão de sem rs. ———— 100

/ Mais hum machado de olho Redondo novo en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. ———— 240

/ Sete foises de segar trigo já velhos todos en sua avaliasão de duzentos rs. ———— 200

/ quatrosentas mão de milho cada mão en sua avaliasão de res que a dinr.º soma dous mil rs. digo quatro mil rs. ———— 4000

/ quinze alqueires de feijão cada alqueire en sua avaliasão de oitenta rs. que a dinheiro soma mil quinhentos e vinte rs. ———— 1520

Porquos

/ Hũa porqua com dous leitões em sua avaliasão de quinhentos rs. ———— 500

/ hũa Capadete piqueno en sua avaliasão de trezentos rs. ———— 300

/ hũ Capadete piqueno en sua avaliasão de quatrocentos rs. ———— 400

Gente forra

/ João con sua molher Antonia / Jeronimo con sua molher Maria con dous filhos hũ João e outro Antonio os quais peSas estão em Caza de Rafael dolivr.ª o moso.

Jasinto solto / Jeronima negra solta /

E toda a fazenda lansada neste Inventario foi entregue a João Ribeiro por mandado dos Juis dos orfãos pera dela dar conta todas as vezes que pelo dito Juis lhe for pedido e se ouve por entrege dela de que fis este termo que asinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / João Ribr.º

Dividas que deve o defunto

/ Deve João Ribeiro seu Genrro sem alqueires de trigo postos en sua Caza ————————————
/ Deve lhe mais quatro pessas do gentio da terra como tudo consta por hum conhesimento ——————

Termo do Curador aliden aos orfãos

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Gonsalves perdomo pera que que nestas partilhas precurase todo o direito e justiça por parte dos orfãos o que prometeo fazer de que fis este termo que aSinou com o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais /

Inportarão os bens lansados neste Inventario nove mil sete sentos e sesenta rs. digo oitenta rs. dos quais o dito juis dos orfãos não mandou fazer partilhas por não chegar a fazenda a contia da divida dos sem alqueires de trigo.

E na materia das quatro pesas que se devia a João Ribeiro lhas mandou o dito juis entregar, a saber Jeronimo e sua molher Maria com hum filho por nome Antonio e Jasinto solto. E por esta maneira se deu o dito João Ribeiro por pago e entrege e satisfeito do que lhe era dever o defunto seu sogro asim pessas como de trigo de que fis este termo que asinou con o dito juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais /

João Ribr.º ///

Quinhão das pesas que couberão aos dous orfãos

/ João e sua molher Antonia que estão em Caza de Rafael doliveira o moso / E João Rapas que outroSi lá está e Jeronima negra solta os quais ficão todos encorporados porque se morrerem ou se fogirem será por conta de todos de que fis este termo que asinou o procurador dos orfãos con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

E por esta maneira ouve o dito juis, partidores e avaliadores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentensa en prezensa das partes a quen condenou nas custas dos autos e mandou se conprise como nela se continha de que fiz este termo en que todos asinarão con o dito juis con declarasão que protestou o dito João Ribeiro que soubese ou a sua notisia viese algũa couza tocante a este Inventario o lansaria e não enCorreira nas penas da ley de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

D.os Machado / Ant.o de Madur.a Morais /

João Ribr.o / /

INVENTARIO E TESTAMENTO

DE

DOMINGOS FURTADO

1649

Auto de Inventarío que mandou fazer o Juis dos orfãos desta Vila de São Paulo Antonio de Madureira Morais por morte e falesimento do defunto Domingos Furtado

a V. ªM.ª Ribr.ª tutora fol. 14

Anno do naSimento de NoSo Sõr Jesu Xpo' de mil e seis sentos e corenta e nove annos nesta Vila de São Paulo da Capitania de São Visente estado do Brazil nesta dita Vila aos cinco dias do mes de Outubro da era aSima declarada no termo desta paragem chamada Iquabusu Sitio e fazenda que ficou do defunto Domingos Furtado onde vaio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais con os partidores e avaliadores Domingos Machado e Francisco Preto pera efeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficou por morte do dito defunto e sendo hahi o dito Juis deu Juramento dos Santos Evangelhos a dita viuva M.ª Ribr.ª **que ficou do defunto D.os Furta.do p.a q'** dese a inventario todos e quaisquer bens moves e de Raiz que do dito seu marido ficarão dinheiro ouro prata pessas e escravas emComendas e seus prosedidos dividas que ao dito defunto devão ou pelo Conseginte a ele a outren for devedor sob pena que sonegando eu encobrindo algũa couza e não dando tudo a Inventario enCorreria nas penas da Ley e de ser tida por prejura e que declarase se o dito seu marido fizera testamento e os filhos que de entre ambos ficarão o que prometo fazer e declarou que o defunto seu marido fizera testamento o qual logo exzebio e entregou a min escrivão e que os filhos erão os abaixo nomeados de que de tudo fis este auto en que o dito Juis asinou e pela dita Viuva e a seu Rogo asinou seu pai Antonio Roiz, Luiz dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º de Mad.ra Morais/

Ant.º Roiz/

E logo eu escrivão acostei a este Inventario o testamento que o defunto Domingos Furtado fes e he tal como por ele se verá de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

T. to

Em nome de D.s amen. Saibão quantos esta sedola de testam.to virem q' no anno do naSimento de Nosço Snõr Xpo' de mil e seis sentos e corenta e novo annos aos vinte simquo dias do mes de Agosto da ditta era Eu D.os Furtado, morador nesta Vila de São Paulo, estando heu em meu prefeito Juizo a emtendimento doente da mão de Ds' e por não saber a ora em q' Ds' me levará p.a Ssi desta vida prezente ordenei este meu testamento na forma Seguinte -

Primeiramente enComendo a minha alma a SantiSsima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e hun Ssó Ds' verdadeiro, e Rogo a Virgem NoSsa Sñra e a todos os Santtos e Santas da Corte do Seo ao Anjo da minha guarda o Santo do meu nome q' eles todos junttos emtresedão por min dianta de meu Snõr Jhũs Xpo' q' por Sua Santissima paixão me queirão perdoar meus pecados, e protesto e Creio bem e verdadeiram.te no q' cre a Santa Madre Igreja de Ds'.

E declaro q' sendo Ds' servido levar me desta vida prezente meu Corpo será emterrado na Igreja dos R.dos Padres de São Fr.co em seu abito e me acompanharão, os R.dos Padres de Nossa Snrã do Monte do Carmo, meu Corpo, e se lhe dará a esmola acostumada e me aCompanharão o dito meu Corpo os Clerigos q' se acharem prezentes tão bem dando Se lhe sua esmola.

E aSim mais acompanhará meu Corpo a hirmandade da Santa Misericordia cõ sua bandeira e tumba dando lhe a esmola ordinaria outroSsi aCompanhará a Confraria do Santissimo Sacramento com sua Crus meu Corpo dandoSe lhe a esmola acostumada.

MandoSe me fassa hum Ofissio de tres lisoins no dito Convento de São Fr.co de Corpo prezente podendo ser quando . . . .

/Declaro . . . .

/Declaro se me dirão quinze missas a Nossa Sr.a do Rosario. des missas as almas do foguo do porgatorio sinco missas a Nossa Snra da Lux as outras sinquo a Nossa Snra da Conceyção.

/Declaro q' sou cazado a fasce da Igreja com Maria Ribeira de q' tenho dous filhos de legitimo matrimonio meus verdadeiros erdeiros a saber, o mais velho Antonio outro Salvador.

ASim mais declaro q' minha terssa deixo a mynha molher.

Declaro q' devo aos R.dos Padres de São Fr.co dous cruzados.

Declaro q' me deve Pascoal Leite Frz' seis pataquas em din.ro de contado de fazenda q' lhe vendi de q' não ha conhesimento q'lhe dey a dita fazenda sobre sua palavra de q' he tt.a Ant.o de Masedo e João da Cunha e outras pessoas mais, q' estes dous homens sabem q' o dirão se for nesessario.
/Declaro q' me deve Guiraldo da Silva quatro mil e quinhentos reis de hũs chãos q' me vendeo q' não erão seus por hũa escritura q' está no Cartorio de q' foi escrivão M.el Coelho da Guama.
/Declaro q' as minhas Cazas tenho vendido na vylla de São Paulo a meu cunhado D.os Afonsso por vinte quatro mil reis. E sinquo cadeiras por sinquo mil reis de q' tenho resebido oito mil reis a contia, de q' não ha escretura feita das ditas cazas das quais elle está de posse, dando o Resto q' fiqua devendo mando q' se he fassa escretura.
/Declaro q' me deve meu sogro, por hũ Rol q' deixo duzentas ou trezentas brassas de terras donde elle as quizer dar as quais me deve de dote q' me prometeo/. Declaro q' o gentio da terra Carijós e guaianases q' tenho de meu servisso ficão a minha molher, e meus filhos dando lhe bom tratam.to como he uzo e Costume se fazer nesta terra e a asim mais tenho hũ moleque do gentio da terra por nome. . . .
/Declaro q' achandose algũ conhesimento meus q' aja feito de q' deva algũa dada de q' me não lenbra pareseu . . . . conhesim.to meu de minha letra e sinal, se pague asim mais tenho em Caza de meu Irmão Roque Furtado hũa pessa de pano dalgodão a teser de sem varas.

/Declaro q' me deve M.el Jorge filho de M.el Preto sete ou oito pataquas, em dinr.o de cantado de hum Conhesimento qí perdy q' a conta delle me deu duas ou tres pataquas, dar se lhe a Suzana do q' elle diser, por quanto o Conhesimento era de des pataquas.
/Deixo se me dem sinquo esmolas a sinco pobres a onrra em a paixão de S. Fr.co.
/Pesso ao R.do P.e Viguario q' acompanhe meu Corpo e de enteiro comprimento a este meu testam.to deixo a meu Pay Lionel Furtado por meu testamenteiro confiando nele fará o q' heu por elle fizera/
/e pesso as Justissas deSsua Mag.de asim eclesiastiquas como seculares dem enteiro comprimento a este meu testamento como nelle se contem por assim ser minha ultima vontade e Rogei ao p.e Marcos Mendes me fizese este testamento e asinasse nelle e as mais tt.asabaixo

nomeadas por estar nesta Caza do Capitão Fr.co de Paiva de Jaragua doente, e em perigo de morte.

Eu o P.e Mr.cos Mendes / D.os Furtado /

Como tt.a / João Ribr.o Bayhão /

Ant.o Roiz /

D.os + Correa /

Andre Saraiva /

\+

Affonso João /

Gaspar Saraiva /

Fr.co + Correa

Saibam quantos este estromento de aprovação de testam.to virem que no ano do nasim.to de NoSo Sõr Jũs Cristo de mil e seis sentos e corenta e nove anos aos vinte e seis dias do mes de agosto da dita era nesta villa de São Paulo nas cazas e moradas de Domingos Furtado adonde eu tabalião fui chamado e sendo ay llogo achei ao dito Domingos Furtado deitado em hũa cama doente de hũa mordedura de cobra ellogo por elle de sua mão a minha e perante as testemunhas ao diante nomeadas e asinadas me foi dado a sedolla de testamento atras escrita em hũa folha de papel em tres llaudas a qual lhe escrevera o padre Marcos Mendes e nelle asinou o dito testador e acabou onde esta aprovasão se comesou pedindo me e requerendo me que por quanto tudo o que nelle estava escrito era sua ultima e derradeira vontade lho aprovase tanto quanto em direito podia o que visto por mim tomei o dito testamento e o vi pelo achar sem boRadura nem antrellinha nem couza que duvida fasa e o aprovei e aprovo tanto quanto em direito devo e poso em ffe do que fis este estromento de aprovasão estando prezente por testemunhas Domingos Afonso Escudeiro e João Nogueira de Pazes e Simão Nogueira de Pazes e Geronimo Soares e Pero Sarmento todos moradores estantes nesta dita villa pesoas de mim tabalião conhesidas que todos asinarão com o dito testador e eu João Roiz' de Moura tabalião do publico e do Judicial nesta dita villa que o escrevy e aSinei de meu e razo sinal que taes são -

Domingos Furtado / João Nugr.a /

P.º Sarm.to / Simão Nog.ra de Pazes / Jeronymo Soares /

João Roiz' de Moura /

D.os Afonço Escudr.º

Testamento de Domingos Furtado o qual vai aprovado por mi João Roiz' de Moura t.am o qual vai llacrado com seis llacres.

CumpraSse este testam.to como nelle se comtem. S. Paulo 28 de Agostto 649 a.s

Fig.ra /

Cumprasse o que nelle contem. S. P. 28 de agosto de 1649 annos.

Albernás /

. . . . esmola
Lionel Furtado . . . .
de seu . . . . entres
. . . . 1649 a.s Pero Furtado . . . .

Resebi do testamentr.º Lionel Furtado a esmola em S. Paulo 2 de outubro de 1649 he rogei a Belchior de Borba este fizessa por mim /

+

Manoel da Costa /

Recebi hua esmola . . . . do seu filho q' Deos aja da . . . . e por paçar na verdade Rogei a Domingos da Rocha q' esta por mim fizesse e como t.ª asinada, asino por Fran.co Frz'

Domingos da Rocha /

Digou eu Manoel . . . . da Sunsão que he verdade que recebi do SõrLionel Furtado hũa esmola que me deu como testamenteiro de seu filho Domingos Furtado e Rogei ao escrivão dos orfãos Luis dandrade que este fizese e asinase en meu nome aos 4 dias do mes de outubro de 1647.

Luiz Andrade //

+

Recebi do Snõr Lionel Furtado como testamenteiro de D.os Furtado seu f.º a esmolla de vinte, e tres missas

que foram onse pesos e meio e p.ª seu Resguardo pasei esta por mim feita e asinada hoje 19 de Novembro de 1649.

O Vig.ro D.os Gomes Albernás /

Recebi seis pataquas de dose missas q' disse pelo dito Domingos Furtado filho de Leonel Furtado e por me ser pedida esta quitaçam o dou de minha letra e sinal aos 4 de outubro de 1649.

Fr. M.el da Conseiçam. /

Resebi do testamentero Lionel Furtado de seu filho Domingos Furtado q' Ds' tem dous cruzados de esmola ou divida que deverẽ aos padres de São Fr.co comforme o termo do testam.to e por verdade lhe dem esta por mi asinada como Sindico das Padres de São Fr.co oje dous de outubro de 1650 a.s

D.os C.o /

Recebi do Snõr Lionel Furtado como testamenteiro do defunto D.os Furtado seu f.o quatro mil e quinhentos Reis de hũ officio que lhe fis conforme o seu testam.to e mais duas pataquas do Entr.o, e quinĩtos reis da Cova e hũa pataqua da Crus e pera seu Resguardo lhe dei esta por mim feita e asinada hoje 4 de Outubro de 1649 annos.

O Vig.ro D.os Gomes Albernás /

Recebi do Senhor Leonel Furtado como testamentr.o do defunto D.os Furtado seu f.o hua pataca do seu acompanham.to e por verdade lhe passei esta p.r mim feita e asinada. S. Paulo 4 de Outubro de 1649 annos.

O L.do Sebastião

Digo Eu Maria da Silva qui é verdade que resebi de Lionel Furtado como testamenteiro de Domingos Furtado hũa esmola conforme a verba do seu testamento rogei a Antonio Roiz q' esta fisese e asinase como testemunha.

Ant.o Roiz'

Antonio de idade de seis anos pouco mais ou menos ————

Salvador de idade de tres annos pouco mais ou menos. ————

/ E fiqua a Viuva pejada trazendo a Ds' a lume se lhe dará seu nome ——————

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pelo Juiz dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Francisco Preto avaliasem todos os bens e fazenda tocantes e pertensente a este Inventario e pelo dito Juis foi dado Juramento a Francisco Preto que com o avaliador Domingos Machado avaliasem o sobredito e elles o prometerão fazer como Ds' lhe dese a intender de que fiz este termo que asinarão, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Fr.co Preto /

D.os Machado /

Bens moves

/ Hum calção e Roupeta de sarafina apicotada uzado e a Roupeta forrada de tafetá amarelo em sua avaliasão de mil e seis sentos rs. ——————1.600

/ Hũa Capa de baeta de uzo em sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. —————— 1.280

/ Hũa meas de seda verde velhas em sua avaliasão de oito sentos rs. —————— 800

/ Hum aderesso de espada e adaga com sinto e adaga e taiin tudo en sua avaliasão de tres mil rs.— 3.000

/ Hũa espingarda de seis palmos já uzada e gastada con quatro aneis de prata con sua bolsa e boRacha en sua avaliasão de seis mil rs. 6.000

/ tres toalhas de agoa as mãos con seus abrolhos cada hũa delas lavradas nas pontas cada hũa en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. que a dinheiro soma nove sentos e sesenta rs. 960

/ Hũa toalha de meza com suas rendas pelo meio e toda a redor con seus abrolhos en sua avaliasão de mil e seis sentos rs. 1.600

/ Hũa toalha de meza já uzada con sua franja ao Redor en sua avaliasão de quatro sentos rs. 400

Aos seis dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta vila de São Paulo e no termo dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais paragem chamada Iquabusú con os partidarios e avaliadores a quem mandou continuasem

no beneficio deste Inventario de que fis este termo Luis dandrado escrivão dos orfãos o escrevy.

Mais bens

/ quatro brassas de corrente con doze Colares em sua avaliasão de tres mil e duzentos rs.	3.200
/ outra Corrente mais delgada de quatro brasas com doze colares en sua avaliasão de dous mil e quinhentos e sesenta rs.	2560
/ hun tacho de cobre que pezou tres arates e quarto cada livra duzentos e corenta rs. que a dinheiro soma oito sentos rs.	800
/ hum prato de estanho de mea cozinha que pezou tres aRateis cada livra en sua avaliasão de duzentos rs. que a dinheiro soma seis sentos rs.	600

Ferramenta

/ Oito enxadas cada hũa en sua avaliasão de duzentos rs. que a dinheiro soma mil e seis sentos rs.	1.600
/ Oito enxadas piquenas e gastadas cada hũa a sento e vinte rs. que a dinheiro soma nove sentos e sesenta rs.	960
/ Hum machado de olho redondo en sua avaliasão de duzentos e corenta rs.	240
/ Duas cunhas anbas en sua avaliasão de sento e sesenta rs.	160
/ Hũ machadinho piquenino en sua avaliasão de sento e vinte rs.	120
/ Hum braso de ferro sen pezos en sua avaliasão de seis sentos e quarenta rs.	640
/ Hũa Caixa de seis palmos con seis pés sen fechadura en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs.	1.280
/ Outra Caixa da vila da mesma maneira en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs.	1.280
/ Hum bofete en sua avaliasão de quatro sentos e oitenta rs.	480

HUM CAVALO

/ hum cavalo solto en sua avaliasão de mil e seis sentos rs.	1.600

/ Setei capados cada hũ en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. que soma quatro mil e quatrosentos e oitenta rs. 4.480

Tapanunho

/ Benedito tapanunho escravo do gentio de Angola com cravos e boubas nos pés em sua avaliasão de vinte mil rs. 20$000

Chãos da Vila

/ hũs chãos de sinco brasas e meia entre Daniel Furtado e Belchior de Borba en sua avaliasão de sete mil e corenta rs. 7.040

Dividas que se deve a esta fazenda

/ Deve Pascoal Leite Fernandes mil e nove sentos e vinte rs. 1.920
/ Deve Giraldo da Silva quatro mil e quinhentos rs. 4.500
/ Deve Domingos Afonso vinte e hum mil rs. 21.000
/ Deve Manoel Jorge mil e duzentos e oitenta rs. 1.280
/ Sen varas de pano que ten Roque Furtado en seu poder en sua avaliasão de oito mil rs. 8.000
/ lansouSe) o Sitio da Roza con suas cazas de telha en sua avaliasão de oito mil rs. 8.000

Dividas que deve a fazenda

/ DeveSe a Daniel Furtado mil e seis sentos rs. 1.600
/ Deve aos padres de São Fr.co oito sentos rs. 800

Gente forra

/ Anna negra solta / Taresa solta / Floriana solta / Romana solta / Madalena solta / Marselina solta / Theodozia Rapariga / Brizida solta / Sebastião e sua molher lucresia / Anbrozio negro solto / André negro solto / Duarte solto / Jeronimo / Visente com sua molher Pelonia con hum filho por nome Balthezar / Jozé

con sua molher Eria con hum filho por nome Inosensio / Pedro e sua molher Justina / Jorge e sua molher Luiza con dous filhos hũ Antonio, e outro João / Domingos e sua molher Margarida con hũ filho por nome Felipe / Roque e sua molher Felisia / Graviel con sua molher Grasia / Esperansa con hũa filha Veroniqua / Mateus Francisco Rapas / Bastião Rapas / Fernando Rapas / Eria con seu filho por nome Duarte / Paulo negro velho / Antonio con sua molher Juliana / Paula / Barbara molher do tapanunho.

Termo de procurador alidem a Viuva

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira foi dado juramento dos Sanctos Evangelhos a Antonio Roiz' pai da viuva Maria Ribeira pera que nestas partilhas precurasse todo o direito e justissa por parte da dita sua filha o que prometeo fazer **tudo o que Deos** lhe desa a intender de que fis este termo que asinou com o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Ant.º Roiz /

Procurador alidem dos orfãos

E no mesmo dia mes e ano atras declarado pelo Juiz dos orfãos Antonio de Madureira foi dado juramento dos santos Evangelhos a Lionel Furtado avô dos orfãos pera que nestas partilhas procurasse todo o direito e justisa por parte dos ditos orfãos o que prometeo fazer de que fis este termo que asinou con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / + Lionel Furtado /

Sertefico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dela dou minha fé en como Citei a Viuva Maria Ribeira pera as partilhas deste Inventario e asim mais citei a Lionel Furtado pera as ditas partilhas como procurador dos orfãos de que pasei a prezente por min feita e asinada aos seis dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e nove anos.

Luis drandrade //

Auto de partilha

Aos seis dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo e no termo dela pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores somasem toda a fazenda lansada neste Inventario e dela fisesem partilha entre a Viuva e os orfãos o que logo por eles foi satisfeito e acharão inportar toda a fazenda lansada neste Inventario a contia de sento e sete mil trezentos e oitenta rs. 107.380

Da qual contia se abate de dividas e gastos a contia de seis mil e quatro sentos rs. 6.400

E ficou liquido pera se partir entre a viuva e orfãos sento digo sem mil novesentos e oitenta rs. 100.980

que partidos pelo meio cabe a Viuva sincoenta mil quatro sentos e noventa rs. 50.490

E de outra tanta contia se tirou a tersa que inporta dezaseis mil oito sentos e vinte e seis rs. 16.826

E ficou liquido para se partir entre os orfãos pela viuva ficar pejada a contia de trinta e tres mil seis sentos e sincoenta e dous rs. 33.652

De que cabe a cada hum honze mil duzentos e dezasete rs. de que de tudo fis este auto de partilha en que todos asinarão con o dito Juis, Luiz dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Fr.co Preto //

D.os Machado /

Quinhão da viuva

/ Lhe derão en sua avaliasam a escopeta en seis mil rs. 6.000

/ lhe derão tres toalhas de agoas as mãos en sua avaliasão de nove sentos e sesenta rs. 960

/ Ihe derão a toalha de meza en sua avaliasão de mil e seis sentos rs. 1.600

/ Lhe derão outra toalha uzada en sua avaliasão de quatrosentos rs. 400

/ Lhe derão quatro brasas de corrente con dous Colares en sua avaliasão de dous mil quinhentos e sesenta rs. 2.560

/ Lhe derão o tacho de cobre en sua avaliasão de oito sentos rs.	800
/ Lhe derão o prato de estanho en sua avaliasão de seis sentos rs.	600
/ Lhe derão toda a ferramenta en sua avaliasão de tres mil e oitenta rs.	3.080
/ Lhe derão o braso de ferro em sua avaliasão de seis sentos e corenta rs.	640
/ Lhe derão as duas caixas en sua avaliasão de dous mil quinhentos e sesenta rs.	2.560
/ Lhe derão o bofete en sua avaliasão de quatro sentos e oitenta rs.	480
/ Lhe derão o Cavalo en sua avaliasão de mil e seis sentos rs.	1.600
/ Lhe derão o vistido en sua avaliasão de dous mil oito sentos e oitenta rs.	2.880
/ Lhe derão as meas de seda verde em sua avaliasão de oito sentos rs.	800
/ Lhe derão en mão de Pascoal Leite Fernandes mil e nove sentos e vinte rs.	1.920
/ Lhe derão em mão de Giraldo da Silva quatro mil e quinhentos rs.	4.500
/ Lhe derão en mão de Manoel Jorge mil e duzentos e oitenta rs.	1.280
/ Lhe derão en mão de seu cunhado Domingos Afonso dezoito mil e vinte e oito rs.	18.028
E por esta maneira ficou cheo o quinhão da viuva e pagara por levar de mais en seu quinhão as dividas e custas seis mil e quatro sentos rs.	6.400
E ao quinhão da tersa mil e oitocentos rs.	1.800

o qual quinhão lhe foi logo entregue e de como o Recebeu asinou seu pai Antonio Roiz' por ela do que fis este termo que asinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.° Roiz' /

Quinhão dos orfãos

/ Lhe derão o tapanunho Benedicto en sua sua avaliasão de vinte mil rs.	20.000
/ Lhe derão o adereso en sua avaliasão de tres mil e duzentos rs.	3.200
digo tres mil rs.	3.00

/ Lhe derão quatro brasas .. .. .. grosa con doze Colares en sua avaliasão de tres mil e duzentos rs. 3.200

/ Lhe derão quatro Capado digo setq capados en sua avaliasão de quatro mil quatro sentos e oitenta rs. 4.480

/ Lhe derão en mão de Domingos Afonso dous mil nove sentos e setenta e dous rs. 2.972

/ E por esta maneira ficou dos orfãos cheo en que por eles asinou seu procurador aliden Lionel Furtado de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Lionel Furtado /

Quinhão da tersa

/ Lhq derão en sua avaliasão os chãos da vila en sete mil e corenta rs. 7040

/ Lhe derão a pessa de pano dalgodão en sua avaliasão en oito mil rs. 8.00

E cobrara do quinhão da Viuva mil e oito sentos rs. 1.800

E por esta maneira ficou cheo o quinhão da tersa que logo recqbeo o testamenteiito .. .. o Recebeo asinou de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Lionel Furtado /

Partilha da gente forra

Quinhão da viuva

Visente e sua molher Pelonia con seu filho Balthezar / Anbrozio solto / Duarte solto / Taresa solta / Ana solta / Floriana solta / Francisco solto / Jorge e sua molher Caterina con dous filhos João e Antonio / Theodozia Rapariga / Domingos e sua molher Margarida com hũa cria de peito / Roque e sua molher FeliSia / Grasia solta / Paula solta.

E assim mais lhe couberão de tersa por lha deixar seu marido en seu testamento as pessas abaixo declaradas / Fernando Rapas / Brizida solta / Esperansa tonta / Jozé e sua molher Grasia con dous filhos Gaspar e outro de peito / André solto / / Romana solta. E por

esta maneira ficou a Viuva chea das pesas que lhe couberão o da... as quaes lhe foram entreges e asinou por ela seu pai Antonio Roiz' de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Ant.º Roiz /

Quinhão que couberão aos

orfãos das pessas.

/ Barbara e seu filho Bastião / Alberto e sua molher Lucresia / Madalena solta / Marselina solta / Jeronimo solto / Mateus e sua molher Veroniqua con hũa cria de peito / Pedro e sua molher Andreza / Antonio e sua molher Juliana / E por esta maneira ficou cheo o quinhão das pessas que couberão aos tres orfãos e as quais se não fes partilha delas por asim o mandar o Juis por que se morresen ou fogisen fose por conta de todos os quais forão entregues a dita viuva até se fazer curador ou tutora dos orfãos e de como lhe forão entregues asinou por ela seu pai Antonio Roiz' de que fis este termo que asinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Lionel Furtado / An.to Roiz' /

E por esta maneira ouve o dito Juis dos orfãos e partidores e avaliadores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentensa en prezensa das partes aquen condenou nas Custas dos autos e mandou se conprisse e pela dita viuva foi dito que protestava de que ficando lhe algũa couza por lansar neste Inventario a todo o tenpo o lansaria e não encorreria nas penas da ley, de que fis este termo en que todos asinarão e pela viuva seu pai Antonio Roiz' Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais /

Ant.º Roiz' / Fr.co Preto /

D.os Machado //

Com declarasão que ficou por lansar neste Inventario hũa Siara de trigo que levou de semeadura des alqueires que en se recolhendo da Siara e se malhar se partirão . . . . der entre a viuva e os orfãos e tersa e asim mais . . . . algodoal que se não avaliarão e dela tornassem se lhe e do algodão que se

achar este prezente primeira novidade se partira outrosi na forma sobredita de que de tudo overa clareza para se lansar neste Inventario e se fazer partilha de chumbo digo de tudo e tudo isto ficou entrege a dita viuva que assinou de como lhe foi entregue, Antonio Roiz' seu pai, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Roiz /

Morais //

Aos seis dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta vila de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil nesta dita Villa no termo dela paragem chamada quaibusu pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Viuva Maria Ribeira para que fosse tutura e Curadora de seus filhos e lhe encarregou as pesoas dos ditos orfãos e seus bens e pessas e que os mandasse ensinar a ler e escrever e a todos os bons custumes apartãdo os do mal e achegando os pera o bem e pelo dito Juis foi declarado o beneficio do Senatus introduzido Veliano consedido en favor das molheres e ela o Renunsiou perante mim escrivão e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a seu pai Antonio Roiz' o que sendo cazo que a fazenda dos ditos orfãos vá en demenuisão e quebra de tudo dar e pagar por seus bens asin moves como da Rais avidos e por aver e hun e outro se desaforarão de Juis de seu foro e de toda a ley liberdade que hora tenhão e ao diante alcansar posão por que de nada queren uzar se não entudo dar e conprir o conteudo neste termo testemunhos que prezentes estavão Antonio dazeredo, Domingos Machado e Francisco Preto e pela dita viuva asinou Domingos Dias en que todos assinarão con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Roiz   Ant.º de Mad.ra Morais /

Fr.co Preto /

D.os Dias /   Ant.º de Azeredo //

D.os Machado /

Aos . . . . . . dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta vila de São Paulo e na prasa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão aos orfãos do defunto Domingos Fernandes de

que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos trinta dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo e na prasa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda tocantes aos orfãos deste Inventario de que fiz termo, Luiz dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ao primeiro dias do mes de novembro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo e na prasa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda tocantes e pertensente aos orfãos deste Inventario de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos sete dias do mes de . . . . . . de mil e seis sentos e corenta e nove annos nesta vila de São Paulo e na prasa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda tocantes e pertensentes aos orfãos deste Inventario de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos quatorze dias do mes de novembro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta vila de São Paulo e na prasa dela donde veio o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão aos orfãos deste inventario de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Foi aRematado o adereso de espada e adaga a Manoel Fernandes Gigante en sinco mil rs. por não aver mor lansador e saber en tres mil rs. en que foi avaliada e dous mil rs. que na prasa creseo que tudo soma sinco mil rs. os quais Recebeo logo em din.ro o procurador da viuva de que fis este termo que asinou, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.o Roiz' /

Foi aRematado o no . . . . tapanhuno . . . . . .
. . . . e no dito . . . . publica . . . . . .
por não aver mor lansador nem quen por ele mais desse a Jeronimo Soares. en contia de quorenta e nove mil rs. en que foi avaliado e a vinte e hũ mil e quinhentos rs. a saber vinte mil rs. em que foi avaliado e vinte e hum mil e quinhentos que na prasa creseo que tudo fas soma de

corenta e hũ mil e quinhentos rs. o qual tapanuno se vendeo a contento do procurador da tutora deste Inventario e dinheiro que logo Recebeo da cantado de que fiz este termo, en que o dito procurador asinou Antonio Roiz' de que fiz este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Roiz'

Confesou Jeronimo Soares marido de Maria Ribeira Resebeo de Giraldo da Silva a contia no quinhão separado da dita sua molher se lhe tirou que são quatro mil e quinhentos rs. e pelo Receber lhe deu esta quitasão pera de feita hoje pera todo e sempre por min escrivão e asinou por ela aos vinte e coatro dias do mes de dezenbro de seis sentos e sincoenta e nove anos, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Jeronimo Soares

Termo de . . . .
. . . . .A Antonio Roiz'

Ao primeiro dia do mes de janeiro de mil e seis sentos e corenta digo de mil e seis sentos e sincoenta anos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pasreseo Antonio Roiz' aquem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos pera que fosse tutor e Curador de seus netos filhos que ficarão de seu Genrro Domingos Furtado e lhe emCarregou pesoas dos ditos orfãos ensinando os a todos os bons costumes apartando os do mal e chegando os pera o bem que os machos os mandase ensinar a ler e escrever e contar e as femeas a cozer e lavrar e asim mais lhe entregou todos seus bens pera os Reger e governar de maneira não vão con demenuisão antes os aumente de manr.ª que os orfãos não pereSão e que todo o menoscabo que os orfãos Receberen de tudo o averen os ditos orfãos por sua fazenda q' ele dito tutor a tudo se obrigou a tudo comprir e goardar e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador . . . .

Estevão Sanches . . . .

. . . . morador nesta vila que Vm. mandou dar vt.ª de hũa pitisão e resposta que elle Suplicante deu a Daniel Furtado o seu procurador he por quanto o tempo da lei he acavado he não tem vindo com Ella de que o escrivão dará fé. Pelo q'

Pede a Vm. ho aja por lansado de tudo ademitindo a ele Supricante por titor he Curador de seus netos visto o dito Lionel Furtado ser removido de hũa totoria de seu irmão Luis Furtado como do dito Emventario cõstara he Vm. ter obrigasão de guardar os despaxos de seu usante he Snõr

he R. m.

S.P. 1 de Janr.º de 1650 / Morais /

O escrivão Luis dandrade declare por sua sertidão se se passou o tempo da ley em q' Sua Mag.de manda se Responda a vista q' foi dada a Lionel Furtado e outrosi declare por certidão se foi removido da titoria do inventario de Luis Furtado . . . . em comprimento do despacho atras do Juis dos Orfãos Antonio de Madureira Morais sertefico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta vila de São Paulo e seu termo e dele dou minha fé que eu dei vista de hũas petisoens e Resposta a Daniel Furtado en seu nome o seu procurador André Mendes Ribeiro pera Responder no termo da ley o que não fes e he passado o termo / outrosi consta do Inventario de Luis Furtado ser o dito Daniel Furtado Removido da teturia de que hera Curador pelo Juis don Simão de Toledo como consta do dito termo a que me Reporto en todo e por todo e por me ser mandado passar a prezente a pasei por min feita e asinada ao primeiro dia do mes de Janeiro de seis sentos e corenta digo de mil e seis sentos e cincoenta annos. /

Luis dandrade //

Visto como Leonel Furtado não Respondeo no termo da ley e ser Removido da Curadoria de sua sobrinha f.ª de Luis Furtado e ey por lansado da Resposta e mando Antonio Roiz' seja Curador de seus netos pera o q' se faça termo de obrigação e daria fiança nos autos do inventr.º; de seu genrro D.os Furtado q' Deos tem. S. P.º 1 de Jan.ro 1650.

Morais /

trigo . . . .
fiado a toda a parte e por faltta do dito tutor dos orfãos Receberem ele o dará e pagará a pé de juizo pera o que hum e outro se desaforarão do Juis de seu foro e de toda a ley liberdade que hora tenhão e ao diante alcansar posão e obrigarão todo os seus bens moves e de Rais avidos e por aver de que fis este termo que asinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Ant.º Roiz' /

Estevão Sanches . . . . /

Forão Rematados os porquos en prasa publica a Antonio de Azeredo Coutinho por preso e contia de quatro mil seis sentos e corenta rs. todos o qual dinheiro Recebeo o tutor Antonio Roiz' e de como o Resebeo asinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Roiz' /

Aos oito dias do mes de janeiro de seis sentos e sincoenta años pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi entregue ao tutor . . . .
deste Inventario . . . .
a contia de sincoenta e quatro mil sento e doze rs. que he o dinheiro que nas aRematasõens atras se fas mensão pera o ter em seu poder e se dar a gainho e de como o dito Antonio Roiz o Recebeo asinou com o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Roiz' / Morais /

Aos sinco dias do mes de marso de mil e seis sentos e sincoenta e hum annos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo o tutor Antonio Roiz' pelo mesmo foi dito que ele trazia a juizo pera dar a gainho e render pera os orfãos com en ifeito entregou sincoenta e sete mil e sem rs. que he o dinheiro que en seu poder tinha prosedido das aRematasões deste Inventario de que fis este termo que o dito Juis asinou, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais /

Aos quatorze dias do mes de maio de mil e seis

sentos e corenta digo e sincoenta e hum annos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo o Capitão Simão Ferreira Delgado a quem o dito Juis deu a gainho neste inventario a Contia de trinta e dous mil rs. digo que lhe deu o dito Juis a gainho a contia de corenta e sinco mil e seis sentos rs. o qual se obrigou por sua pesoa Bens moves e de Rais a dar e pagar a dita contia a Rezão de oito por sento de ganansias por hum año e se mais tempo os tiver pagará gainhos de gainhos e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador ao Capitão Pascoal Leite Paes o qual se obrigou asim e da maneira que seu fiado a que sendo cazo que o dito seu fiado não dê e page a dita contia prinsipal e gainhos ele o dará e pagará; a pé de juizo sen a isso por duvida nen embargo algũ e hũ e outro se desaforarão de Juis de seu foro e de toda ley liberdade que ora tenhão e ao diante alcansar posão por que de nada queren uzar senão en tudo dar e comprir o dito pedido neste termo en que todos asinarão Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Simão Fr.ª Delgado /

Aos tres dias do mes de Junho de mil e seis sentos e sincoenta e hum annos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo João Rodrigues Bejarano a quen o dito juis deu a ganho neste Inventario por tenpo de hũ anno que se comesara da feitura deste in diante a Rezão de oito por sento a contia de honze mil e quinhentos rs. o qual se obrigou por sua pesoa bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinsipal e gainhos no Cabo e fin do dito anno e tenpo conprido e apresentou por seu fiador e prinsipal pagador a Bras Cardoso o qual se obrigou asim e da maneira que seu fiador a que não dê e page a dita contia ele o pagara a pé de juizo sem a isso por duvida nen enbargo algũ de que fis este termo en que asinarão con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Moraes /

João Roiz' Bejarano /

Bras Cardoso /

Aos dezaseis dias do mez de Agosto de mil e seis

sentos e sincoenta e hun annos nesta Villa de Sam Paulo o Lecenciado Diogo da Costa de Carvalho sindicante com alçada ahy por elle foi mandado a mim escrivão lhe fizesse estes autos concluzos para os ver e prover em correiçam como lhe parecese justiça e eu escrivão lhos fiz concluzos Pedro Soares Barbosa o escrevy.

Sejá noteficada M.ª Ribr.ª V. do Domingos Furtado tutora dos orfãos seus filhos p.ª q' da noteficasão á sinquo dias venha dar conta das pessoas e bens dos ditos orfãos, cõ pena de vinte cruzados p.r captivos e Acusador e de ser removida de tutora S. Paulo 17 de Ag.to de 650 /

De Carv.º /

Fica em Fl.21.

Notefiquese a Ant.º Rodrigues Curador deste imventario venha dar conta dos orfamos e seos bemis demtro de des dias sopena de des cruzados p.ª despezas da Relação. S. Paulo 21 de Junho 653

Toledo //

Ao primeiro dia do mes de Abril de mil e seis sentos e sincoenta e sete annos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos don Simão de Toledo pareseo Felipe de Campos como procurador e fiador da Viuva Maria Becuda molher que ficou do defunto João Roiz' Beijaranno pela coal foi dito que o defunto João Roiz' Beijaranno era a dever neste Inventario a contia de honze mil quinhentos rs. os coais tivera en seu poder sinco anos e nove mezes en o coal tenpo avia gainhado a dita contia seis mil coatro sentos e seis rs. que juntos ao prinsipal fazem soma de dezasete mil novesentos e seis rs. os coais exzebio logo en juizo e os Recebeo o Curador deste Inventario Antonio Roiz' e de como os Recebeo asinou com o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Roiz / Toledo //

Aos sete dias do mes de setembro de mil e seis sentos e sincoenta e sete annos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do juis dos orfãos don Simão de Toledo perante o Curador deste Inventario e a seu Requerimento se trespasou a estes autos a legitima que aos orfãos coube por morte de seu avô Daniel Furtado o coal montou noventa e coatro mil e sincoenta e oito rs. que

partidos entre tres cabe a cada orfão trinta e hũ mil trezentos e sincoenta e dous rs. 31.352

Fora a Composição da gente e da pessa por nome Francisco o coal, dinr.º fiqua em poder do Curador até se dar a ganho a seu aprazimento de que de tudo fis este termo que asinou con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Roiz' / Toledo /

Aos vinte e dous dias do mes de Janr.º de mil e seis sentos e sincoenta e oito annos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos don Simão de Toledo pareseo Pascoal Leite Pais fiador e prinsipal pagador de Simão Ferreira Delegado pelo coal foi dito que o dito seu fiado avia tomado a gainho neste Inventario corenta e sinco mil e seis sentos rs. os coais avia tido em seu poder seis annos e oito mezes en o coal tempo gainhou a dita contia trinta mil trezentos e vinte e nove rs. que juntos ao prinsipal fazem soma de setenta e sinco mil nove sentos e vinte e nove rs. os coais exzebio logo en juizo pelo não querer ter mais tempo e o dito Juis o ouve por desobrigado a ele e seu fiador e mandou se depozitasse a dita contia en mão de João Roiz' dolivr.ª de que fis este termo que asinou con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

João Roiz de Oliveira / Toledo / /

Aos vinte e coatro dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos e sincoenta e oito anos nesta vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos don Simão de Toledo pareseo Pedro de Morais Madureira a quem o dito Juis deu a gainho neste Inventario por tenpo de hum anno que se comesara da feitura deste in diante a Rezam de oito por sento a contia de setenta e cinco mil e novesentos e vinte e nove rs. o coal se obrigou por sua pesoa bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinsipal e gainhos no Cabo e fin do dito anno tenpo e prazo comprido e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador ao Capitão Lourenso Castanho Taques o coal se obrigou asin e da manr.ª que seu fiado a que sendo cazo que não de e page a dita contia prinsipal e gainhos ele o dará e pagará a pé de juizo sem a isso por duvida nen embargo algũ e anbos se desaforarão de Juis de seu foro e de todas as leis liberdades que hora tenhão e ao diante alcansar posão

por que de nada queren uzar senão en tudo dar e comprir o conteudo neste termo E fiqua desobrigado o depozitario João Roiz' dolivr.ª desta contia, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

P.º Morais Madu.ra /

Dom Simão de Toledo Pizza //

L.ço Castanho Taques /

Aos tres dias do mes de novembro de mil e seis sentos e sincoenta e nove annos nesta vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos don Simão de Toledo pareseo Pedro de Morais Madureyra pelo coal foi dito que ele avia tomado a gainho neste Inventario a contia de setenta e sinco mil nove sentos e vinte e nove rs. os coais ha que os tem hũ anno e des mezes em o Coal tenpo gainhou a dita contia honze mil sento e trinta e coatro rs. que juntos ao prinsipal fazen soma de oitenta e sete mil e sesenta e tres rs. a conta dos coais queria emtregar como in ifeito entregou ao curador Antonio Roiz' vinte mil rs. e fiqua a dever sesenta e sete mil e sesenta e tres rs. os coais lhe ficão correndo a Razão de oito por sento da feitura deste indiante na forma do primeiro termo com as mesmas ipotecas e desaforo a contento do Curador de que fis este termo que asinaram con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Antonio Roiz' / P.º Mr.ais Madu.ra /

Dom Simão de Toledo
Pizza //

Treslado da provizão que mandou pasar o governador geral deste estado Francisco Barreto, a Antonio Roiz' pera se tutor e Curador de seus netos orfãos filhos que ficarão de Domingos Furtado.

Dom Afonso por grasa de Deos Rey de portugal e dos algarves da quem e dalem mar em Africa Sór de giné e da Conquista navegasão Comersio de itiopia aRabia persia e da India etc.ª faso a saber aos que esta provizão viren que avendo Respeito ao que por parte de Antonio Roiz' morador na vila de São Paulo me inviou a Reprezentar por sua petisão atras escrita a serqua dos netos que lhe ficarão de seu genrro Domingos Furtado e de sua filha Maria Ribeira aos coais tinha en sua

Caza e alimentada de todo o necessario pedindo me lhe consedese a teturia dos ditos orfãos seus netos e vista a informasão que sobre este particular me fes o provedor mor das fazendas dos defuntos e abzentes deste estado, Ey por bem e lhe faso merse de que seja tutor dos ditos orfãos obrigandose aos alementar a sua custa de tudo ao que não chegar o Rendimento de suas legitimas que terá en seu poder dando fiansa abonada na forma custumada pelo que mando a todas as Justisas a que o conhesimento desta por direito deva ou posa pertenser a cumprão e fasão comprir e goardar tan pontual e enteiramente como nela se contem, sen duvida nem enbargo nen contradisão algũa constando e vendo primeiro posa deseCaminhar chanselaria e pago nela o que dever a mea nota, El Rei noSo Senhor o mandou por Francisco Barreto do Seo Conselho de guerra governador e Capitão geral do estado do Brasil Bento Pereira de Andrade a fes nesta Cidade do Salvador Bahia de todos os Sanctos en os vinte e dous dias do mes de Setenbro Anno de mil e seis sentos e sincoenta e oito Bernardo Vieira Ravasco a fes escrever Francisco Barreto / / provizão de tutoria que Vosa Magestade teve por bem conseder a Antonio Roiz' morador na vila de São Paulo dos orfãos seus netos filhos de seu genrro Francisco Furtado e de sua filha Maria Ribeira obrigando se aos lementar a sua custa ao que não chegar o Rendimento de suas legitimas que terá en seu poder dando fiansa na forma custumada pelos Respeitos asima declarados pera Vosa Magestade ver / Registada no livro no Segundo livro dos Registos a que toca desta Secretaria do estado do Brasil a folhas duzentos e e corenta Bahia em Setenbro vinte e coatro de mil e seis sentos e sicoenta e oito, Ravasco, A folhas vinte e duas do livro do novo Direito ficão carregados sobre o thizoureiro João Botelho de Matos seis sentos e corenta rs. desta provizão Bahia en catorze de outubro de seis sentos e sincoenta e oito André Teixeira de Mendosa pagou na Chanselaria quinhentos e sesenta rs. Baselar / Selo Jorge Sequo de Masedo Cumprasse e tresladesse nos autos de Inventario São Paulo doze de Abril seis sentos e sincoenta e nove / Toledo / o coal treslado de provizão e mais asesorios eu Luis de Andrade escrivão dos orfãos desta Vila de São Paulo e seu termo tresladei bem e fielmente do proprio Original que torney a parte corri e consertei com o oficial de Justiça Comigo abaixo asinado e vay na verdade sem couza que duvida fassa en os vinte e seis dias do mes de dezembro de mil e seis

sentos e sesenta era que asim se nomea por ser pasado o dia do nascimento de Noso Senhor Jesu Xpo'.

Luis dandrade /

Consertado por mim escrivão dos orfãos

Luis dandrade /

E logo no dito dia mes e anno asima e atras escrito e declarado pelo dito Antonio Roiz' foi aprezentado por seus fiadores e prinsipal pagador a João Pinto e a Domingos Afonso pelos coais foi dito que eles se obrigavão por suas pesoas bens moves e de Rais avidos e por aver a que dito Antonio Roiz' alimentara os orfãos a sua custa de tudo o que não chegar o Rendimento de suas legitimas os coais o dito Antonio Roiz' lhe fará boas a todo o tempo e sendo que o não fasa eles ditos fiadores o farão sen Replica nen contradisão algũa tudo na forma da provisão pera o que hũs e outros fizerão ipoteca de tres moradas de Cazas que ten nesta Vila en que viven e juntos se desaforão de Juizes de seu foro e de todas as leis liberdades que ora tenhão e ao diante alcansar posão porque de nada querem uzar senão en tudo dar e conprir o Conteudo nesta fiansa que asinaram con o juis sendo prezentes por testemunhas o ouvidor Antonio Lopes de Medeiros, Manoel Pinto, e Francisco da Fonsequa, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Antonio Lopes de Medeiros // Fran.co da Fon.ca //
João Pinto Garces //
;Manoel Pinto //
Dom Simão de Toledo Pizza //
D.os Afonso /
Resevi a propria //

Aos tres dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos e sesenta e hũ anos por mandado do Juis dos orfãos Dom Simão de Tolledo lhe fis estes autos concluzos de que fis este termo D.os Machado t.am que ora sirvo de escrivam dos orfãos o escrevy. //

Aos quatro dias do mes de outubro de mil e seis sentos e sesenta e hũ anos nesta villa de Sam Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos Antonio Rapozo da Silveira pareseo Furtado Simõis e por elle foi dito e Requerido ao dito Juis que os dias atras se lhe foram meter em

sua caza dois sobrinhos seos filhos do defunto seu irmão Domingos Furtado orfãos do pai e mãi pello pouco agazalho que achavam depois da morte de sua mãi em caza de seu Curador e avô Antonio Roiz' avô por via de mãi e por quanto de dir.to elle Requerente lhe cabia a Curadoria por ser por via masculino e lhe vir a sua notisia que o dito Curador mudara de domisilio para outra villa lhe requeria lhe mandasse entregar a dita Curadoria visto o ser de dir.to Curador dos ditos seus sobrinhos e mandase por em syguranssa os bẽs e fazenda dos ditos orfãos e lho nan tirasem de sua caza aonde sempre os terá como seus sobrinhos até que ele dito Juis despuzesse delles como pai de orfãos e do contrario protestava por todas as perdas que os ditos orfãos Resebesem asim de pessas como dos mais bẽns e fazenda aver tanto contra quem dr.to for, o que visto pello dito Juis mandou se lhe tomasse seu Requerim.to e protesto e que os orfãos os tivesse em sua caza até se tratar sobre elles e se saber em que estado estavam os seus bẽs de que de tudo fis este termo de protesto e Requerim.to em que asinaram Domingos Machado escrivam dos orfãos o escrevy.

O Capitam Amtonio Rapozo da Silveira Cavaleiro provesso do abito de Sam Tiago Juis dos orfãos proprietario nesta villa de Sam Paulo e seu termo pello Senhor Marquez de Cascais donatario perpetuo delle comfirmado por Sua Magestade etc. a todos os Corregedores provedores julgadores juizes e justissas destes reinos e justissas destes reinos e Senhorios de Portugal aquem esta minha Carta de setenssa de folha de partilha virem e for aprezentada e o conhesimento delle com direito deva e aja de pertenser e seu comprimento se pedir e Requerer saude fasso saber que neste juizo se trataram e finalmente foram sentensiados hũs autos de inventario por meu antesesor Antonio de Madureira que Ds' tem por morte e falesimento de Domingos Furtado pellos coais termos delles se mostrava que sendo em o ano do nascimento de Nosso Senhor Jesu Cristo de mil e seis sentos e quarenta e nove anos aos sinco dias do mes de outubro da dita era asima declarada no termo desta villa na paragem chamada Yquabusú sitio e fazenda que ficara do defunto Domingos Furtado onde fora o dito Juis dos orfãos meu antecesor Antonio de Madureira por bem de seu Regimento com os partidores e avaliadores Fran.co Preto e Domingos Machado pera efeito de fazer enventario dos bens e fazenda que ficaram por

morte e falesimento do ditto Domingos Furtado e sendo llá no dito sitio acharam sua molher Maria Ribeira dona veuva que ficara do dito defunto a quem dera juramento dos Santos evangelhos sob Cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente se desse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte do dito seu marido asim moves como de Rais dr.º ouro prata pessas forras ou escravas encomendas e seus prosedidos escreturas conhesimentos cartas de datas e outros coaes quer bẽns que ao Cazal pertansam dividas que a elle se devam e pello conseginte elle a outrem for devedor e que declarasse se o dito seu marido fizara testamento e os erdeiros que lhe ficaram sob pena que sonegando ou imcobrindo algũa couza de encorrer nas penas da lei e de a daram por prejuro / o que ella tudo prometeu fazer e declarara que o dito seu marido fizera testamento que logo se juntara aos ditos autos e que os filhos eram os segintes abaixo nomeados de que da tudo se fizera auto em que pella dita viuva e a seu rogo asinara seu pai Ant.º Roiz' o que tudo e mais compridamente no dito auto se cuntinha e hera conteudo e declarado como tambem o titollo dos filhos que achara seran / Antonio de idade de seis annos / Salvador de tres annos / e Estevam que nasera despois do pai morto que oje tem oito anos de idade se fizera termo de avaliadores Fran.co Preto e D.os Machado os quais foram avaliando os beĩs que lhe foram mostrados e se fora continuando no benefisio do dito enventario athe tempo que por seu mãdado chegaram — 107.380
de fazer soma delles e acharam emportar todos os bẽns / sento e sete mil trezentos e oitenta rs. da coal contia se abateram de custas seis mil e quatro sentos rs. — 6.400
e ficara liquido pera se partir pellos treis sem mil e novesentos e oitenta rs. — 100.980
de que coubera a parte da veuva sincoenta mil quatrosentos e noventa rs. — 50.490
e de outra tanta contia se tirara a terssa que emportara dezaseis mil oitosentos e vinte rs. // — 16.826
e ficara liquido para se partir em tres erdeiros a contia de trinta e seis digo de trinta e tres mil seis sentos e sincoenta e dous de que viera a cada hũ dos orfãos onze mil duzentos e dezasete rs. — 11.217
e ficaram inteirados nos beñs lansados no dito

inventario // a saber hũ tapanhuno por nome Benito em vinte mil rs. //	20.000
e aSim mais a devassa em tres mil rs. //	3.000
he quatro brassas de corrente com doze collares em tres mil e duzentos rs. //	3.200
Lhe deram sete capados em lhe deram digo em quatro mil e quatrosentos e oitenta rs. //	4.480
Lhe deram em mam de D.os Afonso dous mil e novesentos e setenta e hũ rs.	2.971
com que ficaram cheyos os orfãos de seus quinhõis que foram entregues a seu avô Lionel furtado que Ds' tem / os coais sendo vendidos na prasa digo na prassa creseram as aRematasoĩs pera os orfãos quarenta e dous mil e trezentos e quarenta rs. //	42.340
E de ganhos digo e de ganhos dezanove mil sento e quarenta rs //	19.140
digo os coais beins sendo vendidos na prassa creseram para os orfãos vinte e tres mil e duzentos rs. //	23.200
e de ganhos do dr.º dezanove mil e sento e quarenta rs.	19.140
que junto as cresenssas com os ganhos soma quarenta e dous mil trezentos e quarenta que junto as suas legitimas fas soma de rs.	42.340
setenta e sinco mil novesentos e noventa e dous rs.	75.992
que partidos por tres vem a cada hũ vinte e sinco mil quatrosentos e noventa e seis rs.	25.496
E asim mais erdaram os ditos orfãos por morte de seu avô Lionel Furtado que Ds' tem sento e quatro mil e sincoenta e oito rs.	104.058
que partido por tres vem a cada hũ trinta e quatro mil oitenta e seis rs. e asim mais	34.086
coube aos ditos orfãos hũ negro do gentio da terra por nome Antonio / o qual pelo induzirem e o levaram no sertam e de reseber delle deram vinte mil rs.	20.000
e a cada hũ dos orfãos seis mil e seis sentos e sesenta rs.	6.660
e asim mais erdaram os ditos por morte de sua sua mãi Maria Ribeira tres mil e oitosentos e quarenta rs.	3.840
de que coube a cada hũ mil e duzentos e oitenta rs. /	1.280

e asim erdaram por morte de sua avó Izabel Ribeira vinte e oito mil e seis sentos e sinco rs. 28.605

de que toca a cada hũ nove mil he quinhentos e trinta e sinco rs. que importa a parte que toqua ao orfão Antonio Furtado setenta e sete mil seis sentos e sincoenta e sete rs. 77.657

que tanto lhe cabe das legitimas que lhe ficaram por morte de sua mãi avó e avô as coais legitimas estam em poder de seu Curador e avó Antonio Roiz' e por ora me Requerer o orfão Antonio Furtado lhe mandasse entregar sua legitima por estar já amansipado e querer tratar de sua vida o que visto por mim e seu pedir ser justo mando ao Curador Ant.º Roiz' que sendo lhe esta aprezentada logo e com efeito de e entregue a seu neto Antonio Furtado as legitimas que lhe coube de seu pai e mãi avô e avó que tudo emporta de prinsipal e cre-s senssas da prassa e ganhos de dr.º setenta e sete mil seis sentos e sincoenta e oito rs. / e asim mais lhe entregara da sua parte as pessas do gentio da terra a saber . . . . . e sua molher Felisia com hũa criansa de peito o que tudo consta pelos inventarios estão em seu poder o dito Antonio Roiz' e com sua quitasam ao pé desta e que será levado em conta nos que der do dito Antonio Furtado visto o dito Curador ter em sua mão os bẽis declarados nesta folha sem embargo com que a elle se venha e movido as justissas de Sua Magestade deste mez com o termo acima e lhe cumpriram e gardem e fasam mos inteiramente comprir e gardar e os mais de diferentes jurisdisam pesso e Rogo e requeiro da parte de Sua Mag.de asim lha fasam comprir que o mesmo farão em semelhantes cauzas sendo me de sua parte pedido e deprecado dada nesta dita villa sob meu sinal e sello que ante mim serve aos vinte e nove dias do mes de mayo Ano do nascimento de mil e seis sentos e sesenta e dous anos, Domingos Machado t.am a fes por meu mandado = dis a outra linha Antonio sobre dito o escrevy.

Ant.º Rapozo da Silvr.a //

Confesou Antonio Furtado estar pago, entregue e satisfeito de sua legitima que lhe coube de seu pai D.os Furtado e do seu avô Lionel Furtado e de sua mãe Maria Ribeira e de sua avó Izabel Ribeira de contia de setenta e sete mil seis sentos e sincoenta e sete rs. o que tudo resebeo em dr.o de contado da mão e poder de seu avô e Curador Ant.o Roiz' do que lhe deu por esta plenaria livre e geral quitassam hoje para todo sempre feita por mim t.am e por elle asinada em os vinte e nove dias do mes de mayo de mil e seis sentos e sesenta e dous annos.

Ant.o Furtado //

Aos seis dias do mes de outubro de mil e seis sentos e sesenta etres anos nesta villa de Sam Paulo pello juis dos orfãos Paulo da Fonseca foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Fr.co Furtado pera ser Curador de seu sobrinho Estevam filho que ficou do defunto Domingos Furtado sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiram.te fizesse ofisio de tutor e Curador do dito seu sobrinho por ser orfão de pai e mãi olhando por seus beñs e aproveitando-o e mandando-o ensinar a ler e escrever a contar apartando-o do mal e chegando-o a todos os boñs costumes — e llogo lhe foram entregues todos os beñs que tocavam a parte do dito orfão que eram setenta e sete mil seis sentos e sincoenta e sete. Rs. e lhe deram nas cazas da villa do Curador removido Ant.o Roiz' em secenta mil rs. e na mão de Diogo Alves Pestana dezasete mil seis sentos e sincoenta e sete rs. e asim mais lhe entregou duas pessas do gentio . . . .
avô ja . . . . e lha o . . . . . .
o dito Curador cobera da dita sua avõ / E Bastiam que está no Rol / E por quanto ser Irmão do orfão Domingos Furtado leva tres pessas em seu quinham tornaria a seu Irmão a metade da estimasam de hũa pessa e tornava a seu irmão menor oito mil rs. e asim ficou enteirado da sua parte no tocante a gente o que se pagava cobrando se o que se deve e de como se deu por entregue e que a primeira ves que viese a esta villa daria seu fiador na forma da lei de que de tudo fis este termo de Curador em que aSinou com o dito Juis D.os Machado t.am o escrevy.

Paulo da Fonseca // Fran.co Furtado /

Termo do que coube ao orfão Domingos Furtado

E logo em dito dia mes e ano atras escrito e declarado depois de feitas as partilhas com seu Irmão orfão por nome Estevam e lhe coube de sua legitima setenta e sete mil e seis sentos e sincoenta e sete Rs. a saber em mão de seu avô Ant.º Roiz' .. .. q .. .. Gaspar Luis Gomdim e M.el de Siqueira os vinte mil rs. e na mão de Diogo Alves Pestana doze mil e trezentos e quarenta e tres rs. / e aSim mais lhe coube das pessas do gentio da terra. Fernando solto / Ynasio e sua molher Madanella de que de tudo logo foi entregue por estar já cazado e que tudo resebeo da mam de Domingos Afonso como fiador do Curador removido Ant.º Roiz' de que o dito Juis o ouve por desobrigado da dita fianssa e que a todo o tempo que nestas contas ouvese algũ erro se desfaria de que de tudo em que asinou o dito D.os Furtado com o dito Juis D.os Machado t.am o escrevy.

Paulo da Fonseca / Domingos Furtado /

Aos vinte e sete dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sesenta e quatro anos era que já asim se dis por ser pasado o dia do naSimento de NoSo Senhor nesta villa de Sam Paulo ante o juis dos orfãos Paulo da Fonseca pareseu .. ..

Confesou que .. .. estar pago e satisfeito de Diogo Alves Pestana de contia de doze mil e trezentos e quarenta rs. que tanto lhe deram na sua mão de sua legitima e por ter resebido a dita contia em dr.º de contado lhe deu esta plenaria e livre e geral quitasam doje para todo sempre feita por mim t.am e por elle asinada em os oitos dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sesenta e tres anos, Domingos Machado t.am o escrevy.

Domingos Furtado //

Aos vinte e sete dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sesenta e quatro anos era que já asim se dis por ser pasado o dia do nasim.to de nosso Senhor nesta villa de Sam Paulo ante o Juis dos orfãos Paulo da Fonseca pareseu Domingos Afonso escudeiro como fiador de seu sogro Ant.º Roiz' e prinsipal pagador da tutoria e Curadoria que o dito seu fiador tinha .. .. ..

netos .. ..
.. ..logo em juizo por quanto o dito seu fiado estavam suas cazas aboticados ao dito por quanto elle exzebia a dita contia de sento mil rs. e asim que o dito entregar o dr.º lhe ouvese suas cazas do dito seu fiado por livres pera que dellas pudese fazer o que lhe bem estivese o que visto pello dito Juis o ouve por desobrigado da fianssa e o dito seu fiado das cazas por livres e o que estavam obrigados e que visto o Curador Fr.co Furtado nan ter dado fianssa mandou se depozitaSse em mão de Pantaliam de Souza até o dito Curador dar sua fiansa na forma da lei e com declarasam que sendo cauzo que ouve algũ erro contra o orfão a todo o tempo se desfaria de que fis este termo de desobrigasam que asinou o dito Juis, D.os Machado t.am o escrevy.

Paulo da Fonseca //

P.am de Souza /

Ao primeiro dia .. ..demil e seis sentos e sesenta e quatro anos nesta villa de São Paulo ante o Juis dos orfãos Pallo digo Paulo da Fonseca pareceu Fr.co Furtado e por elle foi dito ao dito Juis que elle era Curador e tutor do orfão Estevam filho de seu irmão D.os Furtado que D.s tem e por quanto até o prezente não tinha dado fiança a dita tutoria e curadoria para o que aprezentava por seu fiador e prinsipal pagador a Manoel Pacheco e que elle dito fiado se obrigava por sua pessoa e bẽns asim moves como de Rais avidos e por aver a tudo comprir e guardar oconteudo na dita Curadoria e por estar de prezente o dito fiador por ele foi dito que se obrigava asim e da maneira q. seu fiado por sua peSoa e beñs moves como de Rais avidos e por aver a tudo dar e pagar no que o dito seu fiado faltar e o dito fiado se deu por entregue de todos seus beñs tocantes ou pertensentes ao dito orfão e que no tocante ao dr.º o dito Juis dese a ganho pera que Rendese pera o orfão e fose dado a pessoa segura e abonada e lhe .. .. .. fiansa que o dito Juis aseitou .. ..
.. .. de que de tudo fis este termo de fiansa em que aSinou o dito Juis com o dito seu fiador, D.os Machado t.am o escrevy.

Manoel Pachequo /

Paulo da Fonseca /
Fran.co Furtado //

Pagou

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil e seis sentos e sesenta e quatro anos nesta villa de Sam Paulo ante o Juis dos orfãos Paulo da Fonseca pareseu M.[el] da Silva de Vasconsellos a quem o dito Juis deu a ganho neste emventario por tempo de hũ ano que comesara a correr da feitura deste em diante a Rezam de oito por sento a contia de sesenta mil rs. pera que obrigou sua peSoa e beñs asim moves como de Rais avidos e por aver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito ano prinsipal e ganhos e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a Fr.[co] Dias Velho o qual se obrigou aSim e da maneira que seu fiado e sendo cauzo que elle não dê e pague .. ..
.. ..
.. .. .. tudo .. ..
pessoa e beñs asim moves como de Rais avidos e por aver e a contento se desaforou de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcansar posam que de nada queiram uzar senam em tudo dar inteiro comprim.[to] ao conteudo neste termo em que a digo e sendo cazo que o tenham mais tempo sempre o dito fiador ficará entregue até digo obrigado até Real entrega desta contia o dito Juis ouve por desobrigado o depozitario Pantaliam de Souza em que asinaram fiado e fiador com o dito Juis, D.[os] Machado t.[am] o escrévy.

P.[am] de Souza //
Paulo Fonseca /
Fran.[co] Furtado /

Pagou a esta conta como no termo **constara**

Aos doze dias do mes de abril de mil seis sentos e sesenta e quatro anos nesta villa de Sam Paulo ante o Juis dos orfãos Paulo da Fonseca pareseu Diogo Alves Pestana e por elle foi dito que está a dever neste Ynventario ao orfão Estevam dezesete mil e seis sentos e sesenta rs. .. .. ..
.. .. desobrigado e por estar prezente Gaspar Lopes digo Pedro Lopes de Lima o dito Juis lhe ter a dita

contia de dezasete mil seis sentos e sesenta rs. ganho por tempo de hũ ano que comesaria correr da feitura deste a hũ ano a Rezam de oito por sento o qual se obrigou por sua pessoa e bẽns asim moves como de rais avidos e por aver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito ano tempo e prazo comprido prinsipal e ganhos e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagar a Gaspar Lopes Godim o qual se obrigou aSim e da maneira que seu fiado o que sendo caso que o dito seu fiado nam dê e pague no cabo e fim do dito ano elle tudo dar e pagar a pé do juizo sem a iSo por duvida nem embargo algũ e pera mais os abono da dita fianssa fes Ypotequa de Cazas que tem nesta villa na Rua de Fran.co Furtado de taipa de pillam cubertas de telha com seu corredor e quintal que de hũa banda partem com Cazas de Alberto Roiz' e da outra com chãos de quem dr.tamente forem e hũ e outro se desaforaram de Juis de seu foro e de toda a lei liberdade que . . . .
. . . .
. . . . em tudo dar e pagar em comprim.to do conteudo neste termo de obrigasam e sendo cazo que o tenha mais tempo sempre o dito fiador ficará obrigado até Real entrega e este dr.o se deve a contento do Curador Fran.co Furtado de que fis este termo em que todos aSinaram com o dito Juis D.os Machado t.am o escre-

Gp.ar Lopes Gondim /

Paulo da Fonseca /
+
Crus de P.o Lopes de Lima /

Aos vinte dias do mes de maio de seis sentos e sessenta e quatro annos nesta villa de S. Paulo em pousadas de mim escrivão dos orfãos ao diante nomeado paresseo perante o Juis dos orphãos o Capitão Castanho Taques, o capitão Fran.co Nunes de Siqueira e por elle foi dito que em virtude de hũ mandado que a instancia de seu constituinte Domingos Furtado lhe fora dado em

carta de partilha vinte e quatro mil novecentos e noventa e tres rs. que o deffunto P.º de Morais Madureira era a dever de resto de dr.º q' devia neste enventario. E por quanto elle tinha recebido do fiador e Capitão L.ço Castanho Taques a dita quantia lhe dava neste termo quitação livre e que fique desobrigado da dita fiança por asim ter satisfeito pelo ditto deffunto seu fiador; a qual quantia atras declarada entregou elle dito Capitão Fran.co Nunes de Siqueira à ordem de seu constituinte, à Diogo Allvres Pestana dos quais vinte e quatro mil oito centos e noventa e tres rs. se tirou p.ª o orphão Estevão Furtado oito mil rs. que fiquou obrigado a lhe tornar como consta da sua folha de partilhas; e este dr.º digo oito mil rs. fiquarão em poder do Juis dos orphãos q' hora serve o capitão L.ço Castanho Taques até o por em depozito ou dar a ganho avendo quem o tome em fée do que mandarão fazer este termo em q' todos asinarão e eu Fran.co Cesar de Miranda escrivão dos orphãos que o escrevi.

L.ço Castanho Taques /

Fr.co Nunes de Siqr.ª /

Diogo Alvres Pestana /

Pagou / Aos vinte e hũ dias do mes de maio de mil e seis sentos e sessenta e quátro annos, nesta villa de S. Paulo em pouzadas de mim escrivão ao diante nomeado, onde paresseo Diogo Alvares Pestana aquem o Juis dos orfãos Lourenço Castanho Taques de ua ganho neste inventario oito mil rs. em dr.º de contado que são e pertencem ao orphão Estevão Furtado como consta da folha de partilhas, por tempo de hũ anno q' se comessou da feitura deste em diante a rezão de oito por sento ao ano e aprezentou por sua pessoa ẽ bẽns moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita quantia prinsipal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e prazo cumprido e apprezentou por seu fiador, e principal pagador o Alferes Francisco da Silva o qual se obrigou assim e da maneira q' seu fiado e sendo cazo q' não de e pague a dita quantia pagara a pé de juizo sem a isso por duvida algũa e ambos se desafora-

rão de juis de seu foro e de todas as leis e liberdade q' hora tenhão e ao diante alcansar possão q' de nada queria uzar e não pagar tudo inteiramente, em fé deq' fis este termo em q' assinarão com o dito Juis Eu Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevy.

Fran.co da Silva /

L.ço Castanho Taques /

Diogo Alvres Pestana /

. . . . (ilegivel) . . . .
mil e seis sentos e sesenta e quatro anos nesta villa de São Paulo . . . . pareseu . . . . elle . . . . exzebi logo em

(6 linhas completamente ilegiveis)

. . . . mandou se nptteficase de que fis este termo em que asinou o dito Juis, Domingos Machado t.am dos orfãos o escrevú.

L.ço Castanho Taques /

Aos vinte e hũ dia do mes de Janeiro de mil e seis sentos e secenta e oito annos nesta V.a de São Paulo, em pouzadas do Juis dos orfãos Lorenço Castanho Taques, pareceo Manoel da Silva de Vasconsselos, e por Elle foi dito ao dito Juis que Elle tinha tomado a ganho neste Emventario a Rezão de oito por sento á contia de secenta mil Rs. e tivera em seu poder quatro annos e vinte dias em que ganharão dezanove mil e quatro sentos Rs. que juntos ao principal fas soma de cetenta e nove mil e quatro sentos E por não os querer ter mais em seu poder os exzebio em juizo como logo exzebio de que o dito Juis o ouve por desobrigado e passou esta quitação plenaria pera q' em nenhum lhe fosse pedido nem a seu fiador, de que fis este termo em q' se asinou o dito Juis, Eu João Viegas Forte escrivão dos orfãos o escrevy.

L.ço Castanho Taques /

Aos vinte e hũ dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos e secenta e oito annos nesta Villa de São Paulo, em pouzadas do Juis dos orfãos Lorenço Castanho Taques pareceo o R.do p.e Frey João do espirito Santo Riligiozo do Patriarca São Bento, Prezidente do Convento que se fas na villa de Jundiay, E por Elle dito R.do P.e foi dito Juis que Elle queria tomar a ganhos neste Em-

ventario secenta e quatro mil rs. a Rezão de oito por sento aquem o dito Juis lhos deu por tempo de hũ anno E sendo o tenha mais tempo em seu poder pagará ganhos até Real entrega, pera o que fes Epotequa de dezasete dobronis e meio cada hũ de mil e sete sentos e secenta Rs., e o meyo dobrão da oito sentos e oitenta, com hũa gargantilha de oiro que pezou dezaseis oitavas, mais quatro memorias que pezarão quatro oitavas, as quais adiçõis asima pezarão ao todo vinte oitavas, que emporta a rezão de dois cruzados dezaseis mil Rs. que junto com os dobronis fas soma de corenta e seis mil e oito centos Rs. p.ª o que obrigou sua pessoa e asim mais nomeou a hũ mosso do gentio da terra por nome Fernando com sua molher Izabel e outro si obrigou mais hũ mullato cativo por nome Joseph com sua molher e filhos E p.ª mais abono e seguranssa da dita contia aprezentou por seu fiador e principal pagador a Luis Mendes de Vasconssellos, morador na Villa de Mogi e hũ e outro se desaforaram de Juis de seu foro e de toda a lei e liberdade que ora tenhão eao diante alcansar posão e que de nada queirão uzar senão em tudo dar e pagar apé de Juizo e dar emteiro comprimento e contheudo neste termo de obrigação, de que fis este termo Em que se asinarão com o dito Juis Eu João Viegas Forte escrivão dos orfãos o escrevy.

Luis Mendez d'Vas.^cos^ /

Fr. João do Sp.^to^ Sancto
Prezidente /

L.^ço^ Castanho Taques /

Aos vinte e sinco dias do mes de março de mil e seis sentos e secenta e oito annos nesta V.ª de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfanos Lorenço Castanho Taques paresseo Gaspar Lopes godim E por elle foi dito ao dito Juis em como P.º Lopes tomara neste Emventario a contia de dezasete mil e seis sentos e secenta Rs, e o tivera em seu poder quatro annos menos hũ mes em que ganharão sinco mil e seis sentos e corenta e oito Rs., E elle dito Gaspar Lopes Gomdim, como fiador aprezentou doze mil e oitenta Rs. e fica devendo onze mil e sento e setenta Rs. a seu fiado P.º Lopes na conformidade do pr.º termo, E de domo o dito Juis os Recebeo os ditos doze mil e oitenta Rs. mandou passar esta quitação e se . . . . . . o dinheiro no Cofre com declaração q' emportou o prinsipal e ganhos vinte e

tres mil e d . . . . e sincoenta e só fica devendo os ditos onze mil e sento e setenta Rs. em verdade do que fis este termo em que se asinou o dito Juis João Viegas Forte Escrivão dos orfanos q' o escrevy.

L.ço Castanho Taques //

Este dr.º emtregue M.el da Silva Vasconssellos.

Aos vinte e oito dias do mes de março de mil e seis sentos e secenta e oito annos nesta V.ª de São Paulo, perante o Juis dos orfanos Lorenço Castanho Taques paresseo João Baruel e por elle foi dito, ao dito Juis que elle queria tomar a ganho neste enventario (como tomou) quinze mil e quatro sentos Rs. por tempo de hũ anno ou pello tempo q' o tiver em seu poder, a Rezão de oito por sento, p.ª o que obrigou sua pessoa e bens avidos e por aver asim moves como de Rais e por ser peSoa abonada não deu fiança de que fis este termo em q' se asinou com o dito Juis, Eu João Viegas Forte escrivão dos orfanos q' o escrevi.

L.ço Castanho Taques /

João Baruel /

Este dr.º entregou a Gaspar Lopes

Aos vinte e oito dias do mes de março de mil e seis sentos e secenta e oito annos nesta V.ª de São Paulo, em pouzadas do Juis dos orfanos Lorenço Castanho Taques paresseo Francisco de Matos e por elle foy dito ao dito Juis que elle queria tomar a ganho neste emventario por tempo de hũ anno a contia de doze mil e oitenta Rs. e o dito Juis deu a ganho a Razão de oito por sento pello dito tempo e que sendo cazo q' o tenha mais tempo em seu poder lugar pagará ganansias até Real emtrega p.º o que obrigou sua pessoa e Bens asim movis como de Rais avidos e por aver e p.ª mais siguranssa aprezentou por seu fiador e principal pagador ao Capp.m Manoel Roiz' de Morais p.ª o que obrigou todos seus Beñs asim como o fiado e ambos se dezaforarão de Juis de seu foro q' ora tenhão ou ao diante alcançar possão q' de nada querião uzar senão em tudo dar e

pagar a pé de Juizo de q' fis este termo em q' asinarão com o dito Juis, Eu João Viegas Forte Escrivão dos orfanos q' o escrevy.

L.co Castanho Taques /

Fr.co de Mattos /

M.el Roiz' de M.rais /

Aos dez dias do mes de março de mil e seis sentos e secenta e oito anos nesta Villa de São Paulo perante o Juis ordinario e dos orfanos Francisco dias Velho pareseo Bento de Alvarenga a quem o dito Juis deu a ganho neste emventario a Rezão de oito por sento a contia de nove mil e quinhentos e vinte Rs. pera o que obrigou sua pessoa e Bens asim movis como de Rais avidos e por aver e hũas cazas de tres lanços que estão defronte do collegio desta V.a o qual dinheiro disse tomava por tempo de hũ anno o que sendo o tenha mais tempo em seu poder sempre pagara ganhos até Real entrega, dezaforandosse de toda a ley e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria uzar senão em tudo dar e pagar ao pé de juizo sem a isso por duvida alguma de que de tudo mandou fazer o dito Juis este termo em que ambos asinarão; Eu João Viegas Forte escrivão dos orfanos q' o escrevy.

Fran.co Dias Velho / Bento de Alvarenga /

Termo de contas q' dá Franco Furtado tutor do orfão deste emventario.

Aos trinta dias do mes de março de mil e seis sentos e secenta e nova annos nesta V.a de São Paulo ante o Juis dos orfanos Lourenço **Castanho Taques**

. . . .
forão em . . . .
as quaes . . . .
de tudo fes este . . . . requera . . . . .
. . . . . Juis João **Viegas** . . . . de que

. . . . . . o dito Juis dos orfãos asinou com o . . . .
. . . . de tudo fis este termo . . . .

Castanho Taques / Domingos Furtado /

(Final do Inventario de Domingos Furtado)

E perguntado pello orfão Estevão respondeo e dise que estava cazado.

E perguntado pello dr.º que lhe fora . . . .
disse que tudo estava dado a ganho como . . . .
deste enventario consta e asim . . . .
foy perguntado pellas pessas dos orfanos, e disse que . .
hũa dellas hera morta e outra por nome . . . .
Sebastião estava vivo, e perguntado . . . .
metade do . . . . se estima . . . .
que levou o Irmão do orfam . . . .
entregue como consta de hũ . . . .
esta Fran.co NUnes de Siqr.a . . . .
aSinado por não aver . . . .
asima e lhe dise o dito . . . .
em fé de q. asinarão . . . .
escrivão dos orfãos . . . .
que . . . .
contado . . . .

. . . .

estar e peguntado . . . .
lhe foú entregue . . . . obrigado . . . .
. . . . do dito gado . . . . em seu poder
. . . . Fran.co . . . . e asim passou

(Seguem 6 linhas rotas e ilegiveis)

INVENTARIO DE NUNO BECUDO

1649

Auto de Inventario que mandou fazer o Juis dos orfãos desta Vila de São Paulo Antonio de Madureira Morais por morte e falesimento de Nuno Becudo.

Sua molher Ant.º Preta /

. . . . tutor
. . . . orfãos f.os de
Ant.a Preta.

Anno do nascimento de noSo Sor JeSu Xpo' de mil e seis sentos e corenta e nove annos nesta Vila de São Paulo Capitania de São V.te partes do Brasil aos tres dias do mes de Agosto da era asima declarada nesta dita Vila nas Cazas de morada de Balthezar de Godoi onde veio o juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais com os partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Manoel Alvares de Souza digo Domingos Machado e Manoel Alvares de Souza pera contenuarem no beneficio deste inventario e sendo lá en prezensa de min escrivão pelo dito juis foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Viuva Antonia Preta molher que ficou do dito defunto Nuno Becudo sob Cargo do qual lhe emcarregou que bem e verdadeiramente deSe a Inventario todos os bens e fazenda que ficarão por morte do dito seu marido aSim moves como de Rais dinheiro ouro prata encomendas e seus prosedidos e que declarase se o dito defunto fizera testamento e os filhos que lhe ficarão sob pena que encobrindo ou sonegando algũa couza de encorrer nas penas da ley o que prometeo fazer e declarou que o dito seu marido não fizera testamento e os filhos erão os abaixos nomeados de que de tudo fiz este auto que o dito Juis aSinou e pela viuva e a seu Rogo aSinou seu pay Balthezar de Godoi, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

B.ar de Godoy /

Ant.º de Madr.a Morais /

Titulo dos filhos

/ Balthezar de idade de dous anos / Manoel de idade de hun ano pouco mais ou menos /

Termos dos avaliadores

E logo no dito dia mes e ano atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel Alvares de Souza que debaixo de seus juramentos avaliaSe todos os bens e fazenda que lhe fosen mostrados tocantes e pertencentes a este Inventario o que prometerão fazer da que fis este termo que aSinarão Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

D.os Machado /

Bens moves

/ Hun calsão de pano portalegre já uzado en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs.	640
/ Hun vestido . . . . Capa e Roupeta conprida en sua avaliasão de dous mil rs. ———	2000
/ Dous lansois de pano de algodão anbos en sua avaliasão de oito sentos rs. ———	800
/ hũa fronhas de traveSeiro con duas almofadinhas de pano de algodão tudo en sua avaliasão de oito sentos rs. ———	800
/ tres toalhas de meza con suas franjas ao Redor e Renda pello meio tudo en sua avaliasão de dous mil e quatro sentos rs. ———	2400
/ Duas toalhas de agoas as mãos anbas en sua avaliasão de quatro sentos e oitenta rs. ———	480
/ oito gardanapos de pano de algodão en sua avaliasão de sento e sessenta rs.———	160
/ Hũa sobre meza en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. ———	240
/ Duas siroulas de pano de algodão en seis sentos e corenta rs. ———	640

Caza

/ Hũa Caza de dous lansos de taipa de mão cuberta de telha con seus corredores en sua avaliasão de seis mil e quatrosentos rs. ———	6.400

/ Hũa caixa de seis palmos e meio con sua fechadura en mil e seis sentos rs. ———	1.600
/ Hũ bofete velho en duzentos e corenta rs. ———	240
/ Sinco cadeiras de estado todas en dous mil e quinhentos rs. ———	2.500
/ Hũa corrente de duas brasas e meia con nove colares em mil e seis sentos rs. ———	1.600

Ferramenta

/ dezaseis enxadas en sua avaliasão de dous mil quinhentos e sesenta rs. ———	2.560
/ des foisses de Rosar todas en dous mil rs. ———	2.000
/ Sinco cunhas todas en sinco tostois ———	500
/ Hũa aRoba e vinte livras de ferro tudo en mil e trezentos rs. ———	1.300
/ Hũ adereso do uzo Antigo espada e adaga en sua avaliasão de oito sentos rs. ———	800

Gado Vaquum

/ Seis vaquas soltas todas en seis mil rs. —	6.000
/ hum boy en mil e duzentos e vinte rs. ——	1.220
/ Hun novilho en seis sentos e corenta rs.—	640
/ hũa Egoa con sua cria em dois mil rs.—	2.000

Gente Forra

/ Pascoal com sua molher Izabel / Aleixo con sua molher Margarida con hũa cria de peito / Fernando con sua molher Simoa, Bautista solto / Faviana con quatro filhos Julião, Anacreto, Marquos, Alteria / Brizida con seu filho Rafael, Epolita con sua filha Floriana / Agostinha / Felisia con dous filhos Antonio e outro de peito / Sabina con dous filhos Clara e Catardo / Domingos solto / Maria solta / outra Maria solta / Elena solta / Izabel . . . . con sua filha Suzana / Andreza con sua filha Ursola / Marina con seu filho Paulo.

Termo do procurador aliden a Viuva

E logo no mesmo dia mes e ano atras declarado pelo juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi dado juramento dos Sanctos Evangelhos ao Capitão Balthezar de Godoi pai da viuva pera que nestas parti-

lhas precurasse pela viuva sua filha todo o direito e justisa e ele o prometeo asim fazer de que fis este termo que aSinou con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais /

Balthazar de Godoy Mor.ª /

E logo elo dito Juis foi dado juramento a João de Godoi pera que nestas partilhas precurasse todo o direito e justissa por parte dos orfãos e elle o prometeo aSim fazer de que fis este termo que aSinou con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

João de Godoy / Morais /

Certifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta Villa de São Paulo e dele dou minha fé en como Citei a Viuva Antonia Preta en sua peSoa pera as partilhas deste Inventario e ao procurador aliden dos orfãos João de Godoi de que paSei a prezente dia mes e ano atras declarado por min feita e aSinada.

Luis dandrade /

/ Inporta a fazenda lansada neste Inventario conforme por suas adisoens se vê trinta e sete mil seis sentos e corenta	
e por mandado . . . . a parte da viuva dezoito mil e oito sentos e vinte rs.	18.820
E de outra tanta contia se tirou a tersa que inporta seis mil duzentos e setenta e tres rs.	6.273
da qual contia se tirou a tersa da tersa pera o abintestado que importa mil e noventa e hum rs.	2.091
E ficou liquido pera os orfãos doze mil e quinhentos e corenta e seis rs. a qual contia se ajuntou o Remanesente da tersa que forão quatro mil sento e oitenta e dous rs. o que tudo fas soma de dezasseis mil sete sentos e vinte e oito rs.	16.728
Que partidos pelo meio cabe a cada hum dos orfãos oito mil trezentos e sesenta e quatro rs.	8.364

E por quanto a Viuva disse que queria Remir
reunir que tocavão a parte de seus filhos
orfãos por serem couza . . . . . . herão
seus fi . . . . pera . . . . a
prasa queria entregar como logo entregou en
dinheiro de contado as legitimas dos dous
orfãos que são dezaseis mil sete sentos e vinte e oito
rs. 16.728
pera que se dese a gainho e Rendesem pera os orfãos
de que fis este termo digo o que visto pelo dito Juis mandou se depozitasse o dito dinr.º até se dar a gainho de que
fis este termo en que asinou o dito Juis Luis dandrade
escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais //

Partilha da gente forra

Quinhão da Viuva

/ Pascoal e sua molher Izabel / Aleixo e sua molher Margarida con sua filha Andreza con sua filha
Ursola / Ilena solta / . . . . . . solta / Faviana con quatro filhos / Ipolita solta / Domingas solta / Izabel solta /
E por esta maneira ficou a Viuva chea de seu quinhão
das pessas que lhe couberão as q' lhe forão logo entreges
e de como as Recebeo asinou por ela seu pay Balthezar
de Godoi de que fis este termo Luis dandrade escrivão
dos orfãos o escrevy.

B.ar de Godoy M.a

Quinhão das pesas que couberão aos orfãos

Tres foi entregue á mãi dos orfãos.

/ Fernando e sua molher Simoa / Bautista
solto / Brizida con seu filho solto Marina
con duas crias / Maria solta outra Maria
solta / Sabina con dous filhos, Tomazia con
hũa criansa de peito. E por esta maneira
ficou cheo os orfãos . . . . lhe
couberão . . . .
quais se não fes partilhas entre os dous
orfãos por que se morreSen ou fugisen
foSe por conta de anbos e de como lhe
forão entregues aSinou seu procurador
aliden e seu pai Balthezar da Godoi de que

fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

João de Godoy /

Morais /

B.ra de Godoy /

E por esta maneira ouve o dito Juis estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentensa en presensa das partes a quen condenou nas custas dos autos e mandou se comprisse E pelo procurador da viuva foi dito que protestava que a todo o tenpo que lhe lenbrase algũa couza o lansaria neste Inventario e de não encorrer nas penas da ley de que fis este termo en que todos asinarão Luis dandrade escrivão o escrevy.

. . . . Morais /

D.os Machado / B.ar de Godoy /

Aos dous dias do mes de Novembro do mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseo Bernardo de Souza o moso a quem o dito Juis deu a gainho neste Inventario por tenpo de hum anno que se comesara da feitura deste indiante a Rezão de oito por sento a contia de oito mil rs. o qual se obrigou por sua peSoa bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia principal e gainhos no Cabo e fin do dito anno tenpo e prazo conprido e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a Francisco Lopes Benevides o qual se obrigou aSim e da maneira que seu fiado o que sendo cazo que não de e page a dita contia prinsipal e gainhos ele dará e pagara a pé de juizo pera o que fes ipoteca de hũas moradas de Cazas que ten nesta Vila en que vive e hũ e outro se desaforarão de Juis de seu foro e de toda a lei liberdade que hora tenhão e ao diante alcansar posão por que de nada queren uzar senão em tudo dar e conprir o Conteudo neste termo en que todos asinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bernardo de Souza Teix.ra o moSo /

Morais /

Fran.co Lopes Benevides /

Aos catorze dias do mez de Agosto de mil e seis centos e sincoenta e hum annos nesta Villa de Sam Paulo nas casas donde pouza o Lecenceado Diogo da Costa de Carvalho cindicante com alçada e Juis dos orfãos ahy por elle foi mandado a mim escrivam lhe fizesse estes autos concluzos para os ver e prover em correiçam como lhe parecesse justiça e eu escrivam lhos fiz para isso conclusos, Pedro Soares Barboza o escrevy.

Seja notificada Ant.º Preta dona Viuva de Nuno Bicudo p.ª diser se quer ser tutora de seus filhos; o querendo venha em sinquo dias depois da noteficasão fazer a d.ª declaração, p.ª q' não o querendo se dar aos orfãos tutor dativo porq' neste inventr.º . . . . . . seja outro estranho

. . . .

. . . .

Declara que dera a gainho a M.el Alves

Aos sinco dias do mez de outubro de mil e seis centos e sincoenta e hũ annos nesta Villa de Sam Paulo nas casas donde pouza o Lecenceado Diogo da Costa de Carvalho Juiz dos orfãos nesta Villa pareceo Manoel Alvrz Caldeira e disse q' elle avia mister oito mil rs' a ganho do dinheiro dos orfãos e o dito Juis lhos deu os quais estavão em deposito deste inventario em mão de Estevão Frz' Porto, e logo por Antão de Nabais que prezente estava foi dito ao dito Juiz que ele se obrigava como de feito obrigou por fiador e principal pagador dos ditos oito mil rs. e ganhos de oito por cento q' he estillo da terra para os dar a cabo de hũ anno q' he o temo que se lhe dão,ao cabo do qual se obriga a responder neste Juizo e dar a dita satisfação da principal e ganhos e o dito Manoel Alvrz' Caldeira se obrigou outrosi por sua pessoa e beñs moves e de raiz havidos e por haver a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador de todo o principal e ganhos e custos se nisso se fizerem e de como assi os recebeo e se obrigarão hũ e outro assinarão aqui com o dito Juiz Pedro Soares digo, e o dito Antão de Nabais obrigou para dita satisfação sua pessoa e bens moves e de raiz havidos e por haver e em particular hũas cazas de taipa de pilão que tem nesta villa na rua de Aleixo Jorge q' partem com as de Jeronimo Dias e com as de André Mendes Ribeiro, e

de como assi disserão e obrigarão assinarão aqui com o dito Pedro Soares Barboza o escravy.

Antão Nabais /

M.el Alz' Caldeira /

Pasem mandado para q' seja notificada Amtonia Preta mulher do defunto Nuno Bicudo venha a ser Curadora de seos filhos o que Cumprirá demtro de des dias que comesaram do dia da noteficaçam em diante com pena de des crusados pera despezas da relação. Visto se hela quizer ser Curadora quamdo não darei Curador dativo S. Paulo 21 de Junho 653.

Toledo /.

Foi publicado o despacho asima en aûdiensia publica que aos feitos e partes fazia na Caza e Paso do Conselho desta dita Vila aos feitos e parte o Juis dos orfãos don Simão de Toledo, e mandou se comprisse aos vinte e hum dias do mes de junho de seis sentos e sincoenta e tres annos Luis dandrade escrivão dos orfãos oescrevy.

Termo de Curador

Aos seis dias do mes de Agosto de seis sentos e sincoenta e tres anõs nesta vila de São Paulo pelo Juis dos orfãos don Simão de Toledo foi dado juramento dos Sanctos Evangelhos a Balthezar de Godoi pera que fose tutor e Curador de seus nestos filhos que ficarão de Nuno Bicudo e lhe emCarregou por elos. . . . . os ensinasse ensinando os a ler e escrever e contar e a todos os bons costumes apartando os do mal e chegando os pera o ben e lhe entregou toda sua legitima e pesoas dos ditos orfãos a qual Curadoria proveio o dito juis pela achar sen ela o que tudo o dito Curador aseitou e se obrigou por sua peSoa bens moves e de Raiz avidos e por aver a tudo dar conta a todas as perdas e danos que por sua falta os ditos seus netos Receberem e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a Antonio Fernandes Sarzedas o qual se obrigou aSim e da maneira que seu fiado o que sendo cazo que por falta do dito tutor os orfãos Receberen algũa perda

e dano ele o pagara a pé de juizo testemunhas que prezentes estavão Francisco Sotil doliv.ra o Capitão Bernardo Sanches dagiar en que todos asinarão con o dito juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.o Frz' Sarzedas / B.ar de Godoy M.a

Br.do Sanc.es de aguiar / Fr.co Sotil /

Dom Simão de Toledo
Pizza /

Aos coatro dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e cincoenta e sinco annos nesta vila de São Paulo **en Pouzadas do Juis dos orfãos** pareseo Bernardo de Souza o moSo pelo coal foi dito que ele avia tomado a gainho neste Inventario acontia de oito mil rs. os coais avia tido en seu poder sinco annos e nove mezes em o Coal tempo gainhou a dita contia coatro mil e coatro sentos e trinta e nove rs. que juntos ao prinsipal fazen soma de doze mil coatro sentos e trinta e nove rs. a Coal contia e exzebio logo en juizo pelos não querer ter mais tempo e o dito Juis o ouve por desobrigado a ele e seu fiador e mandou se depozitase a dita contia em mão de Gonsalo Mendes Peres até se darem a ganho na forma custumada de que fis este termo que asinou o depozitario con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos

orfãos o escrevy.

G.lo Mendes Peres /

Toledo //

Aos sete dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e sincoenta e sinco annos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do juis dos orfãos dom Simão de Toledo pareseo João Pires Antunes a quem o dito deu a gainho neste inventario a Rezão de oito por sento em cada hum anno que se comesara a escritura deste In diante a contia de oito mil e coatro sentos e corenta rs. o coal **deu por sua pesoa** .. .. bens **moves** e **de Raiz** .. .... prinsipal e gainhos no Cabo e fin do dito anno e se mais tempo os tiver pagara gainhos de gainhos e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a Manoel Preto de Morais o Coal se obrigou asin e da maneira que seu fiado o que sendo cazo de que não de e page a dita contia prinsipal e gainhos Elle o dará e pagará a pé de juizo sen a isso por duvida nem embargo algũ e fes ipoteca de hũa morada de Cazas que nesta vila em que

vive na Rua do Pedro Madeira e anbos se desafararão de juis de sen foro e de toda a ley liberdade que hora tenhão e ao diante alcansar posam por que de nada querem uzar senão en tudo dar e comprir o Conteudo nest e termo en que todos aSinarão con o dito Juis, Luis dandrade dos orfãos o escrevy.

João Prz' / M.el Preto de Morais /

Dom Simão de Toledo Pizza //

fiqua desobrigado o depozitario de oito mil e coatro sentos e corenta que são os acima do termo.

Luis dandrade /

Aos oito dias dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e sincoenta e sinco anos nesta vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos don Simão de Toledo apareseo João de Matos aquem o dito Juis deu a gainho neste Inventario a contia de coatro mil rs. por tenpo de hũ anno que se comesara da .. .. pagara a gainhos de gainhos pera o que fez ipoteca de todos os seus bens moves e de Rais avidos e por aver e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a Manoel da Cunha Gago o coal se obrigou e da manr.ª que seu fiado e que sendo cazo que não de e page a dita contia prinsipal e ganhos ele dará e pagará a a pé de juizo sen a isso por duvida nen enbargo algũ e fes epoteca de hũa morada de casas que ten nesta vila na Rua de San Bento e anbos se desafararão de juis de seu foro e de todas as leis liberdades que hora tenhão e ao diante alcansar posam por que de nada queren uzar senão en tudo dar e comprir o conteudo neste termo en que todos aSinarão con o dito Juis escrivão dos orfãos o escrevy.

4000

este dr.º he do q' emtregou Bernado de Souza ho moSo.

M.el da Cunha Gago /

Don Simão de Toledo Pizza //

João de Mattos /

Aos seis dias do mes de novenbro de mil e seis sentos e sincoenta e seis anos nesta vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos don Simão de Toledo pareseo João Pires Antunes pelo coal foi dito que ele avia tomado a gainho neste inventario oito mil e coatro sentos e corenta rs. . . . . que se achava en poder hũ . . . . . com os oito sentos e corenta rs. que juntos ao prinsipal fas soma de nove mil e trezentos rs. os coais exzebio en juizo e o dito Juis o ouve por desobrigado a ela seu fiador e mandou se depozitasen em mão de Gonsalo Mendes Peres até se daren a gainho, de que fis esto termo

Aos desaseis dias do mes de novembro de mil e seis sentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos perante elle paresseo Fr.co Pinto Guedes pello qual foi dito que neste inventario tomaram a ganho a rezão de oito por cento a quantia de oito mil rs. Manoel Alvres Caldeira sapateiro e morador que desta villa e deu por seu fiador e principal pagador os ganhos e principal, tudo o q' se montasse; E por quanto ambos desaparesserão desta villa e aprezentarão á requerimento de Izidro Pinto mandou o dito Juis Lourenço Castanho Taques fazer penhora e execução em hũa cazas que o dito Antão de Nobais tinha obrigado à fiança, como consta do termo atras folhas oito verso. E porquanto as ditas cazas erão de Fr.co Pinto Guedes e as ouve de João de Freitas seu anteçessor . . . . anbos tẽ, as vendeo a Domingos Jorge Velho. E por remir sua avexação e aSim por se não rematarem as ditas e as querer fazer sempre boas ao comprador, aprezentou e entregou o dr.o da divida em juiso convem a saber oito mil rs. de principal e oito mil e trezentos e vinte rs, de ganancias de sorte que para os orfãos deste inventario fiquou em juiso dezaseis mil trezentos e vinte rs. afora custas que se fizerão de penhora, mandado, pregois, termos em que tudo soman dois mil e oitenta rs. que obrigou o juis que pagasse; o qual Fr.co Pinto Guedes protestou perante o dito Juis que elle pagava por resgatar as ditas cazas mais que avia de (aver toda esta quantia e custas por quem direito fosse por quanto as cazas lhe forão dadas as ditas cazas livres, e como suas as possuilas, vender. E o dito juis lhe asseitou seu protesto e o ouve por quite e livre do termo que fes Manoel Caldeira e Antão de Nobais p.a o dito Fr.co Pinto arrecadar tudo dos sobreditos ou de quem direito for como assima fiqua dito em fé do que

fis este termo que assinou com o dito Juis.

L.co Castanho Taques / Fran.co Pinto Guedes /

E logo no mesmo dia mes e anno assima escrito no termo declarado paresseo Gabriel .. .. Izidoro Pinto perante o juis dos que aSinou con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

G.lo Mendes Peres // Toledo /

Aos nove dias do mes de novenbro de mil e seis sentos e sincoenta e seis anos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos pareseo Antonio Cardozo a quem o dito juis deu a gainho neste inventario que se comesara da feitura deste Indiante a Rezão de oito por sento a contia de nove mil e trezentos rs. o coal se obrigou por sua peSoa bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prensipal e gainhos no Cabo e fin do dito anno tempo e prazo comprido e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador a João da Cunha Lobo o coal se obrigou aSim e da man.ra que seu fiador o que sendo Cazo que não dê a page a dita contia prinsipal e gainhos ele o dará e pagará a pé de juizo sem a isso por duvida nen embargo algũ e fes ipoteca de hũa morada de Cazas que tem nesta vila em que vive e anbos se desafararão do Juis de seu foro e e de todas as leis liberdades e fiqua desobrigador Gonsalo Mendes depozitario desta contia, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

João da Cunha Lobo /

Dom Simão de Toledo Pizza /

Seja noteficado Baltezar do Godoi sob pena de des cruzados p.a hobras do Conselho e acuzador e de pagar as perdas e danos aos orfams venha dar conta deles deles e seos bemis dentro de 8 dias. S. Paulo 27 de março 659.

Toledo //

Lourenço Castanho Taques, e por elle foi dito que o dito seu constituinte Isidro Pinto fizera petição ao dito Juis pera effeito de se lhe dar e pagar a legitima que tinha fiquado neste inventario a hũ

filho de sua mulher Antonia Preta por nome Nuno, o qual era fallecido e queria se lhe pagasse como legitima herdeira do dito filho pella qual petição se fes penhora em hũas cazas que tinhão sido de Antão Nabais como fiador de Manoel Alvres Caldeira que tinha tomado a ganho neste inventario oito mil rs. que com as ganansias de treze annos fazião soma de dezasseis mil trezentos e vinte rs., os quais entregou Fr.co Pinto Guedes por dizer remiu nisso sua avexação o qual dr.o por pertencer ao menino diffunto Nuno entregou o dito Juis à Gabriel Barboza de Lima como procurador do dito Izidoro Pinto pera lho entregar em fé da qual entrega fis este termo que assinou com o dito Juis Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevy.

L.co Castanho Taques / Gabriel Barboza de Lima /

Aos dois dias do mes de novembro de mil e seis sentos e sessenta e sinco annos nesta villa de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle pareseo Ant.o Cardoso da Cunha pello qual foi dito que elle tinha tomado à ganhos neste inventario a quantia de nove mil e tresentos rs. que juntos com as ganancias de nove annos fazia soma de quinze mil nove centos e noventa e seis rs., os quais pellos não querer ter mais em seu poder os exibio em juizo em presensa do dito Juis o qual deu por quite e livre deste dinr.o que devia neste Inventario e o deu por quite e livre e lhe deu esta plenaria quitação de que fiz este termo que asinou, Fran.co Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.

M.el Castanho Taques //

Aos tres dias do mes de novembro de mil e seis sentos e sesenta e sinco anos nesta vylla de Sam Paulo em pouzadas do juis dos orfãos L.co Castanho Taques para ser . . . .
foi dito ao dito Juis que Manoel da Cunha Gago tinha tomado neste Inventario a ganho quatro mil rs. e que no tempo que o tivera em seu poder ganhara tres mil rs. que junto ao prinsipal fas soma de sete mil rs. as coais logo exzebio em juizo o dito Nenemon Carryro por asim dizer os entregava por mandado de Gaspar Soares e de como os entregou o dito Juis o ouve por desobrigado a elle a seu fiador e por esta lhe deu plenaria livre e

geral quitasam doje pera todo sempre de que fis este termo em que asinou o dito Juis Domingos Machado t.am o escrevy em auzensia do escrivam dos orfãos.

L.go Castanho Taques //

Reseby do S.r Juis dos Orfãos Lourenço Castanho Taques dous mil e nove sentos e sesenta rs. de resto de desaseis mil e trezentos e vinte q' avia Resebido meu Procurador Graviel Barboza como consta do termo atras por caber as ditas contias a minha molher Antonia Preta por falesim.to de seu filho Nuno Becudo como de tudo constou ao dito Juis e de como o Reseby pasey esta quitasão de minha letra e sinal, oje o pr.o de mayo de 666 anos.

Izidro Pinto //

Digo Eu Balthezar de Godoi Bicudo que resebi do Juis dos orfos do Snor Lourenço Castanho Taques de contia de vinte mil e trinta Reis de minha ligitima como consta por petisão que fis ao dito Juis e mais proseso que no Cauzo se prosesou e de como Resebi a dita contia asima de . . . . . . ada pasei esta quitasão de minha LeLetra e sinal por estar pago e satisfeito de toda a minha legitima do dr.o que tenho a ganho no dito juizo Oje o pr.o de maio de seis sento e sesenta e seis annos.

B.ar de Godoy Bicudo /

SeLLO QUARTO DE DEZ REIS

Diz Izidro p.to morador na vila da Parnayba Cazado con Antonia Preta molher q' ficou do defunto Nuno Bicudo e por morte e falesim.to do dito defunto se prossesou emventario neste juizo e lhe ficarão dous filhos erderos como delle consta e hũ delles p.r nome Nuno he falesido como consta pela sertidão que cõ esta ofereçe do pr.o tr,o desta Villa de Parnayba, e a parte da legitima q' coube ao dito defunto cõpete a molher delle suplicante como may.

Escrivão dos orfãos me en-
forme do Emventario cujo
. . . . . . estiver dado a ganhos
São Paulo 9 de Outubro 664
Annos.

Pode a Vm. he m.ce assar mandado de cujo poder estiver dados a ganhos a parte q' lhe toca do defunto filho della e molher delle Suplicante. No q' R. M.a

Revi o inventario do diffunto Nuno Bicudo e nelle achei tres termos de dr.o que se deu a ganho à rezão de oito por sento como he uzo custume, o primeiro termo está folhas oito verso de oito mil rs. que se dera a M.cl Alvares Caldeira sapatateiro, seu fiador Antonio de Nobais que até o prezente ganhavão .. .. mil duzentos e vinte rs. que juntos ao principal fazem soma de dezaseis mil trezentos e vinte rs. 16320

Tem mais dito inventario outro termo de quatro mil rs. que se derão à ganho a João de Matos seu fiador Manoel da Cunha Gago que ganharão dois mil nove çentos e quarenta rs. que juntos ao principal fazem soma de seis mil nove çentos e quarenta rs. 6940

E consta mais em o dito inventario outro termo de nove mil e trezentos rs, que se derão à ganho à Antonio Cardozo que ganharão até o prezente sinco mil nove centos e sincoenta e dois rs. que junto ao principal fazem soma de quinze mil duzentos e sincoenta e dois rs. 15252

Consta do dito inventario em fé do que passei à prezente por mim feita e aprovada aos nove dias do mes de outubro de mil e seis centos e sessenta e quatro annos Fran.co cesar de Miranda escrivão dos orfãos q' o escrevy.

Fran.co Cezar de Miranda /
L.co Castanho Taques /

Pasese m.do p.a serẽ
penhorados os deve-
dores ou seus fiadores e
não satisfazendo se ponhão
seus beñs a pregão São Paulo 10
de outubro de 664 annos /

Taques /

Dis Balthesar de Godoy Bicudo ora estante

nesta Villa de Sam Paulo orfão que ficou do defunto Nuno Bicudo que Deos tem he ora elle Suplicante necesitta de algũas couzas pera se visttir he parecer em praça como filho de quem he: porq'

Visto me constar do Curador .. .. averse premudado .. .. .. villa aja vista a may do enf.te he sua resposta de sua may São Paulo 22 de agosto 665 anos.

Taques /

P. a Vm. lhe mande livrar vinte mill reis do dinheiro que lhe compete, he está dado a ganho no Juizo de V. m. he por ter acabado o papel cla- .. de des mil reis o faço neste comum. No q' R. M.

Aos vinte e tres dias do mes de agosto de mil e seis centos e sessenta e sinco annos em vertude do despacho do juis dos orfãos Lourenço Castanho Taques dei desta petição, à may do orfão Antonia Preta, em auzencia de seu curador Balthezar de Godoi de que fis este termo de vista Fr.co Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrev. =

V.ta

Respondendo a vista q' se me da por despacho do S.or Juis dos orfãos diguo que o dito meu filho B.ar de Godoy Becudo pela pobreza e limitasão em que estou e não ter cõ que o poder vestir e pareser na prassa lhe pode Vm. mandar livrar o en que sua pitisão fas mensão e por não saber escrever pedy e Rogey a Jacome Pinto q' esta Resposta fizese por min e asinasse oje 24 de Agosto de 665.

Asino por Anta Preta a seu rogo

Jacome Pinto /

Visto a petissão do Sup.te Baltezar de Godoy Bicudo orfão já homẽ e me constar pela visita q' se deu a sua may Antonia Preta em q' não põe duvida e seu Curador Baltezar de Godoy se premudar p.a a vila de Mogi, mando q' do dr.o q' tẽ e lhe pertense como consta do Emventario

se lhe emtregue toda a quantia q' está no cofre de vinte mil e trinta rs. de que se fará termo de entregue no Emventario alem de pasar quitasão ao pé deste despacho p.ª q' a todo tempo conste.

São Paulo 25 de agosto 665 Annos.

L.ço Castanho Taques //

Certifico eu o p.e João Fr.ª Vigr.º desta Villa da Parnaiba, que he verdade aver falecido Nuno filho de Nuno Bicudo já defunto, e de sua mulher que foy Antonia Preta, o qual se emterrou nesta Igreja Matris de Santa Anna, aos quinze dias do mes de Janr.º proximo passado, o que juro passar na verdade in verbo Sacerdotis. Parnahiba vinte de Mayo de 1663 Annos.

João Fr.ª //

Reconheso ser a letra e sinal asima do Rev.do P. Vigario João Ferreira e delle dou minha fee de que ponho aquy meu sinal Razo eu Ant.º Roiz' do Mattos t.am p.co nesta Villa de Santa Anná da Parnaiba hoje vinte de Mayo de mil e seis sentos e sesenta e tres Annos.

An.to Roiz' de Mattos /

INVENTARIO E TESTAMENTO

DE

GABRIEL ANTUNES

1649

Auto de Inventario que mandou fazer o Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais por morte e falesimento do defunto Gravriel Antunes

A V.ª MeSia Cardoza tutora.

Anno do nascimento de Noso Senhor Jesu Xpo' de mil e seis sentos e corenta e nove annos nesta Vila de São Paulo Capitania de São Visente partes do Brasil aos sinco dias do mes de Maio da era asima declarada nesta dita Vila, onde o Juis dos orfãos foi con os partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado as Cazas do defunto Graviel Antunes onde o dito Juis achou a Viuva do dito defunto, Mesia Cardoza a quem deu juramento dos Sanctos Evangelhos sobre hum livro deles, sob o cargo do qual lhe emcarregou que bem e verdadeiramente dese a Inventario todos os bens e fazenda que ficarão por morte do dito seu marido asim moves como de Rais dinheiro ouro prata pessas escravas encomendas e seus prosedidos . . . . que pertensa a este Inventario, sob pena que sonegando ou encobrindo e não dando tudo a inventario ser tida por prejura e perder todo o direito que neste Inventario lhe pertensa e emcorrer nas mais penas da ley o que tudo prometeo fazer e declarou que o dito seu marido em hum livro de Rezão fizera hũ testamento de sua letra e sinal cujo treslado autentico he o que ao diante se sege e os filhos que lhe ficarão erão os abaixos nomeados de que de tudo fis este auto en que pela dita viuva e a seu Rogo asinou seu pai Antonio Lourenso con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º de Madur.ª Morais /

Ant.º Lourenso /

Titulo dos filhos

/ João de idade de sete anos pouco mais ou menos / Graviel de idade de seis annos pouco mais ou menos / Maria de idade de quatro anos pouoc mais ou menos / Antonio de idade de quinze. mezes.

Antonio Lourenço como pai e procurador da Veuva Mesia Cardosa molher q' ficou do defunto Graviel Antunes q' a ella lhe he neceSsario o treslado de hũ testam.[to] e declaração q' o dito seu marido fes no seu livro o qual está em a villa de Sanctos em poder de Afonço Moço seu procurador.

Pede a Vm. lhe mande dar o dito treslado em modo q' faça fe em juizo e fora delle pois he pera bem de sua Justiça. E. R. M.

que se lhe de cumprimento
21 de abril 649 a.[s]

Glz'

Treslado do pedido na petiçam asima

Todas as contas que neste libro se axarem p.[r] Riscar hé o q' na verdade paça o que se me deve tirado aquelles que trouserem das ditas quitação minha p.[r] q' estou . . . .
Athe vinte e sete dias deste mes de janero ela o prometeo fazer huns pagamentos dos q' forem e da conthya quitação p.[a] fazer toda a clareza.

E aSim mais diguo que fazendo Nosso S.[or] de mim . . . . sem q' possa fazer milhorado testam.[to] p.[r] estas tersas mando peço que tudo, o q' se acharẽ ser meu emtregue a minha molher Messia Cardozą com quem estou Cazado sendo ella Curadora de meus filhos emquanto El Rey o manda, e do q' me toquar em minha terça mando se gastem p.[r] minha alma, sinqoenta mil Rs' em missas e as obras pias que melhor lhe pareçer fazendo p.[r] minha alma, o q' p.[r] a sua fizera E peço p.[lo] amor de Ds' a todos mayorm.[te] á justiça de Sua Mag.[de] lhe dem e façam dar emteyro comprimento o que fiqar da Ramaneçentte de minha terça deyxo a mynha filha Maria, feito nesta villa de Sam Paulo em vinte e sinquo do dito mes asima era de mil e seis senttos e quarenta e seis annos Graviel Antunes Maciel /

o qual treslado de declarasão atras e asima declarado eu V.te Prz' da Mota escrivão dos orfãos em esta villa de Santos o fis treslladar do juizo dos orfãos do defunto Graviel Antunes Masiel q' estava em poder de Afonço moço chaves a q'me rep.to e vay na verdade e o corri e o asinou o d.o Juis dos orfãos o Capitão Lucas Roiz de Cordova e vay na verdade sem couza q' duvida faça em os vinte e hũ dias do mes de abril do ano de mil e seis sentos e corenta e nove anos sobre dito escrivão .. .. o escrevy do Juizo a que me rep.to

E comigo Juis dos orfãos

V.te Prz' da Motta /

Lucas Roiz' Cord.a /

Comferido p.r mĩ escrivão dos orfãos.

V.te Prz' da Motta /

E logo no dito mes e anna atras declarado pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado debaixo de seus juramentos avaliasem todas as couzas que lhe fosem mostradas tocantes e pertensentes a este Inventario o que prometerão fazer como Ds.' lhe dese a intender de que fis este termo que asinarão Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

D.os Machado // Manoel do Cunha /

Bens moves

/ hum vistido de barberisquo Roupeta e calsão e Capa tudo novo em sua avaliasão de e forrado em seis mil rs.	6000
/Hũas meas de seda velhas pretas en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs.	640
/.. .. .. (seguem-se duas linhas rôtas)	
/ duas cadeiras de estado cada hũa en sua avaliasão de oito sentos rs. que a din.ro soma mil e seis sentos rs.	1.600
/ hũas anagoas con seu gibão garnesido de galão verde tudo en sua avaliasão de tres mil e duzentos rs.	3.200
/ Hum bofete en sua avaliasão de tresentos e vinte rs.	320

/ hum almario de madeira com sua fechadura e pés torneados en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. 640

PRATA

/ Duas tamboladeiras piquenas e hũa grande e seis culheres que tudo pezou com hũa salva mais quinze mil rs. 15.000

Casas da Villa

/ Hũas Cazas de dous lansos de taipa de pilão cubertas de telha com seu corredor e quintal na Rua de Santo Antonio o Velho que de hũa banda parten con Cazas de Francisco Roiz' Brandão e da outra con Domingos Teixeira tudo en sua avaliasão de sesenta mil rs. 60$

E logo no dito dia mes e ano atras escrito e declarado nesta Cidade de São Paulo ante o juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareseu Antonio Lourenço como procurador da viuva sua filha MeSia Cardoza pelo qual foi dito que o defunto Graviel Antunes tinha dado algũa fazenda avender a Francisco Lois o qual até o prozente não tinha dado conta do que tinha vendido nen do que estava en ser pelo que lhe Requeria a ele dito Juis lhe mandase tomar conta ao dito Francisco Lois da fazenda que se lhe tinha entrege pera que o liquido dela se lanSar neste Inventario por quanto pertensia a dita sua Constetuinte e aos orfãos seus filhos alias não dando contas o dito Francisco Luis procedese ele dito juis contra ele na forma que Sua Magestade manda visto serem beis tocan-as aos órfãos o que visto pelo dito juis mandoı a min escrivão de seu cargo noteficase ao dito Francisco Luis logo e con ifeito dese conta de toda a fazenda que en seu poder tivese do dito defunto asim da vendida como da que tivesse en ser con pena de as dar . . . . de, do que fis este termo que asinou con o dito juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

. . . .

Comfesou o dito Antonio Lourenso como procurador bastante que he da viuva Mesia Cardoza molher que ficou do defunto Gavriel Antunes receber de Estevão

Forquim procurador de sua sogra Maria de Vitoria nove mil trezentos e vinte rs. que seu marido Bernardo da Mota que Deos tem devia a Graviel Antunes a qual contia coube a parte da viuva Mesia Cardoza do Inventario que se fez na vila de Santos dos bens que lá se achavão e de como Recebeo a dita Contia lhe deu esta livre e geral quitasão feita por min escrivão que asinou aos quatro dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e corenta 9 anos Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Lourenso

Aos sete dias do mes de Agostos de mil e seis e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo pelo Juis dos orfãos foi mandado aos partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado contenuasem no beneficio deste Inventario o que prometerão fazer de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

/ hum armario con sua fechadura sen chave en sua avaliasão de oito sentos rs. 800

/ Brasa e meia de corrente con os ditos Colares en sua avaliasão de mil rs. 1.000

/ dous milheiros de telha velha cada milheiro en mil rs. que a dinr.º soma dous mil rs. 2.000

/ Vinte e sete aRates de lam velha en sua avaliasão de mil e quinhentos rs. 1.500

Gado vaqum

/ Duas vaquas con suas crias cada hũa en sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. 1.280

/ hũa vaqua solta en sua avaliasão de mil rs. 1.000

/ quatro novilhas de sobreano todos en sua avaliasão de sete sentos rs. que o din.ro soma dous mil e oitosentos rs. 2.800

GENTE FORRA

/ Bernardo negro solto / Liandro negro solto / Alberto Rapagão solto / Gervazio Rapagão solto / Ge-

neroza negra solta / Visensia negra solta / Feliciana negra solta / Faustina goana solta / Justina negra solta /

Aos quatorze dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo pelo juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado contenuase no beneficio deste Inventario de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

LansouSse mais neste Inventario em dinheiro de contado trinta e oito mil sete sentos e setenta rs. 38.770
que foi o Rseto de sesenta e oito mil quinhentos e oitenta rs. 68.580
que em seo poder tinha Antonio Lourenso pera alementos do defunto Graviel Antunes que foi o dinr.º que entregou Estevão Frz' Porto.

Aos oito dias do mes de setembro de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta vila de Sam Paulo pelo juis dos orfãos dom Simão digo pelo juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores continuasem no benefisio deste Inventario que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Mais bens

/ Seis varas de fita de cadarso cada en sua avaliasão de vinte rs. que a dinr.º soma sento e vinte rs. 120
/ Dos . . . . . . varas de mo. . . . . . cada livra en sua avaliasão de corenta rs. que a dnr.º soma quatro sentos rs. 400
/ Oito Rozairos de pao garnesidos cada hun en sua avaliasam de sento e vinte rs. que a din.ʳᵒ soma nove sentos e sesenta rs . 960
/ tres faquoens cada hũ en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. que a din.ʳᵒ soma sete sentos e vinte rs. 720
/ quatro duzias de toquas de seda digo de galão cada hũa en sua avaliasão digo cada duzia a oitenta rs. que a dinr.º soma trezentos e vinte rs. 320
/ tres massos de velorios de cores cada

hũ en sua avaliasão de quatrosentos e oitenta rs. que a din.ro soma mil e quatrosentos e corenta rs. 1.440

/ Sinco sintos de pano vermelho piqueninos e muinto estreitos cada hũ en sua avaliasão de sento e vinte rs. que a din.ro soma seis sentos rs. 600

/ .. ..
cinco que a dinr.o soma mil e vinte e sinco rs. 1.025

/ tres panos listrados de bofete cada hun en sua avaliasão de quatro sentos rs. que a dinr.o soma mil e duzentos rs. 1.200

/ seis faquas de meza cada hũa en sua avaliasão de rs. que a din.o soma quatrosentos e oitenta rs. 480

/ hun chapéo uzado e vivado en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. 320

/ oitenta e sete varas de lan cada vara en sua avaliasão de trinta rs. que a cada hũa digo soma a din.ro dous mil e seis sentos e des rs. 2.610

/ Sete meadas de linhas de cores todas en sua avaliasão de sento e corenta rs. 140

/ quatorze meadas de linhas tintas cada meada en sua avaliasão de vinte e sinco rs. que a dinr.o soma trezentos e sincoenta rs. 350

.. .. (seguem-se mais linhas rôtas)

/ .. ..em sua avaliasão de corenta rs, que a dinheiro soma quatro sentos e oitenta rs. 480

/ quatro faquas de cabo preto cada hũa en sua avaliasão de trinta rs. que a dinheiro soma sento e vinte rs. 120

/ quatro onsas e meia de Retrós de cores menos duas oitavas cada oitava a sincoenta rs. que a din.ro soma mil e quinhentos rs. 1.500

Fazenda da prim.ra Reseita
que se achou en ser

/ Tres faquas de pontas de diamante cada hũa en sua avaliasão de oitenta rs. que a dinr.o soma duzentos e corenta rs. 240

/ quatro faquas ingrezas cada hũa en sua avaliasão de trinta rs. que soma sento e vinte rs. 120

/ quatro navalhas de cabo de pao todas en sento e sesenta rs. 160

/ .. ..

/ hũ candeiro en sua avaliasão de sem rs. 100

/ quatro grozas de botoĩs de linha branquas e azues cada groza a sento e sesenta rs. que a dinr.º soma seis sentos e corenta rs. 640

/ dezoito grozas de botoĩs de seda de cores a groza en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. que a dinheiro soma tres mil oito sentos e corenta rs. 3840

/ dezoito varas de fita amarela cada vara en sua avaliasão de vinte e sinco rs. que a din.ro soma quatrosentos e sincoenta rs. 450

/ Honze pentes todos en sua avaliasão de sem rs. 100

/ Sete livras de savão digo nove livras cada livra en sua avaliasão de sento e sesenta rs. que a dinheiro soma mil quatrosentos e corenta rs. 1.440

que deve . . . . de don Fr. Pardo . . . . tres mil e duzentos rs. 3.200

Termo do Curador aliden aos orfãos

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pelo juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi dado juramento dos santos Evangelhos a Domingos Teixeira c.dor pera que nestas partilhas precurasse todo o direito e justisa por parte dos orfãos o que prometeo fazer debaixo do dito juramento de que fis este termo en que assinou com o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / D.os Teixeira /

Termo de procurador a Viuva

E no mesmo dia mes e anno atras declarado pelo dito Juis foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Lourenço para que procurase todo o direito e justissa por parte da dita Veuva o que prometeu fazer de que fis este termo en que assinou con o dito juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Lourenso / Morais /

Auto de partilha

Ano do nasimento de NoSo Sõr Xpo' de mil e seis sentos e corenta e nove annos aos nove dias do mes de setenbro da dita era nesta Vila de São Paulo da Capitania de São Visente estado do Brazil nesta dita Vila pelo Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel Alveres de Souza, somasem toda a fazenda lansada neste Inventario e dela fizesse . . . .
. . . . foi satisfeito e acharão inportar toda a fazenda lansada neste Inventario sento e sesenta e nove mil duzentos e oitenta e sinco rs. 169.285
da qual contia se abate de gastos e custas sete mil e quinhentos rs. 7.500
E fiqua liquido pera se repartir entre a viuva e orfãos sento e sesenta e hũ mil sete sentos e oitenta e sinco rs. 161.785
Que partidos pelo meio cabe a Viuva oitenta mil oito sentos e noventa e dous rs. 80.892
E de outra tanta contia se tirou a tersa que inporta vinte e seis mil nove sentos e sesenta e quatro rs . 26.964
E ficou para se partir entre a Viuva e . . . .
. . . .
/ que partidos entre quatro orfãos cabe a cada hũ treze mil quatro sentos e oitenta e dous rs. 13.482

Quinhão que se tirou p.ª a Viuva

/ Lhe derão en sua avaliasão as cazas desta Vila en sesenta mil rs. 60.000
/Lhe derão a prata lansada neste Inventario en contia de quinze mil rs. 15.000
/ Lhe derão en sua avaliasão hũas inagoas de tres mil e duzentos rs. 3.200
/ Lhe derão o Almario em sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. 640
/ Lhe derão en sua avaliasão tres massos de velorios en mil quatrosentos e corenta rs. 1.440
/ Le derão en sua avaliasão hun . . . .

E por esta maneira ficou cheo de seu quinhão a viuva que logo Recebeo e de como o Recebeo asinou por ella seu procurador Antonio Lourenso e tornara que leva de mais ao quinhão de seus filhos orfãos sento e oitenta e oito rs. 188

de que fis este termo que asinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º de Madu.ra Morais / Ant.º Lourenso /

Quinhão que se tirou pera a terssa

Pertencente a orfã M.ª

/ Lhe derão en sua avaliasão duas cadeiras de estado en mil e seis sentos rs. 1.600
/ Lhe derão hun bofete en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. 320
/ Lhe derão en sua avaliasão as telhas da Rossa en dous mil rs. 2.000
/...................... e quinhentos rs.
/ Lhe derão en sua avaliasão duas vaquas con suas crias en dous mil e quinhentos e sesenta rs. 2.560
/ Lhe derão en sua avaliasão hũa vaqua solta en mil rs. 1.000
/ Lhe derão en sua avaliasão quatro novilhos en tres mil e duzentos rs. 3.200
/ Lhe derão en sua avaliasão seis faquas de meᶻa en quatrosentos e oitenta rs. 480
/ Lhe derão en sua avaliasão quatorze meadas de linhas en trezentos e sincoenta rs. 350
/ Lhe derão em mão de Antonio Lourenso doze mil novesentos rs. en dinr.º 12.900
/ Lhe derão en sua avaliasão tres panos por todos en mil e duzentos rs. 1.200
E por esta maneira ficou..................
Antonio Lourenso como procurador de sua filha Curador de seus filhos e de como o Recebeo fis este termo que assinou, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy e tornara o que leva de mais no quinhão dos orfãos sento e corenta e oito rs. 148
Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.º Lourenso /

Quinhão dos orfãos

/ lhe derão na mão de sua may sento e oitenta e oito rs. 188
/ Cobrarão do quinhão da tersa que levou de mais sento e corenta e oito rs. 148
/ Lhe derão en mão de dom Francisco tres mil e e duzentos rs. 3.200

/ lhe derão en mão de seu avô dezoito mil trezentos e setenta rs. 18.370
/ lhe derão............ en sua avaliasão hũas meas de seda uzadas en seis sentos e corenta rs. 640
/ Lhe derão en sua avaliasão brasa e meia de corente com oito Colares en mil rs. 1.000
/ Lhe derão en sua avaliasão seis varas de fita de cadarso en sento e vinte rs. 120
/ Lhe derão en sua avaliasão duas basias de latão en quatro sentos rs. 400
/ Lhe derão en sua avaliasão oito Rozairos en nove sentos e sesenta rs. 960
/ Lhe derão en sua avaliasão tres faquoens en sete sentos e vinte rs. 720
/ quatro duzias de ataquas de galam en sua avaliasão de trezentos e vinte rs. 320
/ Sinco sintas de pano vermelho cravo en seis sentos rs. 600
/ Corenta varas digo corenta e hũa vara de fita de seda de cores en sua avaliasão de ....
/ .... avaliasão de trezentos e vinte rs. 320
/ Lhe derão oitenta e sete varas de galan en sua avaliasão de dous mil seis sentos e des rs. 2.610
/ Lhe derão en sua avaliasão sete meadas de linhas en sento e corenta rs. 140
/ Lhe derão en sua avaliasão doze livras de monisão en quatro sentos e oitenta rs. 480
/ Lhe derão quatro faquas de cabo preto en sua avaliasão de sento e vinte rs. 120
/ tres onsas e seis oitavas de Retros en sua avaliasão de mil quinhentos rs. 1.500
/ lhe derão tres faquas de ponta de diamantes en sua avaliasão de duzentos e corenta rs. 240

/ Lhe derão quatro faquas en uzos en sua avaliasão de sento e vinte rs. 120
/ ....
/ Lhe derão .... lhe derão em sua avaliasão dezaseis tizouras de Resgate en seis sentos e corenta rs. 640
/ Lhe derão hun candieiro en sua avaliasão de sem rs. 100
/ Lhe derão quatro grozas de linhas de cores en sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. 640
/ Lhe derão en sua avaliasão dezoito grozas de botoens de Retrós en tres mil oito sentos e corenta rs. 3.840
/ Dezoito varas de fita amarela en sua avaliasão de quatro sentos e oitenta rs. 480

/ lhe derão onze pentes en sua avaliasão de sem rs. 100

/ Lhe derão nove ARates de savão en sua avaliasam de mil e quatro sentos e corenta rs. 1.440

E por esta maneira ficou cheo o quinhão dos orfãos o qual..............................

....

.... Curador .... orfãos Domingos Teixeira de que fis este termo que asinou, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

D.os Teixera /

Aos ...... dias do mes de Abril de seis sentos e sincoenta anos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do Juiz dos orfãos Antonio de Madureira Morais paresseo Manoel Dias aquen o dito Juis deu a ganho neste Inventario por tempo de hum anno e que se comesarão da feitura deste in diante a Rezão de oito por sento a contia de vinte mil rs. o qual se obrigou por sua pessoa beis moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinsipal e gainhos no cabo e fim do dito año tempo e prazo comprido e se mais tempo os tiver pagará gainhos de gainhos e aprezentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Pires de Siqueira o qual se obrigou asim e da maneira que seu fiado o que sendo cazo que não de e page a dita contia prinsipal e gainhos ele o dará e pagara a pé do juizo sem a isso por duvida nem embargo algũ e fes ipoteca de hũa morada de Cazas que tem nesta Vila na Rua de São Bento em que vive e hum e outro se desaforarão de juis de seu foro e de toda a lei liberdade que hora tenhão e ao diante alcansar posão por que de nada queren uzar senão em tudo dar e comprir o conteudo neste termo em que todos asinarão con o dito Juis Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Morais / Fr.co Prz' de Siq.ra

Manoel Dias /

Aos catorze dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e sincoenta e hum annos nesta Villa de Sam Paulo nas Cazas donde pouza o Lecenceado Diogo da Costa de Carvalho sindicante com alçada ahy por elle foran dado amy escrivão lhe fizesse estes autos concluzos para os ver em correição e os prover como lhe parecese justiça e eu escrivão lhos fiz concluzos para o referido, Pedro Soares

Barbosa que o escrevy.

Pareça Ante min Ant.º Lourenço tutor destes orfãos a dar conta deste Inventr.º. S. Paulo 23 de Agosto de 651.

De Carv.º

Foi publicado o despacho acima escrito do Lecenceado Diogo da Costa de Carvalho Juiz dos orfãos por elle em suas pouzadas em prezença de mim escrivão aos vinte e tres do mez de Agosto ano de seis centos e sincoenta e hũ annos e mandou que se cumprisse como nelle se conthem de que fiz este termo Pedro Soares Barboza escrivão que o escrevy.

Aos vinte e .... dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e cincoenta e hum annos nesta Villa de Sam Paulo nas cazas donde pouza o Lecenceado Diogo da Costa de Carvalho sindiçante com alçada ẽ que hora serve de Juiz dos orfãos ahy perante elle em prezença de mim escrivão pareceo Antonio Lourenço Tutor dos orfãos filhos que ficarão de Gabriel Antunes defunto seu genrro, e disse que elle fora noteficado para vir dar conta do inventario dos bẽns dos ditos orfãos, a qual lhe tomou o dito Juiz na forma seguinte.

E preguntado pellas pessoas dos quatro orfãos contheudos neste Inventario, e se os tinha postos na escola a aprender a ler, e escrever declarou q' os ditos orfãos os tem em seu poder e que os dous mayores andão na escola nesta villa aprendendo a ler e escrever e outro por não ter idade o não tem ainda posto ao mesmo ensino.

E perguntado pellos bẽns q' nesta partilha couberam aos ditos orfãos que são os contheudos em seu quinhão que está a folhas doze na volta e bem assi do remanesente da terça que coube a orfã Maria a saber pelas duas cadeiras e bufete disse o dito tutor que estavão ainda em ser / e perguntado pella telha disse que estava vendida em oito patacas, e que a lã estava tambem vendida em mil e seis sentos rs. 1.600

E perguntado pellas tres vacas com duas crias disse q' algũas morrerão e outras estão em ser o q' trataria de as vender, e o mesmo disse das novilhas e que as facas estão ainda em ser por vendagem e o mesmo as........ adas de livras.

E perguntado pella adição dos doze mil .... rs. disse que os tinha ....

... entregaria logo para ....

E preguntado pellos bens das legitimas dos ditos orfãos que nestas partilhas lhe couberão em seu quinhão ditas fs. 12 na volta disse que as duas adições primeiras

tem sua may, e que os tres mil rs. de Dom Fr.co estão em poder de Estevão Frz' Porto e sam tres mil e duzentos p.a se darem a ganho.

E preguntado pelos dezoito mil e trezentos e setenta rs. disse que estavão dados a ganho vinte mil rs. a Manoel Dias assi desta dita verba da outra verba de doze mil e nove centos rs. q' fica na terça que juntas fazem soma de trinta e hũ mil duzentos e setenta rs. e que dez mil rs. desta dita quantia estão depozitados e que os mil duzentos e setenta de resto das ditas duas adições está prestes para entregar.

E que o vestido de berberisco se vendeo no preço da avaliação que outrosi entregara.

E que as meas de seda que se avaliarão em seis centos e quarenta rs. as levara Luiz de Andrade escrivão dos orfãos ao tempo que se fez o Inventario, e que até agora as não pagou sendo que lhe tem pedido a paga por algũas vezes ou as meas, e que outrosi levou o dito Luiz de Andrade hũ pão de sabão que pezou quatro livras e mea dos dous pães da adição do sabão e avaliados em mil quatro centos e quarenta rs. e não tem pago ainda o pão de sabão referido que levou em q' monta sete centos e vinte rs. pella avaliação.

E que a braça e mea de corrente está em ser por não querer comprar ninguem.

E q' as fitas de cadarso e hũa das duas bacias estão e está na vendagem e que a outra vendeo............ trezentos e vinte rs.

E que os Rozairos estão na Vendagem.

/ .... estão vendidos em tres cruzados.. ....

/ .... tres............ seguintes aos .... nelle a vendagem

/ E que todas as couzas contheudas nas mais adições estão na vendagem tirado a monição que se vendeo os doze arratẽs della por seis centos rs. E declarou mais que o homem da vendagem em que estavam a vender as cousas repetidas nas adições atras lhe dera em conta ter vendidas as seguintes:

Treze tizouras em seis centos e sincoenta rs. Nove facas digo quatro facas a cem rs' cada hũa, hũa navalha em oitenta rs.

Outras quatro facas em duzentos rs.

Outras quatro facas em trezentos e vinte rs. Outras quatro facas em duzentos rs.

Sete rosarios em nove centos e oitenta rs.

Tres duzias de Atacas em trezentos rs.

Tres panos pintados a seis centos e quarenta rs. cada hũ

Sinco cintas a cento e sesenta rs. cada hũa
Seis varas de cadarço por cento e oitenta rs.
tres onças e oitava e meya de retroz dous mil rs.
quinze varas de galão sete centos e oitenta rs.
seis pentes cento e vinte rs.
quatro varas de fita preta cento e sesenta rs.
Hũ candieiro duzentos e quarenta rs.

as quais adições montarão nove mil e trezentos rs. de que abatidos a vendagem ficarão liquidos oito mil trezentos e setenta rs. que o dito tutor disse não tinha duvida a entregar.

E preguntado pellos vinte mil rs. que estavão dados a ganho a Manoel Dias disse.............. do principal e ganhos
E que para os onze mil duzentos e sete rs. de dinheiro que consta na dita partilha pellas duas adições de doze mil e nove centos rs' e das de dezoito mil trezentos e setenta que em mão delle dito tutor se lhe derão vem a constar onze mil duzentos e setenta rs. da qual quantia disse o dito tutor estarem em mão de Estevão Fernandes dez mil rs. depozitados de modo que vem a faltar para a quantia dos trinta hũ mil duzentos e setenta rs. e mil e duzentos e setenta rs. q. o dito tutor disse entregaria.

A qual conta vista pello dito Juiz mandou a mim escrivão lhe fizesse estes autos concluzos para os prover como lhe parecese justiça as quais contas acima e atras o dito tutor assinou com o dito Juiz Pedro Soares Barbosa que o escrevy.

de Carv.º / Ant.º Lourenso /

E logo eu escrivão fiz estes autos concluzos ao dito Juiz Sindicante como por elle me foi mandado para os prover como lhe parecese justiça Pedro Soares Barbosa o escrevy.

Feitos estes autos Inventr.º, q' se fes dos beñs, q' ficarão por morte de Gabriel antunes defunto, mando q' Mecia Cardoso Vª. do defunto q' ficou na posse........ e delles; partilhas feitas entre ella e seus filhos orfãos, João, Gabriel, M.ª, e Ant.º aos quais foi dado por Curador D.ºˢ Teixr.ª, como parece fls. 9 verso auto de partilhas q' até o prezente não forão sentençeadas, avaliações feitas dos ditos bẽns, as julgo por sentença e mando se cumprão e guardem como nellas se contẽ, e paguará a V.ª Mecia Cardoza, e seus f.ºˢ as custas delas, em q' os condeno, a cada ano a metade; o que fica advertido o juis dos orfãos

q' ao diante forẽ q' tanto q' as Partilhas forẽ feitas as julguẽ loguo por Sn.ça por sua letra e sinal, e ser por termo do escrivão dellas, por assi ser conforme o dr.to e estillo da corte, e mais p.tes do Reino cõ cominasão de q' se lhe dará em culpa se assi o não . . . . E deferindo ao mais q' nestas partilhas por onde não acho q' se haja dado tutor aos ditos orphãos em resão de estar a d.a V.a sua mãi casada seg.da ves, p.lo q' ficou na forma da ordenação espirando a tutoria testamẽtaria q' o d. defuncto ordenou em seus apontam.tos fol. duas na volta, e suposto q' Ant.o Lourenço hé Avô dos ditos orfãos seus netos, e encarregou de sua tutoria e enventario delles ao qual legitimamente pertença de q' o escrivão fará termo por elle asinado e com iSso lhe ei as contas deste inventr.o por tomadas por já se dar como tal, com declaração q' entregue. . . . em sinquo dias todas as partidas de dr.o que nas ditas contas carregão sobre elle o de q' nellas não duvidou entregasse p.a se dar ganho como he custume nesta Villa e q' outro Si fora trazer a este juis os vinte mil rs' q' tras a ganho M.el Dias por ser já passado o anno porquo se lhe derão, e alẽ delle quatro mezes mais, o qual tutor acreceo e dava todo o mais dr.o q' aos ditos orfãos seus netos pertence declarado nas d.tas contas, que na forma dellas lhe ei por tomadas, e julgue por sn.ça e pague as custas em q' o condeno e salarios; S. Paulo diguo tudo nos ditos sinquo dias e cominasão de toda a falta, e demenuisão que de o não fazer Resultar aos orfãos, a paguar de sua caza. S. Paulo 31 de Agosto de 651.

Diogo da Costa de Carv.o /

Aos vinte e seis dias do mes de dezembro despois do dia do nasim.to de Noso Senhor Jesus Cristo de mil e seis sentos e sincoenta e hũ anos nesta villa de Sam Paulo ante o Juis dos orfãos Ant.o de Madureira Morais a quem o dito j digo pareseo Fran.co da Foncequa aqui m.or aquen o dito Juis deu a ganho neste inventario a contia de sento e sincoenta e tres mil e trezentos e sesenta rs. a Rezão de oito por sento por tempo de hũ ano que comesara a correr da feitura deste Inventario. . . . . por sua peçoa e bens. . . . . tudo dar e pagar no cabo do dito ano tempo e prazo comprido principal e ganhos e que para mais seguransa da dita contia fes epotequa de hũa morada de cazas que tem e peSue nesta dita Villa na Rua que vay da Misericordia para Santo Ant.o o velho que de hũa banda parte com cazas de Domingos teixeira e da outra com cazas de Fran.co Roiz' Brandan e se desaforaram de juis de seu foro e de toda

a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcansar posa que de nada queria uzar senão tudo dar e comprir a pee de juiso a contia do resto termo de obrigasan e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador à Estevan Frz' Porto pello qual foi dito que elle de sua livre vontade que de moto proprio fora contente do seu fiado dito Fran.co da Fonsequa o que sendo cauzo que elle mande e page a dita contia prinsipal e ganhos no cabo do dito ano elle nada dar e pagar com as mesmas obrigaçõis e des aforos asim e da maneira que seu fiado o qual dr.o se deu a contento do Curador Ant.o Lourenso de que de tudo fis este termo em que asinaram con o dito Juis, Domingos Machdao t.am o escrevy.

Estevão Frz' Porto /
E + de Fran.co da Fonsequa Aranha /
Morais /

Ant.o Lourenso /

Ho Curador deste inventario Ant.o Lourenço venha a dar conta dos bemis nele lansados e dos orfoms p.a o q' se paSe mandado que com a fé da deligencia que se fizer a ho pé dele será junto a este inventario o q' cumprira dentro de des dias sob pena de pagar todas as perdas e danos que aos orfamos rezultarem. S. Paulo 3 de Junho 653 /

Toledo

Foi publicado o despacho asima pelo Juis dos orfãos don Simão de Toledo em aud.a publica que aos feitos e partes fazia nas Cazas e paSso do Conselho desta Vila de São Paulo e mandou se comprisse aos quatorze dias do mes de junho de mil e seis sentos e sincoenta e tres annos Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

O Escrivão notefique a Amt.o Louremso venha fazer termo de Curadoria e a dar fiansa a ela e comta dos orfamos e seos bemĩs aliás toda a perda dano menoscabo dos orfamos e sua fazenda a pagar do melhor parado de seis bemĩs visto fazer oficio de Curador como comsta das comtas e sinaís seos e outrosi semdo lhe feita a dita deligencia e não vier como até agora tem feito sera comdenado em pena de vinte mil rs.' p.a despeza da relação deste estado e o Curador e o escrivão se se descuidar como até agora pagará des mil rs. aplicado........................
.... te asima S. Paulo 27 de março 654.

Toledo //

Termo de Curador aos orfõs
filhos que ficaram de Gabriel Antunes/

Aos tres dias do mes de novenbro de mil e seis sentos e sincoenta e oito anos nesta vila de São Paulo en pouzadas do juiz dos orfãos don Simão de Toledo pareseo Francisco da Fonsequa Aranha pelo coal foi dito que ele avia tomado a ganansia neste Inventario a contia de sento e sincoenta e sete mil trezentos e sesenta rs. os coais no Cabo de coatro años e coatro mezes que os teve avião gainhado sesenta e dous mil e des rs. as coais ganansias entregara ao Curador Antonio Lourenso para alementos dos orfãos como constava do mandado dele dito Juis e quitasão ao pé dele do dito Curador que oferesia e lhe ficara correndo o prinsipal de sento e sincoenta e sete mil trezentos e sesenta rs. os coais avia que os tinha em seu poder dous anõs e oito mezes en o coal tenpo avia ganhado a dita contia trinta e sinco mil duzentos e corenta e sinco rs. que juntos ao prinsipal fazen soma de sento e noventa e dous mil seis sentos e cinco rs. os coais queria ter a ganansia na mesma conformidade do termo em que os tomou e o dito Juis lhos deu con as mesmas ipotecas e desaforos de que fis este termo que todos asinarão Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Estevão Frz' Porto / + de Fr.co da Fonsequa Aranha/

Termo de Curador dos orfãos

Aos coatro dias do mes de novenbro de mil e seis sentos e sincoenta e oito annos nesta vila de São Paulo en pouzadas do Juis dos orfãos Dom Simão de Toledo pareseo Braz Cardoso a quen o dito Juis fes tutor e Curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto Gabriel Antunes por ser falesido o Curador Antonio Lourenso a coal curadoria o dito Juis fes até pareserem os parentes mais chegados dos ditos orfãos os coais o dito Juis lhe entregou para os mandar ensinar a ler e escrever e contar e a todos os boẽns costumes apartando-os do mal e chegando-os ao ben e que olhasse por suas legitimas asim os de Santos como os desta vila e os cobrasse e fizesse de manr.a que por sua culpa negligensiase não perdesse sob pena de o pagar do milhor parado de seus bens ele se obrigou a tudo conprir e goardar para o que aboticou hũa morada de Cazas que tem nesta vila en que vive, e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador ao Capitão Estevão Fernandes Porto que se obrigou aSsim e da

man.ra que seu fiado sendo cazo que por falta do dito Curador se perqua algua couza ele o dará e pagará a pé de juizo, sem a isso por duvida nem embargo algũ e fes ipoteca de hũa morada de cazas que tem nesta vila en que vive de que fis este termo que todos asinarão con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Estevão Frz' Porto / Braz Cardozo /

Dom Simão de Toledo
Pizza /

Seja noteficado a Bras Cardozo Curador deste Inventario com pena de pagar todas as perdas e danos aos orfams por sua peSoa e bemis com efeito trate de aRecadar o dr.o que amda a ganamsia e cobre as dividas que ho avo deles declara em seu testam.to deverem-se-lhe sob a mesma pena e de se aver por ele as ditas dividas com seos avansos a Rezam de 8 por cemto como corre. S. Paulo 6 de 8br.o 659.

Toledo //

Confesou Bras Cardoso tutor e Curador deste inventario reseber de Ant.o de Madureira Morais des mil rs. em dr.o de contado que em sua mão tinha o Curador Ant.o de Ma digo Ant.o Lourensso os coais se deram a João de Moura por estar cazado com a orfã M.a Antunes e por os ter Resebido lhe deu esta plenaria e livre e geral quitasam doje para todo sempre feita por mim escrivam e por elle asinada em os vinte e sinco dias do mes de julho de mil seis sentos e sesenta e hũ anos, Domingos Machado escrivãm dos orfãos o escrevy.

Bras Cardozo /

Aos seis dis do mes de agosto de mil e seis centos e sessenta e quatro annos em pouzadas de mim escrivão ao diante nomeado estando prezente o Juis dos orfãos Lourenço Castanho Taques, perante elle paresseo o Capitão Fran.co Dias Velho pello qual foi dito que seu irmão Manoel Dias tinha tomado neste enventario a quantia de vinte mil rs. a ganho a rezão de oito por cento o qual dr.o principal e ganhos com contas feitas lhe pagara digo pagará a João de Moura Garcia por caberem em legitima de seu pai Gabriel Antunes a dita mulher Maria Antunes, e de resto de contas lhe estava a dever quatorze mil rs. os quais o dito Capitão Fran.co Dias Velho exebio em juiso, E os entregou ao dito João de Moura em presensa do dito Juis, com a qual contia se

dava por pago e satisfeito o dito João de Moura de tudo quanto devia de principal e ganhos o dito Manoel Dias ao qual dava por quite e livre de agora pera todo sempre assim elle como seu fiador Francisco Pires de Siqueira p.ª que em nenhũ tempo lhes fosse pedido cousa algũ em fé de que assinou com o dito Juis de q' fiz este termo Fran.co Cezar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi /

L.ço Castanho Taques /

João de Moura Garcia /

Fran.co Dias Velho /

Os Orfaños que fiquarão do defunto Graviel Antunes a Saber, João Antunes, Graviel Antunes, Marya Antunes da Lus, Antonio Cardozo, que elles des do tenpo que o dito seu pay faleseo, estavão em poder de Seu avo, Ant.º Lourenço, os quais os tem sustentado a Sua custa; com gr.de despendio de Sua fazenda, pr. q.to, não tem pesSa nenhuma q' lhe am falessido todas, o q' agora pedem por ter falta de gentios, q' sustentar, e deve ao dito seu tutor os alimentos q' até gora lhe tem dado, pelo conprar com seu dinheyro, por estar nesSicitado e de que padessem nesSiçidades tendo suas legitimas dadas a ganançias.

Pello que

P. A. Vm. lhe mande dar da ganancia do dinheyro q' está vencido, a cada hum, hum tancto Aquilo q' lhe paresSer

R. M.

Aja vista ho Curador

S. Paulo 9 de março de 656

Toledo/

Não ponho duvida a que se de aos orfãos suplicantes todas as ganansias que de suas legitimas ouverem vensido pela nesesidade que tem de vestirem e alimentar como pesoas pobres porem ficando o principal em ser S. Paulo nove de março de 656 a.s

Ant.º Lourenço

Aos nove dias do mes de marso de mil e seis sentos e sincoenta e seis annos nesta vila de São Paulo pelo Curador Antonio Lourenso me foi dada a Reposta asima e atras escrita o coal he tal como dela se verá e o fis concluzo ao juis dos orfãos don Simão de Toledo pera lhe

deferir como lhe pareser jutisa de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

V.to

Visto não aver duvida pase mamdado para que a pesoa que tem a ganancia as legitimas dos Suplicante, de e emtrege aho Curador todas as ganancias do dr.o que ha q' ho tem cuatro anos e tres mezes em ho qual tem ganhado sesenta e hũ mil semto e vimte e oito rs. e com quitação lhe será levado em comta e este se jumte aho imventario S. Paulo 9 de março 656.

Toledo /

Dom Simão de Toledo juis dos orfãos nesta Vila de São Paulo e seu termo etc.a por este meu mandado sendo primeiro por min asinado mando a Francisquo da Fonsequa Aranha que visto este logo e con efeito de e emtrege a Antonio Lourenso tutor e Curador dos filhos que ficarão de Graviel Antunes todas as ganansias do din.ro que tem a oito por sento para se alementaren e vistirem e da entrega que fizer, cobrará a quitasam do dito Antonio Lourenso ao pé deste pera se lhe levar en conta nos que der do dito din.ro Cumpra o asim e al não fasa dado nesta dita vila aos honze dias do mes de marso de mil e seis sentos e sincoenta e seis annos. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Dom Simão de Toledo Pizza //

Resebi a ganansia do dinhero que tem Fr.co da Fonsequa em seu poder pera alementar os orfãos dos quais sou Curador oje doze de marso de 656 a.s

Ant.o Lourenso /

João, Ant.o, M.a, Graviel orfãos filhos que fiquarão do defunto Graviel Antunes que elles estão nús, e despidos e faltos de mantim.tos por não terem gente que os sirvão e ter algũ dinheiro a ganansia de suas legitimas pelo q'

Pede a vm, que do din.ro que en seu poder ten Fran.co da Fonsequa Aranha lhe mande huns trinta e sinco mil e duzento e corenta e sinco Rs. que athe gora ten Rendido e R. m.

Aja vista ho Curador

Toledo /

Aos coatro dias do mes de novenbro de seis sentos e sincoenta e oito annos nesta Vila de São Paulo eu escrivão

en Conprim.to do despacho asima do Juis dos orfãos dom Simão de Toledo dei vista desta petisão ao Curador Bras Cardozo pera responder no termo da ley de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

V.ta

Não ponho duvida no pedido na petição visto se axarem os horfãos mizeraveis.

Bras Cardozo/

Foi me tornado esta petisão pelo Curador Bras Cardozo con a sua Resposta atras a coal tomey e autuey e fis concluza ao juis dos orfãos para lhe deferir como lhe pareser justisa de que fis este termo Luis dandrade escrvião dos orfãos o escrevy.
Visto não aver duvida pase mandado para que Fr.co da Fomseca Aranha de e emtrege aho Curador dos Suplicamtes trinta e simco mil duzentos e coremta e sinco Reis que tamtos consta aver Remdido de ganancias do dr.o que em sĩ tem e com quitação ho pé do mandado lhe será levado em comta nas que der do dito dr.o S. Paulo 4 de 9br.o 658.

Toledo /

Don Simão de Toledo Piza juis dos orfãos nesta vila de São Paulo e seu termo por este meu mandado sendo primr.o por mim asinado mando a Francisco da fonsequa Aranha de e entrege ao Curador Braz Cardozo a contia de trinta e sinco mil duzentos e corenta e sinco rs. que tantos se montão de ganansias do din.ro que en si ten a oito por sento e con quitasão ao pé deste lhe serão levados en conta nos que der do dinheiro que lhe carregou. Cumpra o asin e al não fassa dado nesta dita Vila aos coatro dias do mes de novembro de seis sentos e sincoenta e oito annos, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Don Simão de Toledo Pizza

Recebi ho Comteudo no mandado atras do mandado atras de Fr.co da Fonsequa de q' lhe dei esta quitasão por mi asinada, 4 de novenbro 658 anos

Bras Cardozo /

Diz Braz Cardozo Curador dos orfãos filhos q' ficarão de Gabriel Antunes q' pera bem da Justisa dos ditos orfãos lhe he nesessario mandar lhe Vm. pasar

carta precatoria pera o S.r Juis dos orfãos da vila de Santos pera q' lhe mande pasar por certidão digna de fé e credito pelo escrivão dos orfãos de seu Juizo da cantidade de dr.º liquido q' Recebeo Antonio Lourenço no dito Juizo dinheiro q' tocava aos ditos orfãos filhos do dito Gabriel Antunes, porq.to se não acha clareza do que do dito Juizo trouxe pelo q'

P. a vm. lhe mande pasar dita carta precatoria na forma costumada.

E.R.M.

Passe percattoria na orma costumada S. Pauol 27 de dezbr.º da 660

Rap.zo /

O Capitam Ant.º Rapozo da Silvera Cavalero proeSso do abito de Sãotiago Juis dos orfams proprietario nesta vila de Sam Paulo e seu termo pelo Senhor Marques de Casquais donatario perpetuo dalla por S. Magestade etc. Aos que a presente minha carta precatoria Requizitoria aprezentada for e o conhesimento della com direito deva e aja de pertencer e seu comprimento se pidir e Requerer faço a saber ao Senhor Juis dos orfaons da vila do porto de Santos q' a mim me fes petição na mea folha atras Bras Cardozo tutor e curador dos horfãos filhos que ficarão do defunto Gavriel Antunes dizendo e alegando o conteudo nella o que visto por mim com a informação q' do cauzo tomei e por me constar o que dito hê lhe consedi por lhe o despacho que ao pé da petição que se mostra em cuja virtude se pasou a prezente pera o juiso de Vm. pelo que requeiro da parte de Sua Magestade e da minha peSo por merSe que tanto que esta lhe for aprezentada mande ao escrivão de seu cargo pase o treslado autentico da quitação que o defunto Ant.º Lourenço pasou no Emventario que nessa villa se fes do dito defunto Graviel Antunes do dinheiro que dos ditos horfãos houve pera esta vila em modo que fassa fé em juizo e fora dele he em Vm.ce asi o mandar fazer fará o que deve a seu nobre honrrado cargo e o que Sua Magestade lhe emcarrega he emdomenda que o mesmo farei eu por outros semelhantes sendo me de sua parte pedido e deprecado dado nesta dita Vila sô meu sinal he selo que ante mim serve aos vinte e sete dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sesenta e dous anos era que asi se conta por ser paSada o dia do naSimento

de noSo Senhor Jezu Christo / / Eu Domingos Machado escrivam dos orfãos o fis escrever e sobscrevy.

Sem sello ex cauza

Rap.zo / /

Ant.o Rap.zo da Silvr.a

Cumprase como pede Sãtos 7 de Janr.o de 1662.

Correia

Treslado do pedido no precatorio

E logo no mesmo dia mes e anno atras declarado em esta Villa do Porto de Santos em as cazas de morada de Paullo do Amaral Curador com exercicio nesta Capitania de San Vissente paresseo Affonso novo Curador que foi dos orffãos filhos que ficarão de Graviel Antunes pello qual foi dito ao dito Ouvidor que elles fora notefi-cado por seu mandado pera que entregasse a este Juizo a conthia que em poder tinha tocante aos ditos orffãos E por que elle o não podia fazer por quanto lhe fora entregue pello Juis delles que era aquem direitamente competia e não a elle dito Ouvidor que sómente conhesia de apellasois e agravos lhe Requeria lhe não mandasse emtregar o dito dinheiro e aSim o protestava e estar prezente Antonio Lourenço avô dos ditos orffãos e tutor e Curador que era delles dado pelo juis dos orfãos da villa de Sam Paullo aprezentara hũa precatoria que do dito Juis trazia Antonio de Madureira de Morais dizendo que em vertude della vinha a cobrar o dito dinheiro por quanto o Juis ordinario e dos orffãos por bem da ordenasam lhe pasara outra a Requerim.to do dito Afonso novo dizendo que por quanto elle se queria desobrigar do dito dinheiro que estava em sser sem avanço algum para os orffãos lhe requeria que mandas-se noteficar ao dito Antonio Lourenço pera que em termo berbe viesse tomar entregue delle para o levar aquelle juizo e villa donde os orffãos são moradores pera lla se dar a ganansia e que sendo noteficado por mandado do dito Juis dos orffãos em rezam do dito precatorio não pudera vir dentro do termo que se lhe comsedera a Respeito de hũ .. .. que tinha em hũa perna e que comsedendo lhe mais tenpo vihera a estta dita Villa com o dito precatorio que derigidamente fallava com o dito Juis o Capp.am Bertolameu Correa o

qual avia mais de des dias que estava fora desta Villa en sua fazenda e que querendo aprezentar ao Juis ordinario seu praSeiro não queria elle guardar o que o outro sendo igual en vara tinha feito em couzas entre Executorias e mandados devia segundo vir, mormente quando constava de que elle dezeja publicam.te de que o dito dinheiro não avia de sair desta Villa e tinha descuberto nessa sua tensam e sendo que avia sido escrivão nestes mesmos actos e não podia ser conforme a despossisão da ley juis delles e que neste caso não avendo outro juis na terra e estando o dito Ouvidor nella como superior pera que visto o dito precatorio e a fee de mim escrivão de como o dito juis Bartolomeu Correa por outro deprecara ao dito Juis dos orffãos a estansia do dito Afonço novo mandasse cobrar o dito dinheiro Requeria ao dito Ouvidor lhe mandasse dar enteiro comprm.to ao dito Afonço novo que de prezente estava que sem enbarguo do que tinha Requerido lhe entregue loguo e bem aSim os Livros do dito defunto quadernos conhesim.tos e mais papeis e tudo o mais que en seu poder tivesse tocante e pertensente ao dito Cazal o que visto pello dito Ouvidor mandou que o dito Afonço novo entregasse loguo o dito dinheiro ou fosse pr. . . . .e se pasase mandado contra elle pera ser penhorado em seus bemis o qual disse que por Remir sua avexasam emtregava o dito dr.o com protestasam de lhe não perjudicar visto o Constrangerem e obrigarem a isso com o que mandou o dito Ouvidor por ver o Inventario e achou que enportava pellas adisois feitas a conta do que liquidam.te tinha em ssi o dito Affonço novo cento noventa e quatro mil e quinhentos e noventa Reis em dinheiro de contado os quais o dito Afonso novo loguo enzibio em juizo e nelle se entregaram ao dito Antonio Lourenço na mesma espesia de dinheiro que o Resebeo perante min dito tabaliam pera os entregar na villa de Sam Paulo no Juizo dos orffãos da dita Villa e pera os ter estar entregues delles na forma dos mais bemis de que he tutor e Curador digo de que se lhe fes entrega como tutor e Curador que he dos ditos orffãos da qual contia de sento e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa Reis se ouve o dito Ant.o Lourenço por entregue eSse obrigou por sua pessoa e bemis moves e de Rais avidos e por aver e dar delles conta todas as vezes que lhe pedida for e por verdade do dito precatorio deu ao dito Afonço novo e por bem deste termo pura e **leal satisfasam** da dita comthia da qual o dito Ouvidor o ouve por dezobrigado pera agora e nem en tempo algum lhe ser mais

pedido visto se pasar por deprecasam que deste Juizo se fes ao outro e se premudar o dito dinheiro sen risco algum e por parte donde pode aver melhoria nelle e mandou que se acostasse ao Inventario o dito precatorio e este termo e que passo eu escrivão sertidam de como hera verdade que por mandado do dito Juis Bertollomeu Correa pasara o dito percatorio em fee do que asinarão com o dito Ouvidor e eu Afonso Aranha Coutinho tabaliam e escrivão dos orffãos pella ordenasam e escrivão da Ouvidoria que o escrevy = Paullo do Amaral = Ant.º Lourenço = Afonso Novo = o qual treslado de quitasam e o mais que nelle conta Eu João Vas de Carvalho escrivão ao diante nomeado tresladey bem e fiellm.te dos proprios que em meu poder ficam a que me reporto em todo e por todo e os Cory e comsertey com ho offisial de justissa comiguo abaixo asinado e van na verdade sen couza que duvida fasa en esta Villa de Santos em os sete dias do mes de Janr.º de mil e seis sentos e sesenta e dois Annos eu João Vas de Carvalho escrivão dos orffãos pello donatario desta Capitania que o escrevy.

E comigo tabaliam

V.te Prz' da Motta /

João Vas de Carvalho /

Comsertado por mim escrivão dos orfãos

João Vas de Carvalho /

Petisão aprezentada a min escrivão por parte dos orfãos filhos que ficarão do defunto Graviel Antunes.

Anno do nasimento de NoSo Sõr Jezu Xpo' de mil e seis sentos e sincoenta e nove annos nesta Vila de São Paulo Capitania de São Visente estado do Brazil aos oito dias do mes de abril da dita era nesta dita vila por parte dos orfãos filhos que ficarão do defunto Gabriel Antunes me foi dada a petisão ao diante nomeada e declarada con hun despacho ao pé dela do Juis dos orfãos don Simão de Toledo a coal petisão tomey e autuey e tudo he tal como dela se verá de que f.z este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Joam Antunes, Graviel Antunes, Maria Antunes da

Lus, Antonio Antunes orfams filhos que fiquaram de Graviel Antunes que as cazas que por morte e falesimento do dito seu pay fiquaram amdam En pregam por dividas que Fran.co da Fonseca seu padrasto deve a eles Suplicantes e por que não tem cazas em que viverem e sam de menor hedade p.a as buscar e querem se lhes arremate visto ser a divida sua pelo que

Pedem a Vm. lhe comseda fiquem as ditas Cazas no preço que outrem mais der p.lo vivirem nelas E Reseberam merçe E esmola.

Aja vista ho Curador S. Paulo
8 de Abril 1659.

Toledo /

Aos oito dias do mes de Abril de mil e seis sentos e sincoenta e nove annos nesta vila de São Paulo por parte dos orfãos conteudos aSima me foi dada esta petisão con o despacho do Juis dos orfãos don Simão de Toledo, e em cumprimento delle dey vista ao Curador Bras Cardozo como tutor e Curador que he dos orfãos pera Responder no com . . . . . . pera que fis este termo de vista, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Não ponho duvida no q' pedem os horfãos

Bras Cardozo /

Aos nove dias do mes de abril de mil e seis sentos e sincoenta e nove anos nesta vila da São Paulo pelo Curador dos orfãos filhos que ficarão do defunto Gabriel Antunes, Bras Cardozo, me foi dado a Reposta asima que he tal como dela se verá e tudo fis concluzo ao juis dos orfãos don Simão de Toledo pera lhe deferir como lhe pareser justisa de que fis este termo de concluzão, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

V.ta

Vista esta petição e ho que nela alegam os orfamos e ordenar me Sua Mag.de que se comprem beñs de Rais com ho dr.o deles e não por duvida ho Curador lhe mandou lansem nas ditas cazas e as aja por. . . . orfams emtendoSe . . . . S. Paulo . . . . . . de abril.

Toledo /

Forão me tornados estes autos pelo juis dos orfãos dõ Simão de Toledo com o despacho atras e mandou se comprisse aos nove dias do mes de Abril de seis sentos e sincoenta e nove annos, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos dezoito dias do mes de Abril de mil e seis sentos e sincoenta e nove annos nesta vila de São Paulo Capitania de São Vicente estado do Brazil nesta dita vila en pouzadas do juis dos orfãos don Simão de Toledo pareseo Bras Cardozo thutor e Curador dos filhos orfãos que ficarão do defunto Graviel Antunes pelo coal foi dito que ele avia comprado as cazas de Francisco da Fonsequa Aranha e preso e contia de sento e sincoenta mil rs. pera os orfãos viveren nelas por estarem vivendo as coais Cazas se emtende pera todos coatro de que ven a cada hũ nas ditas Cazas, trinta e sete mil e quinhentos rs. e por que o dito Francisco da Fonsequa Aranha he a dever no Inventario dos ditos orfãos sento, e sesenta e dous mil seis sentos e sinco rs. se lhe abate deles sento e sincoenta mil nas ditas Ca*z*as e fiqua a dever doze mil seis sentos e sinco rs. que ele Curador confessa avelos Recebido o din.[ro] de contado pela coal Rezão avia o dito Curador por desobrigado ao dito Francisco da Fonsequa Aranha e seu fiador de tudo que hera a dever neste Inventario..... de que fis este termo em que todos asinarão com o Juis dos orfãos, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Bras Cardozo /

Sentensa e folha de partilha aos orffãos filhos q' ficarão de Gabriel Antunes.

O Capitão Vicente Frz' da Motta juis ordinario e dos orffãos.... nesta villa do porto de Santos e seu termo este prezente ano etc. Faço saber aos que esta minha carta de sentença do folha e partilha virem e for aprezentada e conhecimento della com direito deva a aja de pertencer e seu cumprimento se poder requerer q' nos .... juizo dos orffãos se trata huma sentença e contas de enventario que se fes dos bens e fazenda que por morte e falesimento de Graviel Antunes he pelos ditos termos della se mostrava — que sendo aos treze dias do mes de mayo da era de mil e seis sentos e quarenta e nove anos em esta villa do porto de Santos capitania de Sam Vicente do estado do Brazil e nas

cazas de morada de Afonso novo a cujo carguo estava a fazenda que nesta dita villa se achou pertencente ao dito defunto o juis dos orffãos o Capitão Lucas Roiz' de Cordova para efeito de fazer enventario dos ditos bens e pera isso dera juramento dos Santos evangelhos ao dito defunto digo ao dito Afonso novo sob carguo do qual lhe encarreguara que bem e verdadeiramente dese a inventario todos os bens e fazenda que do dito defunto ficaram aSim ouro como prata dinheiro, fazendas, escravos asuquares, encomendas e seus procedidos dividas que ao cazal se devesem ou que elle deva e tudo o mais que por qualquer via que seja que pertença ao dito cazal assim de bens moveis como de raiz e que coubesse aos filhos que ficarão do dito defunto, e que os bens heram os que logo declarou e foram inventariados de que prometeu . . . . e declarou que os filhos que lhe ficarão eram João, Graviel, Maria e Antonio e que fazendo se partilha entre os orffãos e a veuva MeSia Cardoza somada toda a fazenda Inventariada se achara importar depois de ver nestas contas setecentos e oito mil novesentos e sesenta rs. da qual contia se tiraram des mil rs. pera os guastos e selarios dos officiais de que ficara liquido seis centos e noventa e oito mil novecenta rs. asĩ em dinheiro como em fazendas, conhecimentos, contas e livro de rezam, que partidos pelo meyo cabe a veuva trezentos e . . . . . quatro sentos e trinta rs. e da outra tanta quantia aos orffãos de que se tirou a tersa que importa cento e dezaseis mil quatrocentos e noventa e tres rs. que abatidos fiqua liquido duzentos e trinta e dous mil novecentos e oitenta e sete rs. que partidos pelos orffãos por serem quatro' cabe a cada hum cincoenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco rs. de que foram inteirados pelas adições do dito Inventario e lhe coube aos ditos orffãos de seu quinham e legitima o seguinte a saber a orfam Maria de sua legitima e tersa que tudo importou a contia de cento e vinte e quatro mil e setecentos e trinta rs, lhe deram em conhesimento vinte e dous mil duzentos e oitenta e oito rs. em livro de rezam quatro mil e oito centos e secenta e seis. quatro mil e. . . . . em dinheiro e seis mil quatro centos e noventa e tres rs. ao orffão João. E lhe deram em dinheiro . . . . .e oitenta e hum em conhesimentos vinte e dous

Quinhão de M.[a]

mil e . . . . livro de rezam quatro mil e oito centos e cincoenta e seis rs. e ao orffão Gabriel lhe deram em dinheiro vinte e nove mil duzentos e cincoenta e hum rs. e em conhesimentos vinte e dous mil cento e trinta e oito rs. e em livro de Rezam quatro mil e oitocentos e trinta e seis rs. e ao orffão Antonio lhe derão em dinheiro conhesimento e . . . . . . seu quinhão coube . . . . a cada . . . . . . e e por quanto Antonio Lourenço . . . . avô dos ditos orffãos e tutor . . . . delles me fes petiçam e pedio lhe mandase pasar pera tratar da cobrança dos beĩs dos ditos orffãos p.ª a folha de partilha lhe mandei pasar a presente que se cumprirá e guardará inteiramente como nella se contem e em seu cumprimento será requerido as pessoas que pelos ditos conhecimentos . . . . deva ao dito defunto dem e paguem e entreguem ao dito Antonio Lourenço as ditas contias ao dito tutor e curador que he dos ditos orffãos por lhe pertencer e para Sua Magestade e de todas as justiças esta cobrança se espera da parte de de Sua magestade a que esta for aprezentada . . . . minha pesso muito por mercê que em seu comprimento e virtude façam dar e pagar e entregará o dito tutor as ditas quantias que aos ditos orffãos se lhe devem inteiramente sem quebra falta nem deminuição algũa. Dada nesta Villa do porto de Santos sob meu sinal e selo que ante mim serve aos ditos dias do mes de Junho, Anno do nasimento de Nosço Senhor Jesus Cristo de mil e seis centos e sesenta e hum anos. E eu Jeronimo P.ra t.am do publico Judicial e Notas nesta V.a de Santos e seu termo o fez escrever e sub escrevy.

Sem sello ex cauza

V.te Prz' da Motta

Petisam aprezentada a min escrivão
por parte dos orfãos do defunto
Gabriel Antunes

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis sentos e sesenta e hũ annos aos treze dias do mes de junho da dita era nesta villa de Sam Paulo Capitania de Sm V.te partes do Brasil nesta dita villa por parte dos orfãos filhos que ficaram do defunto Gabriel Antunes me foi aprezentado a petisam ao diante escrita com hũ despacho posto ao pé della pello Juis dos orfãos Antonio Rapozo da Silveira o que tudo he tal como ao diante se verá por bem do qual dito despacho e de meu Regimento fis este autoamento. Domingos Machado escrivam dos orfãos o escrevy.

Dizem João, Graviel e Ant.o orfão filhos q' ficaram do defunto Graviel Antunes q' elles estão meio despidos e faltos de alim.to e lhe he nesesario averem de seu Curador algũa couza com q' se poSão remediar de sua nesesidade pello q'

Pedem a vm. visto o q' alegam
lhe mande livrar couza com q' se poSam
remediar visto a calidade de suas poS-
ses vistos a m.ta neSiSidade em q' estava.

E. R. m.

Aja v.ta ao Curador e com
sua reposta me torne.
S. Paulo 13 de Junho de 662.

Roiz' /

Aos onze dias do mes de junho de mil e seis sentos e sesenta e hũ annos nesta villa de Sam Paulo eu escrivão ao diante nomeado dei vista da petisam asyma ao Curador Bras Cardozo pera responder a elle no termo da ley de que fis este termo, D.os Machado escrivão dos orfãos o escrevy.

Não ponho duvida a dar ho q' pedem hos Suplicantes visto a nececidade de q' pasam e me aSino.

Bras Cardozo /

Foram me tornados esta petisam pello Curador Bras Cardozo com sua Resposta asima que he tal como

della se vê e llogo eu escrivam o fis concluzo ao Juis dos orfãos Ant.º Rapozo da Silveira pera nella mandar o que for justissa em dito dia atras declarado de que fis este termo. D.os Machado escrevam dos orfãos o escrevy.

Passe mandado V.to o Curador não por duvida; p.a q' se lhe da o nesessario aos orfãos vt.º padeserem e seja comforme sua calidade. S. Paulo 23 de Junho de 662 .

Rap.zo /

Foi publicado o despacho asima pello juis dos orfãos Antonio Rapozo da Silveira por elle em suas pouzadas a revelia das partes e mandou se comprisse como nella se comtinha de que fis este termo, D.os Machado escrivão dos orfãos o escrevy.

Antonio Rapozo Cavaleiro
professo do abito de Sam Tiago Juis dos orfãos proprietario nesta Villa de São Paulo e seu termo por este meu mandado sendo primeiro por min aSinado mando o Curador Bras Cardozo dos or filhos digo dos orfãos filhos que ficaram do defunto Gabriel Antunes que sendo lhe aprezentado dê aos dittos orfãos o nesesario pera suas limpezas comforme a calidade de suas pessoas de seu dr.º que delles tem em eu poder e com quitasam dos ditos orfãos ao pé deste lhe será levado em conta nas que der de seos beñs cumpram asim e al nam fasam dado nesta dita villa sob meu sinal som.te e de junho 13 de seis sentos e sesenta e hũ cumpram aSim e al nam fasam dado digo Domingos Machado escrivam dos orfãos o escrevy.

Ant.º Rap.zo da Silv.ra /

he verdade q' Eu João Antunes filho de Gabriel Antunes . . . . Antunes . . . . reis em fazendas
. . . .
. . . .

. . . . Antunes, / Gabriel Antunes / Ant.º Antunes

Os orfãos deste inventario são todos amancipados e pello máo trato delles ep.r isso não trato delles e de seos beñs se estão vivos apareção neste juizo.
S. P. 13 de outubro de 673 annos.

Salvador Cardozo de Alm.da /

INDICE